



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRONICO SRPNº.001/2023

DATA: 19 DE AGOSTODE 2021.

OBJETIVO:REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos, instrumentos odontologicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO SRP

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com as **Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Material, equipamentos e instrumentos odontológicos).

Senhor Prefeito:


Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA.**

A contratação de empresa para fornecimento parcelado de material, instrumentos, equipamentos e aparelhos odontológico para suprir aos consultórios de saúde, em atendimento ações da secretaria de saúde..

De antemão informo que o custo estimado das despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição **material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal**, em referência, importa no valor total de R\$ 669.978,13(**seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos**), e foi calculado através do **da media simples dos orçamentos cotados**, conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

2- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para fornecimento parcelado de material, instrumentos, equipamentos e aparelhos odontológico para suprir aos consultórios de saúde, em atendimento ações da secretaria de saúde.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

7 - Especificações básicas do fornecimento

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- Da Quantidade e Descrição dos Materiais

LOTE I -

LOTE I -

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	vlr unt	vlr total	marca
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250,00			
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300,00			
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100,00			
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30,00			
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES: CX C/ 100 UNID.	CX	50,00			
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100,00			
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20,00			
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30,00			
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	250,00			
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	30,00			
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	200,00			
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200,00			
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,00			
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL. C/0,5 MT	UND	100,00			
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL. C/0,5 MT	UND	100,00			
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50,00			
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100,00			
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100,00			
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100,00			
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100,00			
26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100,00			
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100,00			
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100,00			
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100,00			
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100,00			
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100,00			
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100,00			
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100,00			
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100,00			
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100,00			
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100,00			
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100,00			
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100,00			
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100,00			
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100,00			
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100,00			
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	100,00			
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	100,00			
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	100,00			
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND.	100,00			
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	100,00			
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	100,00			
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30,00			
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60,00			
53	COLGADURA SIMPLES	UND	100,00			
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250,00			
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	50,00			

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlr total	marca
53	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O	UNI	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ACESSO DO PROFISSIONAL
ESTOFAMENTO
DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM
SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO
ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO.
PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES.
ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA
ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA
DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO.
BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE
BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE,
REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE
METAL.
PEDAL DE COMANDOS
PEDAL JOYSTICK
• TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO;
• VOLTA À POSIÇÃO ZERO;
• POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA
POSIÇÃO
(LAST POSITION);
• BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA;
• ACIONAMENTO DO REFLETOR.
SISTEMA DE ELEVAÇÃO
ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO
-
REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS.
SISTEMA ELETRÔNICO
INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS.
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
127 OU 220V ~ 50/60HZ.
ENCOSTO DA CABEÇA
ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL,
BI
-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA,
COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E
LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR
ALAVANCA.
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO
(OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR
PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO
PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO
SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL
PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS
MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS
DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE
POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM
ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS
PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM
ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA
(OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A
FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS
(OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE
O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE,
CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E
ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA
RETIÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR
RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA
UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA
PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA
DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE
PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO
OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA
PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE
INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM
COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000
LUX (COM VARIAÇÃO DE +
-10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO
- LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSUME ATÉ
95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS
MODELOS CONVENCIONAIS.
NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED),
ATÉ 50.000 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	<p>SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.</p> <p>7 A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E A</p>				
93	<p>FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 360°; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAS DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.</p>	UND	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	6,00			
2	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	UND	7,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	10,00		
---	---	-----	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPEAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	6,00			
5	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.</p>	UND	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6,00			
7	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR),CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	10,00			
8	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA	UND	6,00			

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM,	UND	5.000,00			
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100,00			
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100,00			
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500,00			
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50,00			
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10,00			
15	ESPELHO BUCAL	UND	500,00			
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50,00			
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50,00			
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30,00			
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	300,00			
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5.000,00			
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100,00			
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20,00			
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100,00			
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100,00			
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	50,00			
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	50,00			
38	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100,00			
39	LAMINA DE BISTURI N° 15. CX COM 100 UND	CX	50,00			
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO – DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100,00			
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50,00			
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	150,00			
43	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20,00			
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50,00			
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50,00			
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10,00			
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, N° 317	UNI	100,00			
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100,00			
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10,00			
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25,00			
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10,00			
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	30,00			
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES: UNID.	UNI	30,00			
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES: SERINGA 4GRS	FRC	50,00			
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00			
56	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			
57	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

58	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00			
59	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,	UNI	50,00			
60	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	50,00			
61	REVELADOR, PARA RAIO X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100,00			
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100,00			
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	100,00			
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	1.000,00			
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50,00			
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100,00			
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	100,00			
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	100,00			
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	100,00			
VALOR TOTAL:						

9.1.. Os materiais devem ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

9.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

9.4. DA GARANTIA/VALIDADE

9.4.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

9.4.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de

72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo

Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I,$$

onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga;
e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx1/30} (1 + IMn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado com a empresa terá validade de 12(**doze**) meses, **contados a partir da sua publicação.**

18.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 - DA AMOSTRA

19.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

19.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

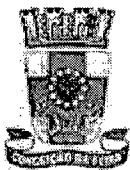
19.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.4.Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

19.5.Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

PREÇO REFERENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE I

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 158.830,00
H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 190.596,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA: R\$ 174.713,00

MÉDIA FINAL: R\$ 174.463,33

LOTE II

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 77.000,00
H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 92.400,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA: R\$ 84.700,00

MÉDIA FINAL: R\$ 84.700

LOTE III

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 122.660,00
H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 147.192,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA: R\$ 134.926,00

MÉDIA FINAL: R\$ 134.926,00

LOTE IV

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 250.808,00
H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 300.969,60
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA: R\$ 275.888,80

MÉDIA FINAL: R\$ 275.888,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: BA 502, NUCLEO RURAL POVOADO BOA VISTA, 200, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA)

CNPJ: 44330-000

FONE/FAX: 75 9 9878 4545

CONTATO: Ana Luize Cardoso

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172.276.784-ME

CPF/CNPJ: 20.618.646/0001-44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	168188	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	REYMER	R\$ 44,00	250,00	R\$ 11.000,00
2	168193	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	REYMER	R\$ 39,00	300,00	R\$ 11.700,00
3	162367	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	CASSIFLEX	R\$ 26,00	20,00	R\$ 520,00
4	162413	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	MAQUIRA	R\$ 58,00	100,00	R\$ 5.800,00
5	168187	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	RIO QUIMICA	R\$ 22,00	30,00	R\$ 660,00
6	162415	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES: CX C/ 100 UNID.	CX	PROCARE	R\$ 66,00	50,00	R\$ 3.300,00
7	162414	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	PROCARE	R\$ 66,00	100,00	R\$ 6.600,00
8	162368	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS	UND	CASSIFLEX	R\$ 38,00	20,00	R\$ 760,00

		À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.					
9	168174	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	CASSIFLEX	R\$ 38,00	20,00	R\$ 760,00
10	162369	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	CASSIFLEX	R\$ 38,00	20,00	R\$ 760,00
11	162416	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	FAROL	R\$ 5,40	800,00	R\$ 4.320,00
12	162419	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03V/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	CITANEST	R\$ 170,00	30,00	R\$ 5.100,00
13	162418	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	DLA	R\$ 137,00	250,00	R\$ 34.250,00
14	162417	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	DLA	R\$ 190,00	30,00	R\$ 5.700,00
15	168186	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	DFL	R\$ 19,00	200,00	R\$ 3.800,00
16	162370	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS	UND	MICRODONT	R\$ 28,00	20,00	R\$ 560,00

		MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.					
17	162421	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	MICRODONT	R\$ 28,00	200,00	R\$ 5.600,00
19	162422	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	SSPLUS	R\$ 20,00	800,00	R\$ 16.000,00
20	162462	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	AAF	R\$ 3,00	100,00	R\$ 300,00
21	162463	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	AAF	R\$ 3,00	100,00	R\$ 300,00
22	162371	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	FAVA	R\$ 77,00	50,00	R\$ 3.850,00
23	162457	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
24	162458	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
25	162459	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
26	162460	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
27	162455	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
28	162456	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
29	162424	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
30	162425	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
31	162432	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
32	162433	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
33	162434	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
34	162436	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
35	162435	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
36	162426	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
37	162428	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
38	162429	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
39	162430	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
40	162440	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
41	162437	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
42	162438	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00

43	162439	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA N° 3168 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
44	162441	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA N° 1112 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 8,00	100,00	R\$ 800,00
45	162444	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA N° 04 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 23,00	100,00	R\$ 2.300,00
46	162442	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 02 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 23,00	100,00	R\$ 2.300,00
47	162445	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 03 B/R	UND	MICRODONT	R\$ 18,00	100,00	R\$ 1.800,00
48	162443	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 04 A/R	UND	MICRODONT	R\$ 18,00	100,00	R\$ 1.800,00
49	162446	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 05 B/R	UND	MICRODONT	R\$ 18,00	100,00	R\$ 1.800,00
50	162372	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 18,00	20,00	R\$ 360,00
51	162374	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 7,00	100,00	R\$ 700,00
52	162373	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	ABC	R\$ 27,00	30,00	R\$ 810,00
136	162511	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	CAVITINE	R\$ 52,00	60,00	R\$ 3.120,00
56	162467	COLGADURA SIMPLES	UND	CASSIFLEX	R\$ 7,00	100,00	R\$ 700,00
58	162465	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	AAF	R\$ 7,00	250,00	R\$ 1.750,00

55	162464	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	MAQUIRA	R\$ 43,00	50,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL:							R\$ 158.830,00

LOTE II

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
53	168185	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO</p> <p>-</p> <p>REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL,</p>	UNI	SANTAREM	R\$ 28.000,00	2,00	R\$ 56.000,00

BI
 -ARTICULÁVEL E COM
 REGULAGEM DE ALTURA,
 COM MOVIMENTOS
 ANTERIOR, POSTERIOR E
 LONGITUDINAL E SISTEMA
 DE TRAVA POR
 ALAVANCA.
 AMBIDESTRO
 EQUIPO
 5
 COMPOSIÇÃO:
 SERINGA TRÍPLICE.
 1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA
 PARA ALTA ROTAÇÃO
 (OPCIONAL).
 1 TERMINAL COM SPRAY
 PARA ALTA ROTAÇÃO.
 1 TERMINAL COM SPRAY
 PARA MICROMOTOR
 PNEUMÁTICO.
 1 TERMINAL COM
 ULTRASSOM (OPCIONAL).
 BRAÇOS
 ARTICULÁVEIS E COM
 TRAVAMENTO
 PNEUMÁTICO, ACIONADO
 POR BOTÃO LOCALIZADO
 SOB O CORPO DO EQUIPO
 NA PEGA LATERAL
 PROPORCIONANDO
 LIBERDADE AOS
 MOVIMENTOS.
 PEDAL
 PROGRESSIVO PARA O
 ACIONAMENTO DAS PEÇAS
 DE MÃO NOS TERMINAIS DO
 EQUIPO, O QUE
 POSSIBILITA O CONTROLE
 DA VELOCIDADE E COM
 ACIONAMENTO EM
 QUALQUER PONTO DO
 PEDAL.
 SERINGA TRÍPLICE
 BICO GIRATÓRIO,
 REMOVÍVEL E
 AUTOCLAVÁVEL.
 MANGUEIRAS
 ARREDONDADAS, LEVES E
 FLEXÍVEIS.
 SUPORTE DAS PONTAS
 COM ACIONAMENTO
 PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.
 TAMPO DE INOX
 REMOVÍVEL. FÁCIL DE
 LIMPAR. GARANTE MAIS
 PRATICIDADE E RESISTÊNCIA
 À CORROSÃO.
 PINTURA
 NA COR GELO, COM
 TRATAMENTO
 ANTICORROSIVO.
 PUXADOR
 BILATERAL.
 COMANDO PAD
 PAINEL DE COMANDOS PAD
 COM
 ACIONAMENTO DAS
 FUNÇÕES CADEIRA
 (OPCIONAL).
 NEGATOSCÓPIO
 NEGATOSCÓPIO ACOPLADO
 AO EQUIPO PARA A
 FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE
 EXAMES RADIOGRÁFICOS
 (OPCIONAL).
 UNIDADE DE ÁGUA
 SENSOR DE PROXIMIDADE
 APRESENTA UM EXCLUSIVO

SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS. SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZA LÂMPADAS. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO

REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.

7

A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E A

93	162358	<p>FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.</p>	UND	SCHUSTER	R\$ 2.100,00	10,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL:							R\$ 77.000,00

LOTE III

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
54	168180	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	ESSENCE	R\$ 510,00	6,00	R\$ 3.060,00
57	168182	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE AÇIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13. INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	UND	MOTOMIL	R\$ 5.600,00	7,00	R\$ 39.200,00

59	168184	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RÚIDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	SCHUSTER	R\$ 1.490,00	10,00	R\$ 14.900,00
135	168183	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRASOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE</p>	UND	KONDENTECH	R\$ 4.500,00	6,00	R\$ 27.000,00

BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.

100	162362	MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL ²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.	UND	SCHUSTER	R\$ 1.490,00	10,00	R\$ 14.900,00
101	168181	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB -LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	MAIART	R\$ 800,00	6,00	R\$ 4.800,00
134	162359	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR , CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G , EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVE SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	SCHUSTER	R\$ 1.400,00	10,00	R\$ 14.000,00
18	162357	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	ODONTOLOGIC	R\$ 800,00	6,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL:							R\$ 122.660,00

LOTE IV

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
60	168189	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM,	UND	ACECLEAN	R\$ 3,30	5.000,00	R\$ 16.500,00
61	162468	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	AAF	R\$ 14,00	100,00	R\$ 1.400,00
62	162375	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 16,00	20,00	R\$ 320,00
63	162376	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 16,00	100,00	R\$ 1.600,00
64	162377	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 16,00	100,00	R\$ 1.600,00
65	162378	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 16,00	100,00	R\$ 1.600,00
66	162379	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	FAVA	R\$ 22,00	50,00	R\$ 1.100,00

67	162469	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	TDV	R\$ 70,00	100,00	R\$ 7.000,00
68	162473	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	MEDFIO	R\$ 1,50	7.000,00	R\$ 10.500,00
69	162472	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	MEDFIO	R\$ 1,50	7.000,00	R\$ 10.500,00
70	162474	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	AAF	R\$ 4,00	500,00	R\$ 2.000,00
71	162380	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	FAVA	R\$ 22,00	50,00	R\$ 1.100,00
72	162381	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	FAVA	R\$ 22,00	50,00	R\$ 1.100,00
73	162382	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	FAVA	R\$ 22,00	10,00	R\$ 220,00
74	147471	ESPELHO BUCAL	UND	AAF	R\$ 4,50	500,00	R\$ 2.250,00
75	162383	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	IODONTOSUL	R\$ 4,50	50,00	R\$ 225,00
76	162475	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	MAQUIRA	R\$ 55,00	50,00	R\$ 2.750,00
77	162471	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	IODONTOSUL	R\$ 22,00	30,00	R\$ 660,00
78	168191	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	SUPREMEDY	R\$ 69,00	300,00	R\$ 20.700,00
79	168190	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	MEDFIO	R\$ 6,00	5.000,00	R\$ 30.000,00
80	162478	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	AAF	R\$ 31,00	100,00	R\$ 3.100,00
81	162384	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 22,00	100,00	R\$ 2.200,00

82	162385	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
83	162386	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
84	162387	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
85	162388	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
86	162389	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
87	162390	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
88	162391	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
89	162392	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
90	162393	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
91	168175	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	ABC	R\$ 110,00	20,00	R\$ 2.200,00
92	162477	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	BIODINAMICA	R\$ 13,00	50,00	R\$ 650,00
94	162479	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	IODONTOSUL	R\$ 7,00	100,00	R\$ 700,00
95	162480	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	IODONTOSUL	R\$ 7,80	100,00	R\$ 780,00
96	162483	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	DFL	R\$ 22,00	50,00	R\$ 1.100,00
97	162482	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	BIODINAMICA	R\$ 14,00	50,00	R\$ 700,00
98	162484	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	MAXXION	R\$ 85,00	100,00	R\$ 8.500,00
99	162485	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	MAXXION	R\$ 60,00	50,00	R\$ 3.000,00
102	162487	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	IODONTOSUL	R\$ 4,00	100,00	R\$ 400,00
103	162492	PARAMONOCLOROFENOL	UND	BIODINAMICA	R\$ 26,00	50,00	R\$ 1.300,00
104	162488	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	IODONTOSUL	R\$ 8,00	150,00	R\$ 1.200,00
105	162395	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	AAF	R\$ 49,00	20,00	R\$ 980,00
106	168192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	CARESTREAM	R\$ 299,00	50,00	R\$ 14.950,00

107	168177	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	CASSIFLEX	R\$ 20,00	50,00	R\$ 1.000,00
108	162397	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	CASSIFLEX	R\$ 149,00	10,00	R\$ 1.490,00
109	168176	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	CASSIFLEX	R\$ 19,00	100,00	R\$ 1.900,00
110	168178	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	ABC	R\$ 49,00	100,00	R\$ 4.900,00
111	162398	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	AAF	R\$ 41,00	10,00	R\$ 410,00
112	162399	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	CASSIFLEX	R\$ 49,00	25,00	R\$ 1.225,00
113	162493	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	MAQUIRA	R\$ 96,00	10,00	R\$ 960,00
114	162490	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES:UNID.	UNI	AAF	R\$ 4,80	30,00	R\$ 144,00
115	162491	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES:UNID.	UNI	AAF	R\$ 4,80	30,00	R\$ 144,00
116	162500	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1,APRES:SERINGA 4GRS	FRC	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00
117	162498	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2,APRES:SERINGA 4GRS	UND	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00
118	162499	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3,APRES:SERINGA 4GRS	UNI	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00
119	162496	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2,APRES:SERINGA 4GRS	UNI	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00
120	162497	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5,APRES:SERINGA 4GRS	UND	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00
121	162495	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE	UNI	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00

		COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,						
122	162494	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	FGM	R\$ 65,00	50,00	R\$ 3.250,00	
123	162501	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	CARESTREAM	R\$ 29,00	100,00	R\$ 2.900,00	
124	162400	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	CASSIFLEX	R\$ 65,00	100,00	R\$ 6.500,00	
125	162401	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS DEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 14,00	50,00	R\$ 700,00	
126	162502	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO, APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	IODONTOSUL	R\$ 36,00	100,00	R\$ 3.600,00	
127	162505	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	EMB	SSPLUS	R\$ 16,00	1.000,00	R\$ 16.000,00	
128	162507	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	AAF	R\$ 4,00	50,00	R\$ 200,00	
129	168179	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	CASSIFLEX	R\$ 30,00	100,00	R\$ 3.000,00	
130	162402	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	CASSIFLEX	R\$ 30,00	100,00	R\$ 3.000,00	
131	162508	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	AAF	R\$ 26,00	100,00	R\$ 2.600,00	
132	162506	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	AAF	R\$ 20,00	100,00	R\$ 2.000,00	
133	162509	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	AAF	R\$ 7,00	100,00	R\$ 700,00	
VALOR TOTAL:							R\$ 250.808,00	

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Boa Vista Comércio e Serviços Ltda

FUNCIONÁRIO / CONTATO

Ana Luize Cardoso

TELEFONE

(75) 98268-7257

LOCAL

São Gonçalo dos Campos-BA

CPF/CNPJ

20.618.646/0001-44
BOA VISTA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Nucr. Povoado Boa Vista, 200-Casa
Sebradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Data 27/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, n 51, Cond. Golf Center GL 09, Dom Avelar

CEP: 81730-000

FONE/FAX: 41 3204-8000

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136.939.199 ME

CPF/CNPJ: 26.643.172/0001-77

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 40 dias

LOTE I

ITEM	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
1	168188	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	R\$ 52,80	250,00	R\$ 13.200,00
2	168193	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	R\$ 46,80	300,00	R\$ 14.040,00
3	162367	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 31,20	20,00	R\$ 624,00
4	162413	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	R\$ 69,60	100,00	R\$ 6.960,00
5	168187	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	R\$ 26,40	30,00	R\$ 792,00
6	162415	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	R\$ 79,20	50,00	R\$ 3.960,00
7	162414	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	R\$ 79,20	100,00	R\$ 7.920,00
8	162368	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 45,60	20,00	R\$ 912,00

9	168174	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	R\$ 45,60	20,00	R\$ 912,00
10	162369	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 45,60	20,00	R\$ 912,00
11	162416	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	R\$ 6,48	800,00	R\$ 5.184,00
12	162419	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	R\$ 204,00	30,00	R\$ 6.120,00
13	162418	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	R\$ 164,40	250,00	R\$ 41.100,00
14	162417	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	R\$ 228,00	30,00	R\$ 6.840,00
15	168186	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	R\$ 22,80	200,00	R\$ 4.560,00
16	162370	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 33,60	20,00	R\$ 672,00
17	162421	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	R\$ 33,60	200,00	R\$ 6.720,00
19	162422	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 24,00	800,00	R\$ 19.200,00
20	162462	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	R\$ 3,60	100,00	R\$ 360,00
21	162463	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	R\$ 3,60	100,00	R\$ 360,00
22	162371	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	R\$ 92,40	50,00	R\$ 4.620,00
23	162457	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 1112 F A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00

24	162458	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
25	162459	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
26	162460	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
27	162455	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
28	162456	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
29	162424	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
30	162425	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
31	162432	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
32	162433	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
33	162434	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
34	162436	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
35	162435	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
36	162426	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
37	162428	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
38	162429	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
39	162430	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
40	162440	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
41	162437	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
42	162438	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
43	162439	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
44	162441	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	R\$ 9,60	100,00	R\$ 960,00
45	162444	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	R\$ 27,60	100,00	R\$ 2.760,00
46	162442	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	R\$ 27,60	100,00	R\$ 2.760,00
47	162445	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	R\$ 21,60	100,00	R\$ 2.160,00
48	162443	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	R\$ 21,60	100,00	R\$ 2.160,00
49	162446	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	R\$ 21,60	100,00	R\$ 2.160,00
50	162372	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 21,60	20,00	R\$ 432,00

51	162374	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 8,40	100,00	R\$ 840,00
52	162373	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 32,40	30,00	R\$ 972,00
136	162511	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	R\$ 62,40	60,00	R\$ 3.744,00
56	162467	COLGADURA SIMPLES	UND	R\$ 8,40	100,00	R\$ 840,00
58	162465	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	R\$ 8,40	250,00	R\$ 2.100,00
55	162464	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	R\$ 51,60	50,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL:						R\$ 190.596,00

LOTE II

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
------	------------	---------------------	------	-------------	--------	-------------

53	168185	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROME CÂNICO ACIONADO POR MOTO</p> <p>-</p> <p>REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI</p> <ul style="list-style-type: none"> -ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. <p>AMBIDESTRO EQUIPO 5</p> <p>COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE. 1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL). 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA</p>	UNI	R\$	33.600,00	2,00	R\$	67.200,00
----	--------	---	-----	-----	-----------	------	-----	-----------

ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA
MICROMOTOR
PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM
(OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO
PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO
LOCALIZADO
SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA
LATERAL
PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS
MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO
DAS PEÇAS
DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O
QUE
POSSIBILITA O CONTROLE DA
VELOCIDADE E COM
ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO
DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E
AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO
INDIVIDUAL.
TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR.
GARANTE MAIS
PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À
CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO
ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM
ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA
(OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO
PARA A
FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES
RADIOGRÁFICOS
(OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO QUE ACIONA
AUTOMATICAMENTE
O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR
PRATICIDADE,
CONFORTO PARA O PACIENTE,
SEGURANÇA E
ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO
PARA
RETIÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA
PARA EVITAR
RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO
CORPO DA
UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E
ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA
ÁGUA
PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO
DE ÁGUA.
SUCTORES

SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS.
NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE
O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
7
A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE.
O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO.
FONTE DE LUZ FRIA
NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.
FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.
AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.
DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO

		<p>E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E A</p>				
93	162358	<p>FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.</p>	UND	R\$ 2.520,00	10,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 92.400,00

LOTE III

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
54	168180	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	R\$ 612,00	6,00	R\$ 3.672,00
57	168182	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL²; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	UND	R\$ 6.720,00	7,00	R\$ 47.040,00

59	168184	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	R\$ 1.788,00	10,00	R\$ 17.880,00
135	168183	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE;</p>	UND	R\$ 5.400,00	6,00	R\$ 32.400,00

		<p>DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>				
100	162362	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO), RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.</p>	UND	R\$ 1.788,00	10,00	R\$ 17.880,00

101	168181	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB -LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	R\$ 960,00	6,00	R\$ 5.760,00
134	162359	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR) ,CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	R\$ 1.680,00	10,00	R\$ 16.800,00
18	162357	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA	UND	R\$ 960,00	6,00	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL:						R\$ 147.192,00

LOTE IV

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
60	168189	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM,	UND	R\$ 3,96	5.000,00	R\$ 19.800,00
61	162468	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	R\$ 16,80	100,00	R\$ 1.680,00

62	162375	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 19,20	20,00	R\$ 384,00
63	162376	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 19,20	100,00	R\$ 1.920,00
64	162377	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 19,20	100,00	R\$ 1.920,00
65	162378	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 19,20	100,00	R\$ 1.920,00
66	162379	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 26,40	50,00	R\$ 1.320,00
67	162469	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	R\$ 84,00	100,00	R\$ 8.400,00
68	162473	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	R\$ 1,80	7.000,00	R\$ 12.600,00
69	162472	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	R\$ 1,80	7.000,00	R\$ 12.600,00
70	162474	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	R\$ 4,80	500,00	R\$ 2.400,00


71	162380	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 26,40	50,00	R\$ 1.320,00
72	162381	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 26,40	50,00	R\$ 1.320,00
73	162382	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	R\$ 26,40	10,00	R\$ 264,00
74	147471	ESPELHO BUCAL	UND	R\$ 5,40	500,00	R\$ 2.700,00
75	162383	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	R\$ 5,40	50,00	R\$ 270,00
76	162475	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	R\$ 66,00	50,00	R\$ 3.300,00
77	162471	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	R\$ 26,40	30,00	R\$ 792,00
78	168191	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	R\$ 82,80	300,00	R\$ 24.840,00
79	168190	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	R\$ 7,20	5.000,00	R\$ 36.000,00
80	162478	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	R\$ 37,20	100,00	R\$ 3.720,00
81	162384	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 26,40	100,00	R\$ 2.640,00
82	162385	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
83	162386	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
84	162387	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00

85	162388	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
86	162389	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
87	162390	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
88	162391	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
89	162392	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
90	162393	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
91	168175	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	R\$ 132,00	20,00	R\$ 2.640,00
92	162477	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	R\$ 15,60	50,00	R\$ 780,00
94	162479	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	R\$ 8,40	100,00	R\$ 840,00
95	162480	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	R\$ 9,36	100,00	R\$ 936,00
96	162483	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	R\$ 26,40	50,00	R\$ 1.320,00
97	162482	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	R\$ 16,80	50,00	R\$ 840,00
98	162484	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	R\$ 102,00	100,00	R\$ 10.200,00
99	162485	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	R\$ 72,00	50,00	R\$ 3.600,00
102	162487	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	R\$ 4,80	100,00	R\$ 480,00
103	162492	PARAMONOCLOROFENOL	UND	R\$ 31,20	50,00	R\$ 1.560,00
104	162488	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	R\$ 9,60	150,00	R\$ 1.440,00
105	162395	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	R\$ 58,80	20,00	R\$ 1.176,00
106	168192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	R\$ 358,80	50,00	R\$ 17.940,00
107	168177	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	R\$ 24,00	50,00	R\$ 1.200,00
108	162397	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	R\$ 178,80	10,00	R\$ 1.788,00
109	168176	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	R\$ 22,80	100,00	R\$ 2.280,00
110	168178	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	R\$ 58,80	100,00	R\$ 5.880,00
111	162398	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	R\$ 49,20	10,00	R\$ 492,00
112	162399	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	R\$ 58,80	25,00	R\$ 1.470,00
113	162493	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	R\$ 115,20	10,00	R\$ 1.152,00

114	162490	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES:UNID.	UNI	R\$ 5,76	30,00	R\$ 172,80
115	162491	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES:UNID.	UNI	R\$ 5,76	30,00	R\$ 172,80
116	162500	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES:SERINGA 4GRS	FRC	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
117	162498	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES:SERINGA 4GRS	UND	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
118	162499	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES:SERINGA 4GRS	UNI	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
119	162496	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS	UNI	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
120	162497	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5, APRES:SERINGA 4GRS	UND	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
121	162495	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A 3,5, APRES:SERINGA 4GRS,	UNI	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
122	162494	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS,	UND	R\$ 78,00	50,00	R\$ 3.900,00
123	162501	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	R\$ 34,80	100,00	R\$ 3.480,00
124	162400	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	R\$ 78,00	100,00	R\$ 7.800,00

125	162401	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 16,80	50,00	R\$ 840,00
126	162502	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL.100 ML/70GRS.	UND	R\$ 43,20	100,00	R\$ 4.320,00
127	162505	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES:PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	R\$ 19,20	1.000,00	R\$ 19.200,00
128	162507	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	R\$ 4,80	50,00	R\$ 240,00
129	168179	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	R\$ 36,00	100,00	R\$ 3.600,00
130	162402	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 36,00	100,00	R\$ 3.600,00
131	162508	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES:EMBAL.150 TIRAS.	EMB	R\$ 31,20	100,00	R\$ 3.120,00
132	162506	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES:EMBAL.12 UNID.	EMB	R\$ 24,00	100,00	R\$ 2.400,00
133	162509	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL.50 UNID.	EMB	R\$ 8,40	100,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL:						R\$ 300.969,60

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
	 PAULO HENRIQUE DE JESUS Sócio Diretor CPF: 013.723.935-10 RG: 03976776-64 H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 26.643.172/0001-77 Email: h3pharma@h3pharma.com.br
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 27/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 5223, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PARANA

CEP: 81730-000

FONE/FAX: 41 3204-8000

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.57214-37

CPF/CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 35 dias

LOTE I

ITEM	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	168188	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	R\$ 48,40	250,00	R\$ 12.100,00
2	168193	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	R\$ 42,90	300,00	R\$ 12.870,00
3	162367	AFASTADOR DE MINNESOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$ 28,60	20,00	R\$ 572,00
4	162413	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	R\$ 63,80	100,00	R\$ 6.380,00
5	168187	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	R\$ 24,20	30,00	R\$ 726,00
6	162415	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	R\$ 72,60	50,00	R\$ 3.630,00
7	162414	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	R\$ 72,60	100,00	R\$ 7.260,00

8	162368	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$	41,80	20,00	R\$	836,00
9	168174	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	R\$	41,80	20,00	R\$	836,00
10	162369	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$	41,80	20,00	R\$	836,00
11	162416	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	R\$	5,94	800,00	R\$	4.752,00
12	162419	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	R\$	187,00	30,00	R\$	5.610,00
13	162418	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	R\$	150,70	250,00	R\$	37.675,00
14	162417	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	R\$	209,00	30,00	R\$	6.270,00

15	168186	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	R\$	20,90	200,00	R\$	4.180,00
16	162370	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$	30,80	20,00	R\$	616,00
17	162421	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	R\$	30,80	200,00	R\$	6.160,00
19	162422	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	R\$	22,00	800,00	R\$	17.600,00
20 ^a	162462	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	R\$	3,30	100,00	R\$	330,00
21	162463	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	R\$	3,30	100,00	R\$	330,00
22	162371	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	R\$	84,70	50,00	R\$	4.235,00
23	162457	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
24	162458	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
25	162459	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
26	162460	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
27	162455	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
28	162456	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
29	162424	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
30	162425	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
31 ^a	162432	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
32	162433	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
33	162434	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
34	162436	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
35	162435	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00

36	162426	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
37	162428	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
38	162429	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
39	162430	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
40	162440	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
41	162437	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
42	162438	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
43	162439	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
44	162441	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	R\$	8,80	100,00	R\$	880,00
45	162444	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	R\$	25,30	100,00	R\$	2.530,00
46	162442	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	R\$	25,30	100,00	R\$	2.530,00
47	162445	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND.	R\$	19,80	100,00	R\$	1.980,00
48	162443	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	R\$	19,80	100,00	R\$	1.980,00
49	162446	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	R\$	19,80	100,00	R\$	1.980,00
50	162372	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	19,80	20,00	R\$	396,00
51	162374	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	7,70	100,00	R\$	770,00

52	162373	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 29,70	30,00	R\$ 891,00
136	162511	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	R\$ 57,20	60,00	R\$ 3.432,00
56	162467	COLGADURA SIMPLES	UND	R\$ 7,70	100,00	R\$ 770,00
58	162465	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	R\$ 7,70	250,00	R\$ 1.925,00
55	162464	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	R\$ 47,30	50,00	R\$ 2.365,00
VALOR TOTAL:						R\$ 174.713,00

LOTE II

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
------	------------	---------------------	------	-------------	--------	-------------

53	168185	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90º, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO</p>	UNI	R\$ 30.800,00	2,00	R\$ 61.600,00
----	--------	---	-----	---------------	------	---------------

REDUTOR DE BAIXA TENSÃO
COM 24 VOLTS.
SISTEMA ELETRÔNICO
INTEGRADO E DE BAIXA
VOLTAGEM: 24 VOLTS.
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
127 OU 220V ~ 50/60HZ.
ENCOSTO DA CABEÇA
ENCOSTO DE CABEÇA
ANATÔMICO, REMOVÍVEL,
BI
-ARTICULÁVEL E COM
REGULAGEM DE ALTURA,
COM MOVIMENTOS ANTERIOR,
POSTERIOR E
LONGITUDINAL E SISTEMA DE
TRAVA POR
ALAVANCA.
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA
PARA ALTA ROTAÇÃO
(OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA
ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA
MICROMOTOR
PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM
(OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM
TRAVAMENTO
PNEUMÁTICO, ACIONADO POR
BOTÃO LOCALIZADO
SOB O CORPO DO EQUIPO NA
PEGA LATERAL
PROPORCIONANDO LIBERDADE
AOS
MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O
ACIONAMENTO DAS PEÇAS
DE MÃO NOS TERMINAIS DO
EQUIPO, O QUE
POSSIBILITA O CONTROLE DA
VELOCIDADE E COM
ACIONAMENTO EM QUALQUER
PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E
AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E
FLEXÍVEIS.

SUORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO
PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.
TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR.
GARANTE MAIS
PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À
CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM
TRATAMENTO
ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD
COM
ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES
CADEIRA
(OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO
EQUIPO PARA A
FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE
EXAMES RADIOGRÁFICOS
(OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO
SENSOR DE
APROXIMAÇÃO QUE ACIONA
AUTOMATICAMENTE
O FLUXO DE ÁGUA NA
CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR
PRATICIDADE,
CONFORTO PARA O PACIENTE,
SEGURANÇA E
ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM
RALO PARA
RETENÇÃO DE SÓLIDOS E
COBERTURA PARA EVITAR
RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS
LOCALIZADO NO CORPO DA
UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL
LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA
VAZÃO DA ÁGUA
PERMITE A REGULAGEM FINA
DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR
(SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA

CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60º,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS. TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZA LÂMPADAS. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
7
A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE

PROXIMIDADE.
O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO.
FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.
FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.
AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.
DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO.
CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES.
NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.
PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
REMOVÍVEIS E A

93	162358	FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 360º; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	R\$ 2.310,00	10,00	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL:						R\$ 84.700,00

LOTE III

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
54	168180	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	R\$ 561,00	6,00	R\$ 3.366,00

57	168182	<p>COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL²; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	R\$ 6.160,00	7,00	R\$ 43.120,00
----	--------	---	-----	--------------	------	---------------

59	168184	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRACÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	R\$	1.639,00	10,00	R\$	16.390,00
----	--------	--	-----	-----	----------	-------	-----	-----------

135	168183	<p>ULTRSSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRASOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA</p>	UND	R\$ 4.950,00	6,00	R\$ 29.700,00
-----	--------	---	-----	--------------	------	---------------

		<p>ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>					
100	162362	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE</p>	UND	R\$ 1.639,00	10,00	R\$ 16.390,00	

		MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.						
101	168181	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	R\$ 880,00	6,00	R\$	5.280,00	
134	162359	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR),CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	R\$ 1.540,00	10,00	R\$	15.400,00	

18	162357	ÁVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	R\$	880,00	6,00	R\$	5.280,00
VALOR TOTAL:							R\$	134.926,00

LOTE IV

ITEM	FONE /FAX:	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE .	VALOR TOTAL
60	168189	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM,	UND	R\$ 3,63	5.000,00	R\$ 18.150,00
61	162468	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	R\$ 15,40	100,00	R\$ 1.540,00
62	162375	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 17,60	20,00	R\$ 352,00
63	162376	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 17,60	100,00	R\$ 1.760,00
64	162377	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 17,60	100,00	R\$ 1.760,00

65	162378	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	17,60	100,00	R\$	1.760,00
66	162379	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	24,20	50,00	R\$	1.210,00
67	162469	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	R\$	77,00	100,00	R\$	7.700,00
68	162473	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	R\$	1,65	7.000,00	R\$	11.550,00
69	162472	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	R\$	1,65	7.000,00	R\$	11.550,00
70	162474	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	R\$	4,40	500,00	R\$	2.200,00
71	162380	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	24,20	50,00	R\$	1.210,00
72	162381	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	R\$	24,20	50,00	R\$	1.210,00
73	162382	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	R\$	24,20	10,00	R\$	242,00
74	147471	ESPELHO BUCAL	UND	R\$	4,95	500,00	R\$	2.475,00
75	162383	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E	UND	R\$	4,95	50,00	R\$	247,50

		LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL					
76	162475	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	R\$ 60,50	50,00	R\$ 3.025,00	
77	162471	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	R\$ 24,20	30,00	R\$ 726,00	
78	168191	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	R\$ 75,90	300,00	R\$ 22.770,00	
79	168190	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	R\$ 6,60	5.000,00	R\$ 33.000,00	
80	162478	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	R\$ 34,10	100,00	R\$ 3.410,00	
81	162384	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$ 24,20	100,00	R\$ 2.420,00	
82	162385	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
83	162386	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
84	162387	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
85	162388	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
86 ^a	162389	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
87	162390	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
88	162391	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
89	162392	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
90	162393	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
91	168175	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	R\$ 121,00	20,00	R\$ 2.420,00	
92	162477	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	R\$ 14,30	50,00	R\$ 715,00	
94	162479	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO	FRS	R\$ 7,70	100,00	R\$ 770,00	

		TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML					
95	162480	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	R\$	8,58	100,00	R\$ 858,00
96 _a	162483	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	R\$	24,20	50,00	R\$ 1.210,00
97	162482	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	R\$	15,40	50,00	R\$ 770,00
98	162484	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	R\$	93,50	100,00	R\$ 9.350,00
99	162485	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	R\$	66,00	50,00	R\$ 3.300,00
102	162487	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO – DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	R\$	4,40	100,00	R\$ 440,00
103	162492	PARAMONOCLOROFENOL	UND	R\$	28,60	50,00	R\$ 1.430,00
104	162488	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	R\$	8,80	150,00	R\$ 1.320,00
105	162395	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	R\$	53,90	20,00	R\$ 1.078,00
106	168192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	R\$	328,90	50,00	R\$ 16.445,00
107	168177	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	R\$	22,00	50,00	R\$ 1.100,00
108	162397	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	R\$	163,90	10,00	R\$ 1.639,00
109	168176	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	R\$	20,90	100,00	R\$ 2.090,00
110	168178	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	R\$	53,90	100,00	R\$ 5.390,00
111	162398	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	R\$	45,10	10,00	R\$ 451,00
112	162399	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	R\$	53,90	25,00	R\$ 1.347,50
113	162493	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	R\$	105,60	10,00	R\$ 1.056,00
114 ^b	162490	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	R\$	5,28	30,00	R\$ 158,40

115	162491	PÔTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES:UNID.	UNI	R\$	5,28	30,00	R\$	158,40
116	162500	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1,APRES:SERINGA 4GRS	FRC	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
117	162498	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – COR: B2,APRES:SERINGA 4GRS	UND	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
118	162499	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – COR: C3,APRES:SERINGA 4GRS	UNI	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
119	162496	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A2,APRES:SERINGA 4GRS	UNI	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
120	162497	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A3,5,APRES:SERINGA 4GRS	UND	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
121	162495	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,– ESMALTE COR: A 3,5,APRES:SERINGA 4GRS,	UNI	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00
122	162494	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,– ESMALTE COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS,	UND	R\$	71,50	50,00	R\$	3.575,00

123	162501	RÉVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	R\$	31,90	100,00	R\$	3.190,00
124	162400	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	R\$	71,50	100,00	R\$	7.150,00
125	162401	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	15,40	50,00	R\$	770,00
126	162502	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL.100 ML/70GRS.	UND	R\$	39,60	100,00	R\$	3.960,00
127	162505	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES:PACOTE COM 40 UNIDADES.	EMB	R\$	17,60	1.000,00	R\$	17.600,00
128	162507	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	R\$	4,40	50,00	R\$	220,00
129	168179	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	R\$	33,00	100,00	R\$	3.300,00
130	162402	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	R\$	33,00	100,00	R\$	3.300,00
131	162508	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES:EMBAL.150 TIRAS.	EMB	R\$	28,60	100,00	R\$	2.860,00
132	162506	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES:EMBAL.12 UNID.	EMB	R\$	22,00	100,00	R\$	2.200,00
133	162509	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL.50 UNID.	EMB	R\$	7,70	100,00	R\$	770,00
VALOR TOTAL:							R\$	275.888,80

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

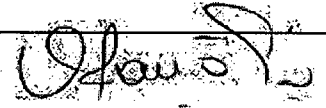
FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

CNPJ: 02.477.571/0001-471
DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Anne Frank, nº 5223
Boqueirão - CEP: 81.730 - 010
CURITIBA - PR

Data 26/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 27/01/2023

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

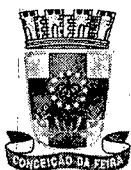
Conceição da Feira - Bahia, 27 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, com valor global de R\$ 669.978,13(**seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos**), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Atenciosamente,

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, como parte do Processo Administrativo N.º **023/2023**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço por Lote**, atribuindo-lhe o número **001/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 27 de janeiro de 2023.


Naisa Cergueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 31 de janeiro de 2023.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 023/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 001/2023, cujo objeto atine sobre **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

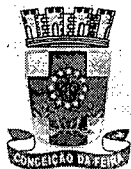
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

PROCESSO Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote**

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0001/2023

PROCESSO Nº 023/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das xxh00min (oito) às xxh00min (doze) horas do dia xx de xxxxx de 2023, até as xx:00h do dia xx de xxxx de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as xx:00 h do dia xx de xxxxx de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das XXhXXmin horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de xxxxx de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 23 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 24 - DA AMOSTRA
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023

PROCESSO Nº023/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXXX de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **XXhXXmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXXX de 2023**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, do tipo menor preço Por Lote

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br.



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de 2023 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.



7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;



- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou



impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor Por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Por Lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.



9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital.

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.



10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.



14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + Im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária



14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por Lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.



16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A fatura do fornecimento somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;



d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

23 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



23.1.A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

23.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

24 - DA AMOSTRA

24.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

24.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

24.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

24.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

24.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

24.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

25.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

25.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

25.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da



sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

25.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

25.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

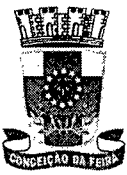
25.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

25.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

25.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

25.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

25.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

2- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para fornecimento parcelado de material, instrumentos, equipamentos e aparelhos odontológico para suprir aos consultórios de saúde, em atendimento ações da secretaria de saúde.

3.2 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

3.3 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque.

3.4 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**7 - Especificações básicas do fornecimento**

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- Da Quantidade e Descrição dos MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**LOTE I –**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlt total	marca
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250,00			
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300,00			
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100,00			
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30,00			
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	50,00			
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20,00			
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800,00			
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30,00			
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	250,00			
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	30,00			
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	200,00			
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200,00			
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,00			
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00			
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00			
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50,00			
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100,00			
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100,00			
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100,00			
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100,00			
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100,00			
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100,00			
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100,00			
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100,00			
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100,00			
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100,00			
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100,00			
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100,00			
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100,00			
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100,00			
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100,00			
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100,00			
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100,00			
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100,00			
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100,00			
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	100,00			
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	100,00			
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	100,00			
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	100,00			
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	100,00			
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	100,00			
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	100,00			
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30,00			
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60,00			
53	COLGADURA SIMPLES	UND	100,00			
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	50,00			
----	--	-----	-------	--	--	--

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	vlr unt.	vlr total	marca
53	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PÉDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO POR MOTO - REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI -ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA,	UNI	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA.
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.
TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA (OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA



PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA
DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE
PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO
OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA
PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE
INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM
COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000
LUX (COM VARIAÇÃO DE +
-10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO
- LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ
95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS
MODELOS CONVENCIONAIS.
NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED),
ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE
O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO
EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR
DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE
CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
7
A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA
TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE
PROXIMIDADE.
O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO
DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA
PROGRAMAÇÃO.
FONTE DE LUZ FRIA
NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.
FOCO DE LUZ RETANGULAR
QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA
ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO
NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.
AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE
ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL,
PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE
ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.
DESIGN
TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS
ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO
E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO.
CABEÇOTE
EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É
LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E A				
93	FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	10,00		

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	<p>COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL²; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	7,00			
---	--	-----	------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	10,00			
---	---	-----	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	<p>ULTRSSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	6,00			
5	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.</p>	UND	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6,00			
7	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR), CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	10,00			
8	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	6,00			

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM.	UND	5.000,00			
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100,00			
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100,00			
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500,00			
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50,00			
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10,00			
15	ESPELHO BUCAL	UND	500,00			
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50,00			
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50,00			
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30,00			
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	300,00			
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5.000,00			
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100,00			
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20,00			
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50,00			
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100,00			
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100,00			
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	50,00			
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	50,00			
38	IONÓMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100,00			
39	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	50,00			
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO – DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100,00			
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50,00			
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	150,00			
43	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20,00			
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50,00			
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50,00			
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10,00			
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100,00			
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100,00			
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10,00			
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25,00			
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10,00			
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	30,00			
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES: UNID.	UNI	30,00			
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES: SERINGA 4GRS	FRC	50,00			
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – COR: B2, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

56	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – COR: C3, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			
57	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			
58	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A3,5, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00			
59	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,	UNI	50,00			
60	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	50,00			
61	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100,00			
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100,00			
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	100,00			
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	EMB	1.000,00			
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50,00			
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100,00			
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	100,00			
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	100,00			
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	100,00			
VALOR TOTAL:						



9.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

9.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

9.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

9.4. DA GARANTIA/VALIDADE

9.4.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

9.4.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em



licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua



compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem



autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + i \cdot m_1 / 100)^{d \cdot x / 30} \cdot (1 + i \cdot m_2 / 100)^{d \cdot x / 30} \cdot (1 + i \cdot m_n / 100)^{d \cdot x / 30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



19 - DA AMOSTRA

19.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

19.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

19.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

20 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

_____/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa.....,com sede
a.....,na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

2- DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.



9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.



11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Saúde _____, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº _____; e através da _____, órgão gerenciador da Ata, com sede _____, por seu responsável, o Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material penso, material de raio x, instrumentos cirúrgicos, insumos e correlatos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;



c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata



Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 023/2023

Pregão Eletrônico SRP n. 001/2023

Ementa: Pregão Eletrônico. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos, instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA. Deferimento.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para registro de preço preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos, instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, mas não houve no caso uma vez que se trata de registro de preço, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

PREÂMBULO DO EDITAL

1. número de ordem em série anual

2. nome da Unidade e de seu setor

3. modalidade

4. regime de execução e o tipo de licitação

5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93

6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL

a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

c - sanções para o caso de inadimplemento;

d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;

e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;

f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;

g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);

j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos que no Termo de Referência há a exigência dos materiais terem boa qualidade, acabamento, dentro da data de validade, além de pedir garantia acerca dos equipamentos a serem adquiridos.

Sobreleva ilustrar que despicientos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Quanto aos documentos apresentados e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem, esse Orgão Jurídica não adentra no mérito.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 31 de janeiro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
01 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.omconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de equipamentos, material e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 14/03/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Conceição da Feira – BA, 01/03/2023
– Naisa Cerqueira Pinheiro

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2023
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2023. Município de Ponta Nova - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 17 de fevereiro de 2023, as atas aprovadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº 1-87-2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01-001-2023
O Município de Serra Preta, Estado da Bahia, torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Serra Preta - BA. O Município de Serra Preta torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - REGISTRO Nº 083338 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
A Prefeitura Municipal de Anguera - BA, torna público o Aviso de Publicação do Edital, relativo à aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Anguera.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Anguera - BA. O Município de Anguera torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Pedro Alexandre - BA. O Município de Pedro Alexandre torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Cruz das Almas - BA. O Município de Cruz das Almas torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Cruz das Almas - BA. O Município de Cruz das Almas torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO - COOPERLAD
O Conselho da Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade de Lagoa de Dentro e Região - COOPERLAD, torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Abertura: 17/03/2023 às 14h00min, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÍ DO NORTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 003/2023
O Município de Prái do Norte torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Nova Itarana, Estado da Bahia, torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009897923
A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguai, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009897923, relativo à aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Município de Conceição da Feira - BA. O Município de Conceição da Feira torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RESUMO DO PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitação nº 007/2023, realizado em modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

AVISO BOMBA DE TOMBAMENTO DE PREGÃO Nº 0008282-2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2022
AVISO BOMBA DE TOMBAMENTO DE PREGÃO Nº 0008282-2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2022. Município de Cruz das Almas - BA. O Município de Cruz das Almas torna público que realizou a abertura de envelopes de propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

A empresa Gerson Oliveira Carneiro Eireli CNPJ 22.440.343/0001-00 solicita o comparecimento do funcionário Carlos Antonio Alves dos Santos portador da CTPS nº 2742257 Série 7568 que desde o dia 13/01/2023 não comparece.

LICITAÇÃO 0-2023-1924 - PREGÃO ELETRÔNICO 0-2023-PE - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

LICITAÇÃO Nº 06-2023-1142. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

BBIAS EDITAL UNICO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

BBIAS EDITAL UNICO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

BBIAS EDITAL UNICO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE CARRÃO GURMETE COM LANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

A PMCG - BAHIA torna público, pregão eletrônico nº 010/23, dia 15/03/23 às 09:30h. objeto: fornecimento de kit uniformes escolares, uniformes atividades físicas e camisas para eventos, acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso;

Capim Grosso - BA, 1º de março de 2023
MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2023**

A Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia, HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 004/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA SUPRIR A DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA NO TRANSPORTE ESCOLAR. Credenciados ISAIAS OLIVEIRA DE SOUZA 04260012576 inscrita no CNPJ sob nº. 32.713.160/0001-74 valor R\$59.236,80, IACIELE OLIVEIRA GONÇALVES 077530051547 CNPJ sob nº. 44.963.538/0001-77 valor R\$45.302,40, 46.836.547 JOSINEI RIOS CARNEIRO CNPJ sob nº. 46.836.547/0001-22 valor R\$58.824,00,

Capim Grosso - BA, 1º de março 2023.
NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, Tomada de Preços 012/2022

A Prefeitura Municipal de Catu, localizada na Praça Duque de Caxias, S/N, Centro, Catu - Bahia comunica que firmou o seguinte contrato: Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção remanescente do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, localizado na Rua Geonísio Barroso, sem nº, Centro Administrativo, Boa Vista, Catu/BA, conforme especificado no Projeto Básico deste Edital Tomada de Preços nº 012/2022, Empresa: TOTEM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.227.496/0001-57, Valor: R\$ 569.111,81 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e onze reais e oitenta e um centavos), Catu, 23 de fevereiro de 2023. Nairison Borges de Sales - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, no dia 20 de março de 2023, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Melhorias Habitacionais de Interesse Social do Programa Morar Melhor no município de Conceição da Feira. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pmconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 03 a 17/03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço Por Lote. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 14/03/2023 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail secretariatapregao@pmcf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 1º de março de 2023
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 6/2020, e demais normas que regem a matéria, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A sessão será dia 22/03/2023 às 09:00h, na sala de Reunião Prefeitura Municipal. Informações e edital das 09:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, e-mail: licitacoesorsopolis@gmail.com ou Tel. (75) 3443-2182.

Crisópolis/BA, 1º de março de 2023
HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-2****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2177/2022**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os Interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 2177/2022, e, Tomada de Preços n. 006/2022-2, realizará licitação cujo objeto contratação de empresa especializada em engenharia para intervenções de qualificação viária do perímetro urbano com execução pavimentação asfáltica nos trechos 01, 02, 03 e 04 localizados no bairro Amado Queiroz, no município de Cruz das Almas/BA, convênio 922180/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na data de 20/03/2023 às 09:00 horas, na Sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léila Passos S/N - Parque Sumaluma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR
Presidente da COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os Interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 257/2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, na data de 16/03/2023 às 14:00 horas; o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO.

PAULO CESAR MARINI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 983503**

Nº Processo: 204-2023N.C/87. Objeto: Aquisição de Pelxe e arroz para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social no período da Semana Santa no município de Dom Macedo Costa- BA. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Conego Jose Lourenço S/n Centro, - Dom Macedo Costa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/983503-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO DE JESUS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2023) 983503-00301-2023NE000002

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 983503**

Nº Processo: 203-2023N.C/86. Objeto: Aquisição de cesta básica para atender as família em vulnerabilidade social do Município de Dom Macedo Costa - Ba mediante a sistema de registro de preços. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Conego Jose Lourenço S/n Centro, - Dom Macedo Costa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/983503-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO DE JESUS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2023) 983503-00301-2023NE000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2023 - BB Nº 986692**

Processo Administrativo Nº 056-2023 - Pregão Eletrônico Nº 011-2023 - BB Nº 986692 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de veículos automotivos; e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (diversas categorias), destinados a suprir demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

Abertura das propostas: 17/03 às 09:00 e início da disputa de preços: 17/03 às 10:00, no site: www.licitacoes-e.com.br.

Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial.

Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA.

Érico Cardoso/BA, 1º de março de 2023.
RENAN FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Dia 15 de março de 2023 às 08h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Dia 15 de março de 2023 às 09h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de medicamentos da ABC Farma de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Dia 15 de março de 2023 às 10h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de veículos de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Dia 15 de março de 2023 às 11h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de hortifrutti de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Dia 15 de março de 2023 às 13h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias municipais de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Dia 15 de março de 2023 às 14h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Dia 15 de março de 2023 às 15h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza em geral de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Dia 15 de março de 2023 às 16h00min para Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de peças e acessórios para a frota do município de forma parcelada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

PROCESSO Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, tipo menor preço Por Lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0001/2023

PROCESSO Nº 023/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 03 de março de 2023, até as 08:00h do dia 14 de MARÇO de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 08:00 h do dia 14 de março de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 14 de fevereiro de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 01 de março de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 23 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 24 - DA AMOSTRA
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023

PROCESSO Nº023/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **14 de março de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **14 de março de 2023**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, do tipo menor preço Por Lote

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 14 de março de 2023 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o valor **GLOBAL** do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela **PREFEITURA**.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela **PREFEITURA** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;



- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;
- c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;
- d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
- e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
- f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor Por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Por Lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará da Vigilância Sanitária em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.



9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.



10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.



14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplimento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = \left(\frac{d+IM}{100} \right)^{\frac{d+1}{30}} \left(1 + \frac{im^2}{100} \right)^{\frac{d+1}{30}} \left(1 + \frac{im^3}{100} \right)^{\frac{d+1}{30}} - 1 \text{ (onde)}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária



14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por Lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.



16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A fatura do fornecimento somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Fornecimentos, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;



d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art.16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

23 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



23.1.A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

23.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

24 - DA AMOSTRA

24.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

24.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

24.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

24.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

24.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

24.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

25.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

25.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

25.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da



sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

25.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

25.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

25.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

25.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

25.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

25.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

25.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 01 de março de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

2- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para fornecimento parcelado de material, instrumentos, equipamentos e aparelhos odontológico para suprir aos consultórios de saúde, em atendimento ações da secretaria de saúde.

3.2 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

3.3 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque.

3.4 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde.**



7 - Especificações básicas do fornecimento

A empresa contratada deverá executar fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite .

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- Da Quantidade e Descrição dos MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE I -

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlt total	marca
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250,00			
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300,00			
3	AFASTADOR DE MINÉSSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMÉRIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100,00			
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30,00			
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	50,00			
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20,00			
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800,00			
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30,00			
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	250,00			
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	30,00			
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	200,00			
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00			
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200,00			
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,00			
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00			
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00			
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50,00			
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100,00			
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100,00			
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100,00			
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100,00			
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100,00			
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100,00			
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100,00			
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100,00			
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100,00			
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100,00			
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100,00			
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100,00			
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100,00			
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100,00			
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100,00			
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100,00			
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100,00			
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100,00			
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100,00			
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	100,00			
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	100,00			
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	100,00			
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	100,00			
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	100,00			
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	100,00			
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	100,00			
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30,00			
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60,00			
53	COLGADURA SIMPLES	UND	100,00			
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	50,00			
----	--	-----	-------	--	--	--

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	vlr unt	vlr total	marca
53	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFESSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO - REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI -ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA,	UNI	2,00			



COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA.
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.
TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA (OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA



PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA
DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE
PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO
OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA
PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE
INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM
COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000
LUX (COM VARIAÇÃO DE +
-10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO
- LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSUME ATÉ
95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS
MODELOS CONVENCIONAIS.
NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED),
ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE
O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO
EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR
DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE
CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
7
A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA
TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE
PROXIMIDADE.
O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO
DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA
PROGRAMAÇÃO.
FONTE DE LUZ FRIA
NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.
FOCO DE LUZ RETANGULAR
QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA
ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO
NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.
AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE
ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL,
PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE
ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.
DESIGN
TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS
ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO
E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO.
CABEÇOTE
EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É
LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E A					
93	FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA(CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600;CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO;BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	10,00			

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	6,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO. 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	UND	7,00			
---	--	-----	------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA -ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUIDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.</p>	UND	10,00		
---	--	-----	-------	--	--



4	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	6,00		
5	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.</p>	UND	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6,00			
7	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR), CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	10,00			
8	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	6,00			

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLÚOR 1100 PPM,	UND	5.000,00			
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100,00			
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00			
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100,00			
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00			
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500,00			
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50,00			
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10,00			
15	ESPELHO BUCAL	UND	500,00			
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50,00			
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDRÓLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50,00			
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30,00			
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	300,00			
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5.000,00			
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100,00			
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00			
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20,00			
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50,00			
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100,00			
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100,00			
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	50,00			
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRs.	FRS	50,00			
38	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100,00			
39	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	50,00			
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100,00			
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50,00			
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRs.	TB	150,00			
43	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20,00			
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIÓ X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50,00			
45	PINÇA DENTÉ DE RATO RETA	UNI	50,00			
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10,00			
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100,00			
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100,00			
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10,00			
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25,00			
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10,00			
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	30,00			
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES: UNID.	UNI	30,00			
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES: SERINGA 4GRs	FRC	50,00			
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES: SERINGA 4GRs	UND	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

56	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			
57	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00			
58	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00			
59	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,	UNI	50,00			
60	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	50,00			
61	REVELADOR, PARA RAIÓ X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100,00			
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100,00			
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00			
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	100,00			
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	1.000,00			
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50,00			
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100,00			
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00			
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	100,00			
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	100,00			
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	100,00			
VALOR TOTAL:						



9.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

9.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

9.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

9.4. DA GARANTIA/VALIDADE

9.4.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria De Saúde De Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

9.4.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 3), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em



licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos fornecidos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua



compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem



autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.
16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} (1 + IM2/100)^{d \times 1/30} (1 + IMn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



19 - DA AMOSTRA

19.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

19.2.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.3 .Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

19.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.6.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

20 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

_____/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____/_____/_____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

MANUATA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº _____ xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

2- DA VIGÊNCIA

- 3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.
- 3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

- 4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.
- 4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.



9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.



11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Saúde _____, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº _____; e através da _____, órgão gerenciador da Ata, com sede _____, por seu responsável, o Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de material penso, material de raio x, instrumentos cirúrgicos, insumos e correlatos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO.	VL. TOTAL

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;



c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata



Fortaleza
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento LS00036857/2022		Data da emissão 14/12/2022	Data de Validade 14/12/2023		
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA				CNPJ/CPF 46.093.720/0001-83	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Micro Empresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 178241		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA PINTO MADEIRA, 563, Compl.: CENTRO, 60150000, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 182,00		Área Construída (m²) 160,74		Área do Estabelecimento (m²) 160,74	
Nº do Termo 10931			Data do Termo 28/11/2022		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
Responsável Legal					
CPF 890.904.893-04			Nome GILSON CARLOS PEREIRA DA SILVA		
Observações					
<p>1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022413206, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou incorreção de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na Lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação municipal vigente ou substituída.</p> <p>3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada no mesmo período.</p> <p>4. Para fins tributários esta Licença foi emitida com base na Lei Complementar Nº 159, de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 23/07/2017 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências.</p> <p>5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária sempre que ocorrer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifica a atividade.</p> <p>6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
<p>ESTA LICENÇA SANITÁRIA EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO DE ANÚNCIO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p> <p>1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará</p>					



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

AUTORIDADE SANITÁRIA





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00088916/2022	Data Emissão 14/06/2022	Alterado em 17/08/2022	Data de Validade 14/06/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPF 46093723000183		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 178241	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA PINTO MADEIRA, Nº 563, Compl. , Bairro CENTRO, CEP 60150000			
Área do Terreno (m²) 182.00	Área Construída (m²) 160.74	Área do Estabelecimento (m²) 160.74		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432230103	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES FLUIDOS E DIVERSOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
484940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465160201	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466560001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 881.351.013-68		Nome FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GILSON CARLOS PEREIRA DA SILVA / CPF:890.904.893-04 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022418145, consulta esta declaratória, podendo				



ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

8. Houve exclusão de atividade (CNAE);

9. Houve inclusão de atividade (CNAE);

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;

2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 335854;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;

2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;

4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.

5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	CNPJ 46.093.723/0001-83
Nome Fantasia PROSAUDE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA PINTO MADEIRA, 563 - CENTRO CEP: 60.150-000	Cidade/UF FORTALEZA/CE
Responsável Técnico ROSALIRISS RODRIGUES ALENCAR	Responsável Legal FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.25831-3 (LH92LM7077Y5)	24/11/2022	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.436380/2022-81</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422989/2022-73 / 1282084
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777721221

AGR LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA / 34.895.042/0001-50
25351.454082/2022-73 / 8258512
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4833040221

ADMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 32.386.697/0001-77
25351.449113/2022-74 / 8258421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825647227

MARIA DO CARMO P PONTE / 38.006.042/0001-02
25351.458538/2022-74 / 7941785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840781220

DROGARIA E PERFUMARIA ULTRALARA LTDA / 26.515.182/0001-27
25351.440167/2022-74 / 7939873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808256222

DAMA COSMÉTICA LTDA / 58.362.633/0004-72
25351.450426/2022-75 / 4050877
713 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4827029229

Blowfile Distribuidora de Medicamentos LTDA / 39.510.584/0001-80
25351.438809/2022-75 / 1282391
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806472221

FARMACIA PEÇANHA LTDA - ME / 23.981.369/0001-28
25351.458545/2022-76 / 7941940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840800220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3082-88
25351.465169/2022-76 / 7941694
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852395220

DROGARIA TORQUATO MAIA LTDA / 46.149.534/0001-85
25351.440174/2022-76 / 7939947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808279221

UNIMOL BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 06.109.515/0001-00
25351.449480/2022-78 / 3117500
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4826037228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449995/2022-78 / 4050863
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4826574223

F R C ALVES LTDA / 45.573.663/0001-33
25351.458552/2022-78 / 7942013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840821222

EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA / 23.988.197/0002-03
25351.465176/2022-78 / 7941828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852416226

IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. / 35.594.747/0001-08
25351.460964/2022-78 / 8258530
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4845351226

Rosângela Lins Alves Lima / 43.253.696/0001-70
25351.426574/2022-79 / 7939081
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783776224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.119/1135-67
25351.455167/2022-79 / 7941083
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835473222

M V M ALMEIDA LTDA / 46.517.151/0001-12
25351.458506/2022-79 / 7941511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840687222

CHAVES MENESES LTDA / 15.308.700/0005-49
25351.447148/2022-79 / 7940606
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821386221

DROGARIA TOMAZ DE NOVA FRIBURGO LTDA / 12.734.774/0001-25
25351.426572/2022-80 / 7939063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783770225

LOCAL PHARMA LTDA / 48.205.086/0001-15
25351.455165/2022-80 / 7941066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835467228

CÉLIDÔNIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0015-80
25351.458504/2022-80 / 7941495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840681223

CDMEQ HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439208/2022-80 / 1282326
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806911224

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1371-06
25351.455172/2022-81 / 7940871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835488221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0360-00
25351.458511/2022-81 / 7941555
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840700223

SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME / 13.014.877/0001-83
25351.454086/2022-81 / 8258509
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4833024225

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0003-16
25351.425346/2022-81 / 8257946
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4782341229

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA / 46.099.713/0001-83
25351.436380/2022-81 / 8258313
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800827221

J L V REMEDIOS LTDA / 47.836.154/0001-81
25351.458494/2022-82 / 7941248
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840653228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0725-93
25351.458529/2022-83 / 7941433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840754222

REDE DOR SAO LUIZ S.A. / 06.047.087/0001-39
25351.453217/2022-83 / 3117558
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4832092227

GREEN LAB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.607.180/0001-40
25351.439141/2022-83 / 4050815
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4806843229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0364-33
25351.447160/2022-83 / 7940623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821443224

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1387-73
25351.455197/2022-85 / 7941221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835566226

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1367-20
25351.458536/2022-85 / 7941768
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840775225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0359-76
25351.447178/2022-85 / 7940654
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821505228

M C ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA / 42.076.784/0001-81
25351.440165/2022-85 / 7939856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808253228

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA /
05.013.773/0002-07
25351.449094/2022-86 / 8258418
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4825627226

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.423451/2022-86 / 8257929
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4778206223

DENVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 46.791.874/0001-05
25351.435972/2022-86 / 8258205
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800394228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0346-51
25351.458543/2022-87 / 7941922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840794221

hd comercio de produtos farmaceuticos LTDA / 47.117.532/0001-77
25351.465167/2022-87 / 7941677
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852389225

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.996.672/0006-92
25351.440172/2022-87 / 7939902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808273222

FERRERA&MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD / 42.369.755/0002-99
25351.455158/2022-88 / 7941021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835446225

MMC COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 37.455.984/0001-05
25351.453457/2022-88 / 4050832
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832355228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0351-19
25351.447139/2022-88 / 7941282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821355221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0372-43
25351.458550/2022-89 / 7941998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840815228

DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA / 47.096.809/0001-22
25351.465174/2022-89 / 7941801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852410227

Predikta Soluções em Pesquisa Ltda / 41.157.061/0001-44
25351.180844/2022-90 / 8258344
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4406032223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0366-03
25351.458559/2022-90 / 7942089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840842225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3046-14
25351.455163/2022-91 / 7941052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835461229

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446630/2022-91 / 8258267
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4820479229

C L DA SILVEIRA DROGARIA / 47.750.816/0001-04
25351.447144/2022-91 / 7940594
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821374228

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAUDE CERTA LTDA / 20.092.320/0001-26
25351.426688/2022-92 / 7939214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783818223

Techsteri LTDA / 40.772.091/0001-06
25351.449529/2022-92 / 8258449
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826088221





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEP2200490167

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Agosto 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança VCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.158-4	CEP2200490167	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

**SEGUNDO ADITIVO DA EMPRESA COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83
SOB O NIRE: 23202295612.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: **881.351.013-68** e portador da CNH n°**04675353868** DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março n° 200 Apt. 1903, Bairro: Centro - CEP: 60.060-120 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: **650.556.403.91** e CNH: **05806422647** residente e domiciliado á Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ sob o n° **46.093.723/0001-83**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: **23202295612**, situada á Rua Barão de Canindé n° 10, Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** - decide altera seu contrato social, e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa altera sua razão social para **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA- A Empresa altera seu objeto social:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

CLAUSULA TERCEIRA- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUARTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, que terá denominação de "Administrador", competindo, sempre em conjunto ou isoladamente a pratica dos atos de gestão ordinária necessárias ao funcionamento regular da sociedade, bem com a emissão, endosso ou aceitação de letras de cambio, notas promissoras a ou duplicatas, movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, e, podendo, ainda, constituir procuradores, os quais, dentre outros poderes, poderão adotar todas as medidas pertinentes para movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, transferências e demais providências para tal fim, desde que fixado no respectivo instrumento os poderes e o prazo de duração.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 3/9

CLAUSULA QUINTA - O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH nº04675353868 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março nº 200 Apt. 1903 Bairro: Centro - CEP: 60.060-120, Representado por seu PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado à Rua Barão de Canindé nº10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce. Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202295612 e CNPJ nº 46.093.723/0001-83-, sediada à a Rua Pinto Madeira nº563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE decide CONSOLIDAR o seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, e nome fantasia **PROSAUDE** tendo como sede à Rua Pinto Madeira nº563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 18 de Abril de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 2 de 4

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia "PROSAUDE"

VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), constituída de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de hum (R\$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	50.000,00	100,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000,00	100,00%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

VII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA OITAVA: O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

IX - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 3 de 4



X - DA SUBSTITUIÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em Qualquer época, por decisão unânime do sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

XII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIII - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação.

Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FORTALEZA - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) vias de igual teor.

Fortaleza-CE 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Representado por: Jose Valcion Deodato Lima

Sócio Administrador

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.158-4	CEP2200490167	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



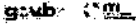
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 22/117.158-4 em 10/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5854125, em 11/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2022, às 15:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/117.158-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 11 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 9/9




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.093.723/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO MADEIRA	NÚMERO 563	COMPLEMENTO *****
CEP 60.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9721-0838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2023 às 16:04:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F 07.073371-6	
RAZÃO SOCIAL COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO PINTO MADEIRA , 00563 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:60150000 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA					
C.N.P.J. 46.093.723/0001-83		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0100-0			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4645102		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645103		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/03/2023 ÀS 16:43:07

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



Nome: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA



DOC. IDENTIDADE / OBS. EMISSOR W
 2008096086640 SSPDS CE

CPF: 081.351.013-68 DATA NASCIMENTO: 26/01/1978

Residência:
 RAIMUNDO NOBATO DE SOUZA
 FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

PROFISSÃO: ACC: CELEBRA: AB

Nº MÊTRICO: 04675353868

VIGÊNCIA: 02/05/2024

1ª Inscrição: 20/06/2009

OBSERVAÇÃO:
 SEM OBSERVAÇÃO;

Francisco Adriano da Costa Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO: 03/05/2019

Francisco Adriano da Costa Souza
 ASSINATURA DO MESTRE

40636871304
 CEL 170559738

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1765029750

PROIBIDO PLANTILHAR
 1765029750

881189 01 N ID 601189
 AUTENTICIDADE
 80 100%

ASTORIO JULIO MIRANDA
 OFÍCIO - QUIXADA-CE
 (Rua Passagem, s/nº, sítio. 25
 CEP: 63010-000, Fone: (85) 3412-009)

Autentico para os devidos fins a presente
 cópia reprográfica do original que foi
 apresentado em cartório pela parte interessada.
 Dou fé. QUIXADA-CE
 Em test. _____ da verdade

14 FEV 2020

- Maria Luiza de Arruda Bezerra - Titular
- Marin Schmitz Gonçalves - Substituto
- Wagner Lima Borges - Substituto
- Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- Alex Gabriel Dantas de Lima - Esc. Autorizado
- Jedsdo Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Válido somente com selo de autenticação

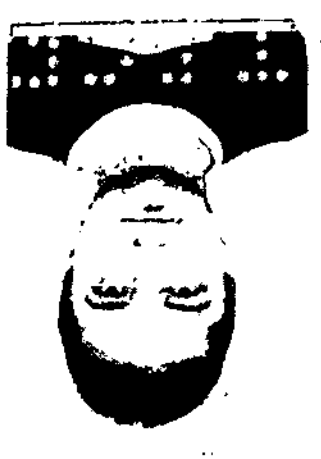
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

PO. EGARIFREITO



Carteira de Identidade

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

CPF 88135101368 ID. ANT. 230310092

SENADOR POMPEU-CE 26/1/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3553 L A-05 F

CPF 88135101368 ID. ANT. 230310092

FONTELAZA CE

Assinatura do Titular

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008098058840

NOME FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 11/11/2008

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE FONTELAZA CE

SENADOR POMPEU-CE 26/1/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3553 L A-05 F

CPF 88135101368 ID. ANT. 230310092

FONTELAZA CE

Assinatura do Titular

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

03 03

AUTENTICAÇÃO

N. 11 629916

CARTÓRIO MELO JUNIOR

6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Acunhado, 660 Fortaleza/CE

Fone: 3099 7474

Em test. de veracidade

04 MAR 2021

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fe. Fortaleza

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Escritório Autenticado nº 2051 de 2015 1 de 14 de 63304

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

03 03

AUTENTICAÇÃO

N. 11 629916

CARTÓRIO MELO JUNIOR

6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Acunhado, 660 Fortaleza/CE

Fone: 3099 7474

Em test. de veracidade

04 MAR 2021

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fe. Fortaleza

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Escritório Autenticado nº 2051 de 2015 1 de 14 de 63304

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200364166

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

23 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.199-4	CEE2200364166	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 2

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Conta	Descrição	30/04/2022
1	*** Ativo ***	145.166,00D
1.01	Ativo Circulante	120.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	16.586,00D
1.01.01.02	Bancos	16.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	16.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	16.586,00D
1.01.03	Clientes	93.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	93.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	93.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	93.580,00D
1.01.15	Estoques	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
Total Ativo		145.166,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 145.166,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Continua...

Balço Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Conta	Descrição	30/04/2022
2	*** Passivo ***	145.166,00C
2.01	Passivo Circulante	55.000,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	55.000,00C
2.01.01.01	Fornecedores	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	55.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	90.166,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	40.166,00C
2.07.07.01	Outras Contas	40.166,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	40.166,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	40.166,00C
Total Passivo		145.166,00 C

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 145.166,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Sels Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/04/2022 a 30/04/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	93.580,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	93.580,00
010.01.03	Vendas de Serviços	93.580,00
(=) 030	Receita Líquida	93.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	45.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	48.580,00
(-) 070	Despesas Operacionais	8.414,00
070.01	Despesas Administrativas	8.414,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	40.166,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	40.166,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	40.166,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-O

Francisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 5/9

1 - INDÍCES DE LIQUIDEZ

1.1 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{120.166,00}{55.000,00} = 2,18$$

1.2 - LIQUIDEZ SECA

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Desp. Antecip.}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{110.166,00}{55.000,00} = 2,00$$

1.3 - LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}} = \frac{120.166,00}{55.000,00} = 2,18$$

1.4 - LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LG} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{16.586,00}{55.000,00} = 0,30$$

2 - INDÍCES DE ENDIVIDAMENTO

2.1 - Quantidade

$$\text{Quant} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo} + \text{Patrim. Líquido}} = \frac{55.000,00}{145.166,00} = 0,38$$

2.2 - Grau de Dívida

$$\text{GD} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}} = \frac{90.166,00}{55.000,00} = 1,64$$

2.3 - Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{55.000,00}{90.166,00} = 0,61$$

2.4 - Composição do Endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}} = \frac{55.000,00}{55.000,00} = 1,00$$

3 - INDÍCES DE SOLVÊNCIA GERAL

3.1 - Quantidade

$$\text{Quant} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}} = \frac{145.166,00}{55.000,00} = 2,64$$

Francisco Adriano de Souza Costa
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Jose Valcion Deotado Lima
Contador
CRC 023899/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.199-4	CEE2200364166	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 22/075.199-4 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5806001, em 24/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2022, às 08:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/075.199-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 24 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/04/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	24
Data	31/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Folha: 2 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525	50.000,00	
18/04/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525		50.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530	10.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530		10.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados	Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531	15.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531		15.000,00
Totais do dia 18:						75.000,00	75.000,00
20/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533	55.000,00	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533		55.000,00
Totais do dia 20:						55.000,00	55.000,00
21/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537	5.000,00	
21/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537		5.000,00
Totais do dia 21:						5.000,00	5.000,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527	254,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527		254,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528	160,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528		160,00
Totais do dia 22:						414,00	414,00
23/04/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg ref. Limpeza e Manut nas instalações do prédio 04/2022	0001	001	1553526529	5.000,00	
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg ref. Limpeza e Manut nas instalações do prédio 04/2022	0001	001	1553526529		5.000,00
Totais do dia 23:						5.000,00	5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526		3.000,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532	93.580,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532		93.580,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534	45.000,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Folha: 3 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas CMV 04/2022	0001	001	1553526538	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil CMV 04/2022	0001	001	1553526538		3.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539	10.000,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539		10.000,00
30/04/2022	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540	5.000,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541	1.200,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542		96,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543		96,00
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	93.580,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	96,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	160,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	254,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	1.200,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	30.870,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	45.000,00	
30/04/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		30.870,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Folha: 4 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		96,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		254,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		160,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		5.000,00
30/04/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		93.580,00
Totais do dia 30:						348.132,00	348.132,00
Totais do mês de Abril:						488.546,00	488.546,00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Folha: 5 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
1	*** Ativo ***	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	8.586,00D
1.01.03	Clientes	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	83.580,00D
1.01.15	Estoques	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Venda	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
Total Ativo		132.166,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reals) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.951.013-68

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Folha: 6 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
2	*** Passivo ***	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	5.000,00D
Total Passivo		132.166,00 C

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 7 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	01/04/2022
		a
		30/04/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	93.580,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	93.580,00
010.01.03	Vendas de Serviços	93.580,00
(=) 030	Receita Líquida	93.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	48.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	45.580,00
(-) 070	Despesas Operacionais	14.710,00
070.01	Despesas Administrativas	14.710,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	30.870,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	30.870,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	30.870,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-O

Francisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 8 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 9 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Atmoxafitado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 10 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 11 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPÍ a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 12 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 13 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Distribuição de Lucros	361	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicione	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodt	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 14 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férlas	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatfc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 15 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receltas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receltas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receltas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanen	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receltas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregac	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 16 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férlas	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água e Esgoto	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validade conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 17 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receltas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pai	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 18 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avallada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 19 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.deposito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria Jurldica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veiculos ref.
45	Pg.aluguels ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 20 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financelra
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 21 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salário
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo transf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.finaceira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos tercelros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo n/.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Folha: 22 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	233.580,00	101.414,00	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	208.580,00	101.414,00	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	60.000,00	46.414,00	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.03	Clientes	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.15	Estoques	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	5.096,00	137.262,00	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	96,00	1.200,00	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	5.000,00	80.870,00	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	30.870,00	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Folha: 23 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	96,00	96,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	254,00	254,00	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	0,00	160,00	160,00	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
		0,00	488.546,00	488.546,00	0,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA				
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/04/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	31/05/2022
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	18/04/2022	Fim:	30/04/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027253 em 31/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/075.202-8	JwDd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	46.093.723/0001-83
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/04/2022 - 30/04/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza		31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:			
Selo Ouro - Certificado Digital			

650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	02389902	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 14:31.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 31 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/075.202-8.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VALCION DEODATO LIMA
REGISTRO.....	: CE-023899/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.556.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/02/2023 as 05:04:23.

Válido até: 07/05/2023.

Código de Controle: 193168.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 46.093.723/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 às 18:08:11

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320229561-2	46.093.723/0001-83	20/04/2022	18/04/2022

Endereço Completo:

RUA PINTO MADEIRA 563 - BAIRRO CENTRO CEP 60150-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DELABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAOINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADODE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DECOLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DECOMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECASCONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIOEXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDACOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2022

Número: 5854125

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	xxxxxxx	5854125	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000142622 e visualize a certidão)



23/035.354-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Março de 2023 12:30


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000142622 e visualize a certidão)



23/035.354-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.093.723/0001-83
Razão Social: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Endereço: R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402435898124723

Informação obtida em 24/02/2023 06:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:29 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **B9EE.987A.510E.081F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/880

CPF/CNPJ: 46.093.723/0001-83

Nome ou Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA 563 **** CENTRO CEP 60150-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Janeiro de 2023 (15:14:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305921238**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070733716
CNPJ / CPF: 46093723000183
RAZÃO SOCIAL: COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/03/2023 ÀS 16:51:10
VÁLIDA ATÉ 04/05/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Certidão n°: 40297357/2022
Expedição: 16/11/2022, às 16:49:04
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.093.723/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

05/03/2023, 16:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 46.093.723/0001-83

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2023 16:43:36
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2023 16:45:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **46.093.723/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza - CE, CEP: **60.150-000** forneceu a **TONY MARLY ALVES DA SILVA**, CNPJ: **36.644.560/0001-26**, os produtos/materiais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MONITOR MULTIPARAMETRO 10.4'	UND	01	18.840,00	18.840,00
05	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL	UND	01	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.340,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Razão Social: **TONY MARLY ALVES DA SILVA**
 Endereço: **RUA RECANTO VERDE, 1493 - CASA 02 - FORTALEZA/CEARÁ**
 CNPJ: **36.644.560/0001-26**

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Tony Marly Alves da Silva

DIRETOR/PRESIDENTE:

Nome: **TONY MARLY ALVES DA SILVA**
 CPF Nº. **014.668.413-38**
 Contato: **(85) 99912.4434**
 E-mail: **tonymarly@hotmail.com**

TONY MARLY ALVES DA SILVA
RUA RECANTO VERDE, 1493 - CASA 02
CEP: 60870.520 - FONE: (85) 99912.4434

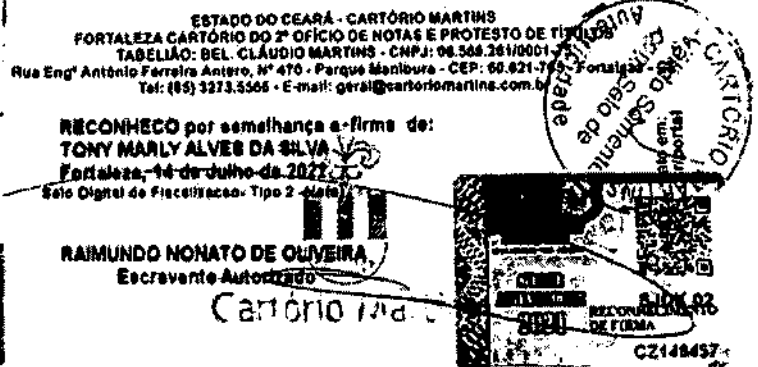
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.588.261/0001-79
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manôuwa - CEP: 60.621-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5565 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a-firma de:
TONY MARLY ALVES DA SILVA
 Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (Nota)

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 Escrivão Autorizado

Cartório Martins





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à e à Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro – Fortaleza – CE, forneceu A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIRO-CE os produtos/materiais descritos a seguir conforme contrato Nº 08.11.001-01/2022-PMS e Nota Fiscal Nº 005:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIOMBO	UND	04	826,00	3.304,00
02	COMADRE	UND	04	190,00	760,00
03	PAPAGAIO	UND	04	169,00	679,00
04	SUORTE DE HAMPER	UND	02	400,00	800,00
05	IMPRESSORA LASER	UND	01	2.600,00	2.600,00
06	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	02	200,00	400,00
07	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UND	01	600,00	600,00
08	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UND	03	300,00	900,00
09	MESA DE MAYO	UND	01	350,00	350,00
10	ARMÁRIO VITRINE	UND	08	962,50	7.700,00
11	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	UND	03	350,00	1.050,00
12	ESTANTE	UND	05	350,00	1.750,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	02	400,00	800,00
14	POLTRONA HOSPITALAR	UND	02	800,00	1.600,00
15	BALDE A PEDAL - -AÇO INOX, - CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	13	300,00	3.600,00
16	COMPUTADOR - DESKTOP-BÁSICO	UND	01	4.400,00	4.400,00
17	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UND	01	300,00	300,00
18	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	UND	01	1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIRO-CE Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Fone: (88) 3526-1268. CNPJ – 07.811.946/0001-87 – E-MAIL: licitacaosaboeiro@gmail.com



VALOR TOTAL

R\$ 33.090,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE

Endereço: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE

CNPJ: 07.811.946/0001-87

Saboeiro/CE, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ORDENADOR DE DESPESA/SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: Fátima Aline Aristides Martins

CPF Nº. 007.308.633-95

Contato: (88) 3526-1268

E-mail: alineevinda@hotmail.com

RECEBEMOS DE COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.090,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SABOIEIRO - Travessa Senador Miguel, 15 Centro SABOIEIRO-CE

NF-e
Nº. 000.000.005
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Rua Pinto Madeira, 563
Centro - 60150-000
Fortaleza - CE Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.005
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3232 1246 0937 2300 0183 5500 1000 0000 0511 8870 7471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220085313395 - 22/12/2022 20:04:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070733716

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.093.723/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SABOIEIRO

CNPJ / CPF

07.811.946/0001-87

DATA DA EMISSÃO

22/12/2022

ENDEREÇO

Travessa Senador Miguel, 15

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

63590-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SABOIEIRO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069201730

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 33.090,00

VEÍCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
09	BJOMBO	90189099	041	5102	UN	4,0000	826,00	3.304,00	0,00	0,00	0,00		
10	COMADRE	73239400	041	5102	UN	4,0000	190,00	760,00	0,00	0,00	0,00		
11	PAPAGAJO	73239400	041	5102	UN	4,0000	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		
12	SUPORTE DE HAMPER	73239400	041	5102	UN	2,0000	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
13	IMPRESSORA LASER	84433240	041	5102	UN	1,0000	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00		
14	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO	90328925	041	5102	UN	2,0000	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00		
15	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	90328925	041	5102	UN	1,0000	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00		
16	ESCADA COM 2 DEGRAUS	73269090	041	5102	UN	3,0000	300,00	900,00	0,00	0,00	0,00		
17	MESA DE MAYO	94033000	041	5102	UN	1,0000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00		
18	ARMÁRIO VITRINE	94034000	041	5102	UN	8,0000	962,50	7.700,00	0,00	0,00	0,00		
18	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	87142000	041	5102	UN	3,0000	350,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00		
18	ESTANTE	94034000	041	5102	UN	5,0000	350,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00		
19	MESA DE ESCRITÓRIO	94033000	041	5102	UN	2,0000	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
20	POLTRONA HOSPITALAR	94016100	041	5102	UN	2,0000	800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		
20	BALDE A PEDAL - AÇO INOX, - CAPACIDADE DE 30L ATE 49L	73239300	041	5102	UN	12,0000	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		
21	COMPUTADOR - DESKTOP-BÁSICO	94034000	041	5102	UN	1,0000	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00		
22	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	84719012	041	5102	UN	1,0000	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00		
23	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	84719012	041	5102	UN	1,0000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 11110006 - DADOS BANCÁRIOS - BANCO STONE - 197 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 9786247-8
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 14.265,97 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813
5101368

CONTRATO Nº 08.11.001-01/2022-PMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
5:02:20 -03'00"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, neste ato representada pela a Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde, portadora do CPF de nº 007.308.633-95, doravante denominado de "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA., com sede à Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.093.723/0001-83, neste ato, representado pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito no CPF sob o nº. 881.351.013-68 e portador da cédula de identidade nº. 2008098058840 SSP/CE, daqui por diante denominado de "CONTRATADA", de acordo com o Processo Administrativo na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 11.10.001/2022-PMS em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 11.10.001/2022-PMS**, regulamentada pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e ainda na proposta de preços da Contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento da Mesa Cirúrgica Mecânica, objeto deste contrato, o valor global dos lotes 01, 02, 03 e 11, R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais, conforme planilha abaixo:

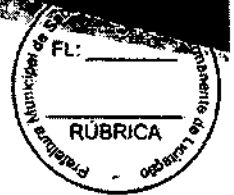
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	------	--------	-------	-------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE
Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Fone: (88) 3526-1268.
CNPJ – 07.811.946/0001-87 – E-MAIL: licitacaosaboeiro@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:8813
5101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:8813510136
8
Dados: 2022.11.08
15:02:45 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UNID	02	TUBOMED	200,00	400,00
02	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL.	UNID	01	TUBOMED	600,00	600,00
03	ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	05	TUBOMED	300,00	1.500,00
04	MESA DE MAYO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	02	TUBOMED	350,00	700,00
LOTE 01						3.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, 02 PORTAS, LATERAIS DE VIDRO.	UNID	08	TUBOMED	962,50	7.700,00
02	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG, SEM COLETOR.	UNID	03	TUBOMED	350,00	1.050,00
03	ESTANTE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, COM REFORÇO.	UNID	05	TUBOMED	350,00	1.750,00
04	MESA DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL MADEIRA OU MDP, MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UNID	02	TUBOMED	400,00	800,00
05	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	UNID	02	TUBOMED	800,00	1.600,00
LOTE 02						12.900,00

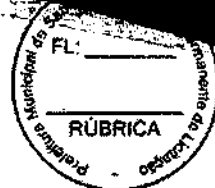
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BALDE A PEDAL - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.	UNID	12	TUBOMED	300,00	3.600,00
02	BALDE/LIXEIRA - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	UND	07	ECOBIM	80,00	560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE
Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Fone: (88) 3526-1268.
CNPJ - 07.811.946/0001-87 - E-MAIL: licitacaosaboeiro@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:03:20 -03'00'

03	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO, MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS.	UNID	04	TUBOMED	826,00	3.304,00
04	COMADRE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	04	FORTINOX	190,00	760,00
05	PAPAGAIO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	04	FORTINOX	169,00	676,00
06	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	02	TUBOMED	400,00	800,00
LOTE 03						9.700,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEJO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNID	01	BROTHER	2.600,00	2.600,00
02	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÕES: TIPO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY	UNID	01	LENOVO	4.400,00	4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE
Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Fone: (88) 3526-1268.
CNPJ - 07.811.946/0001-87 - E-MAIL: licitacaosaboeiro@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

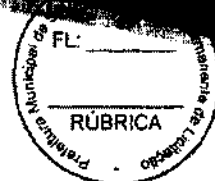
Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:01 -03'00'

	<p>PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>					
03	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LETTURA; VELOCIDADE DE LETTURA DE 100 LINHAS POR SEGLUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB.</p>	UNID	01	LENOVO	300,00	300,00
04	<p>IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA TIPO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TÉRMICA DIRETA; CONECTÁVEL A COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE 200 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA; COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; INTERFACE USB E DESEJÁVEL RS232; VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	UNID	01	BROTHER	1.500,00	1.500,00
LOTE 11						8.800,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:8813510136
8
Dados: 2022.11.08
5:04:15 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

5.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E/OU PERMANENTES E DO PAGAMENTO

7.1. Os equipamentos serão entregues de forma única, no MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da Contratante e deverão ser entregues nas dependências na Unidade Mista Severino Miguel de Barros, a Rua Fernandes Bastos s/n, centro, Saboeiro-CE, em horário de expediente.

7.2.1. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos Equipamentos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o ateste declarando a entrega dos Equipamentos.

7.2.2. O aceite dos Equipamentos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos Equipamentos entregues.

7.2.3. A Contratada deverá fornecer os equipamentos, novos, modelos em linha de fabricação, em embalagem lacrada; e:

a) deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

b) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

c) Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

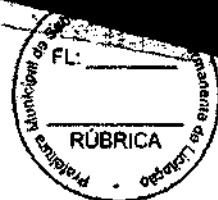
7.3. No caso de constatação da inadequação dos Equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no termo de referência e na proposta de preços, a Contratante os recusará, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.4. Os Equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, no edital e no Termo de Contrato e as





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:881351
01368

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:29 -03'00'

disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.5. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos Equipamentos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato.

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato.

CLÁUSULA OITA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

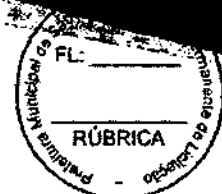
8.5- Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor responsável nomeado pela Secretaria contratante, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA

SOUZA:8813
5101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:42 -03'00'

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Fundo Municipal de Saúde quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.3. Efetuar a entrega no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contando a partir do recebimento do pedido, através de ordem de compras para os Equipamentos e Materiais Permanentes licitados que serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da unidade gestora;

9.4. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no termo de referência e na proposta de preços, a Contratante os recusará, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

9.5. comunicar a competente da Secretaria da Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9.7. Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos equipamentos e/ou permanentes contratados até o local de entrega.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente a Propostas de nº: 11403.448000/1220-01, consignados no orçamento de 2022.

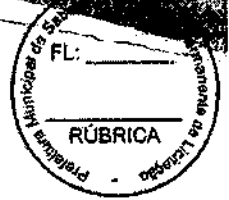
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:55 -03'00'

regularização de falhas ou defeitos observados, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1. Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local do fornecimento dos equipamentos e/ou permanentes;

11.1.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5. Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos materiais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6. Receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida"

11.1.7. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, quantificação e regularidade fiscal com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8. Atestar o recebimento dos materiais, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10. Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11. Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12. Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13. Encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2 - Das responsabilidades do fiscal de contratos:

12.2.1 - **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813
5101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:05:10 -03'00'

abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2 - PENAL: Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3 - CIVIL: Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado danos ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver danos ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

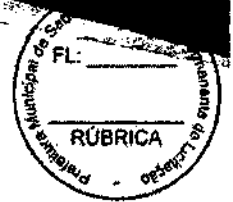
12.2. Pela inexecução total] ou parcial do objeto deste contrato a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:8813510136
8
Dados: 2022.11.08
15:05:23 -03'00'

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Contratante (Secretaria da SAÚDE do Município de Saboeiro-Ce, pelo Prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Saboeiro-Ce e com o consequente descredenciamento pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem (12.1.) desta cláusula;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Saboeiro-Ce, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3- Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos' fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, observado o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria da SAÚDE do Município de Saboeiro-Ce, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria da SAÚDE do Município, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

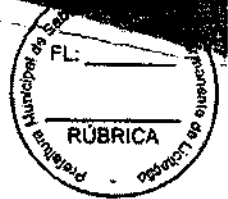
13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:881351
01368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:05:37 -03'00'

CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA, direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.2 - Incapacidade, desaparecimento, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tomem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Saboeiro-CE, em 08 de novembro de 2022.

Fátima Aline Aristides Martins
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08 15:05:52 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza - titular
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:

C.P.F.: 061.146.203-24

02.

Nome:

C.P.F.: 040.097.997-24





APAMILR

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA**
CNPJ: 06.963.078/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza - CE, CEP: **60.150-000** forneceu a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda kit de natalidade descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultório Odontológico Completo	UND	03	20.000,00	60.000,00
02	Incubadora de Transporte Neonatal	UND	01	45.000,00	45.000,00
03	Berço Aquecido	UND	01	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.000,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda
Endereço: Av. Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - Fortaleza/CE
CNPJ: 06.963.078/0001-98
Telefone: 85 997375936 / Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:6514380
9304

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
Dados: 2022.10.29 19:02:50 -03'00'

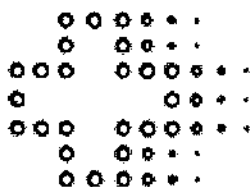
Presidente/Representante da Associação

Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF Nº. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238 / E-mail: apamilr@gmail.com



ProSaúde

ÓRGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Inscrição Estadual: 07.073371-6

Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000

Contato: (85)9. 9287-7254

E-mail: Prosaudelicitacao01@gmail.com

Banco: STONE 197 - agência: 0001 Conta: 9786247-8

E-mail para atas, contratos e pedidos/compras: contratosecompras01@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (85)9.8109-9725

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

LOTE II

ITEM	MARCA/ FABRICA NTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	SANTARE M	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA	UND	2	30.000,00	60.000,00

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE. BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90° COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO - REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V - 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI - ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO EQUIPO 5 COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE. 1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL). 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. 1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. 1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL). BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL. COMANDO PAD PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA (OPCIONAL). NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA SENSOR DE PROXIMIDADE APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.9287777

AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, 6 PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS. SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL). BRAÇO ALCANCE BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL). RESERVATÓRIO RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE REFLETOR SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS. TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%). TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED. MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZA LÂMPADAS. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. 7 A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM

PróSaúde

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 99281-251

		LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO. É FACILITA O MANUSEIO. CABECOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 320°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE. E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.				
93	DENTMED	FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 360°; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	10	5.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL - R\$						110.000,00

LOTE III

ITEM	MARCA/FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BIOTRON	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UND	6	5.000,00	30.000,00
02	MOTOMIL	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ	UND	7	10.000,00	70.000,00

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com; Contato: (85) 9.9287-7777

		SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.				
03	DENTME D	CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUIDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.	UND	10	5.000,00	50.000,00
04	ECEL	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE	UND	6	15.000,00	90.000,00

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

		<p>VARREDURA AUTOMÁTICA, COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL, REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE, OUTRO COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>				
05	DENTME D	<p>MICROMOTOR MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUIDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUIROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.</p>	UND	10	5.000,00	50.000,00
06	SANTA CLARA	<p>MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UND	6	1.000,00	6.000,00
07	DENTME D	<p>TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2,2BAR), CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO-</p>	UND	10	5.000,00	50.000,00

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudlicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.928.725.75

		REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, À ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO À PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVE SER SUBMETIDOS A UMA QUESA LIVRE.				
08	N MARTINS	AVENTAL PUBLIFERRO PARA SERVIÇOS RADIOLÓGICA	6	5.000,00	30.000,00	
					VALOR TOTAL - R\$	376.000,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
 Cargo: Diretor Proprietário
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Solteiro
 Profissão: empresário
 Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.
 Fone / Fax (88)9.999326025
 E-mail: adrianocultura@hotmail.com
 Carteira de Identidade: 2008098058840 Órgão Expedidor: SSPDS/CE
 CPF: 881.351.013-68

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197
 Agência: 0001
 Conta: 9786247-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
 Cargo: Diretor Proprietário
 Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.
 CEP: 60060-120
 E-mail: adrianocultura@hotmail.com

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

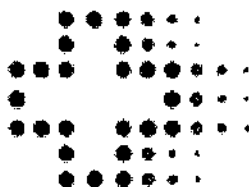
Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza – CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.



Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.9928.1111



ProSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, declara, sob as penalidades da lei,

1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

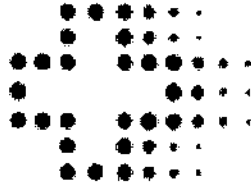
3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 3302-8000



ProSaúde

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

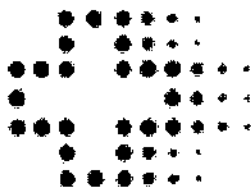
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



ProSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

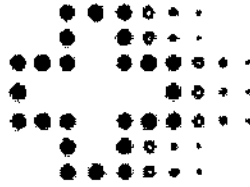
A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Fortaleza, CE - 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.328.7740



ProSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede à Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0001/2023 a empresa até a presente data:

- DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- DECLARA da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- Inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- DECLARA que não fomos considerados **inidôneos** para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9 9287

- Pró-Saúde
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital.
 - DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
 - Que não possui em seu quadro de pessoal, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
 - DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
 - O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação **s u p r a c i t a d a**.
 - Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.



Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.238/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2017
NOME EMPRESARIAL A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & S		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS FRANCISCANOS	NÚMERO 000000	COMPLEMENTO OUTROS GALPAO 0003 OUTROS LOT.DOM AVELAR
CEP 41.315-000	BAIRRO/DISTRITO DOM AVELAR	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AESCOMERCIO@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (71) 3037-2225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 11:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.937.238/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:23 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **6BF7.6555.11BE.267B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.937.238/0001-02
Razão Social: A E S COM DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R DOS FRANCISCANOS 3 GALPAO 3 / DOM AVELAR / SALVADOR / BA / 41315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402012242838490

Informação obtida em 28/02/2023 09:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A & S
COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.937.238/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjXt3M0C8vC8M_jfE3Kvachave2-BF-06acCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

RENATO ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 819.472.915-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02581739603, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR JOSE GUILHERME DE MORAES, 13, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41235015, BRASIL.

FERNANDO SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 830.256.505-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03335455853, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOSE ROCHA, 8, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41235090, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204418491, com sede Travessa José Rocha, 14E, Pau da Lima Salvador, BA, CEP 41235-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.937.238/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS FRANCISCANOS, 000000, GALPAO 0003; LOT. DOM AVELAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Req: 81200000869893

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A & S
COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 27.937.238/0001-02

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATO ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF no 819.472.915-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 02581739603, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR JOSE GUILHERME DE MORAES, 13, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41235015, BRASIL.

FERNANDO SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF no 830.256.505-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 03335455853, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOSE ROCHA, 8, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41235090, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE no 29204418491, com sede **RUA DOS FRANCISCANOS, 000000, GALPAO 0003; LOT. DOM AVELAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o no 27.937.238/0001-02, resolvem consolidar a Sociedade Empresaria Limitada, e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.

Req: 81200000869893

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8jx3M0C8vC8M_jTE3Kwchavez2=BF-06aCQmpeIH2mhoFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A & S
COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 27.937.238/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX13M0C8vCBM_JTE3Kw&chave2=BT-06aCpMpeIH2nincFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200995587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede situada na **RUA DOS FRANCISCANOS, 000000, GALPAO 0003; LOT. DOM AVELAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da sociedade é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE;
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA:

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), perfazendo um total de 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente subscrito e integralizado e distribuído para o sócio da seguinte forma:

- a) **RENATO ALMEIDA SANTOS**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- b) **FERNANDO SANTOS LIMA**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81200000869893

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A & S
COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.937.238/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjY3M0C8vC8M_jTE3Kw6chave2=8T-06Cc0p0eIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2017, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RENATO ALMEIDA SANTOS, ISOLADAMENTE, e FERNANDO SANTOS LIMA, ISOLADAMENTE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores, no limite de suas atribuições, poderá nomear procuradores, com poderes expressos e específicos e por prazos determinados.

Parágrafo Segundo: Todo Sócio será justo e leal com o outro Sócio, em todas as operações relativas à Sociedade e dela prestará contas, fiel e exatamente, aos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios Administradores ficam dispensado de prestar caução e poderá no exercício da administração receberem uma remuneração, mensal, a título "pro labore", a ser fixada em reunião dos sócios, cujo valor será definido de comum acordo e mediante registro em ata.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve identificar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condição. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

Req: 81200000869893

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A & S
COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.937.238/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Amj1Y3M0C8vC8M_1TE3kwcchave2=BT-06aCQppeiH2nHncFkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades, com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 15 de junho de 2022.


RENATO ALMEIDA SANTOS


FERNANDO SANTOS LIMA

Req: 81200000869893

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a4ijxY3M0C8vc8M_jTE3Kw&chave2=5F-06aC0pMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES, CPF 80200095587, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021274, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 05 PÁGINAS; DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DO CNPJ, 1 PÁGINA; VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO, 09 PÁGINAS; E CRC DO CONTADOR BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES, 01 PÁGINA.

SALVADOR - BA, 15 de junho de 2022.

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



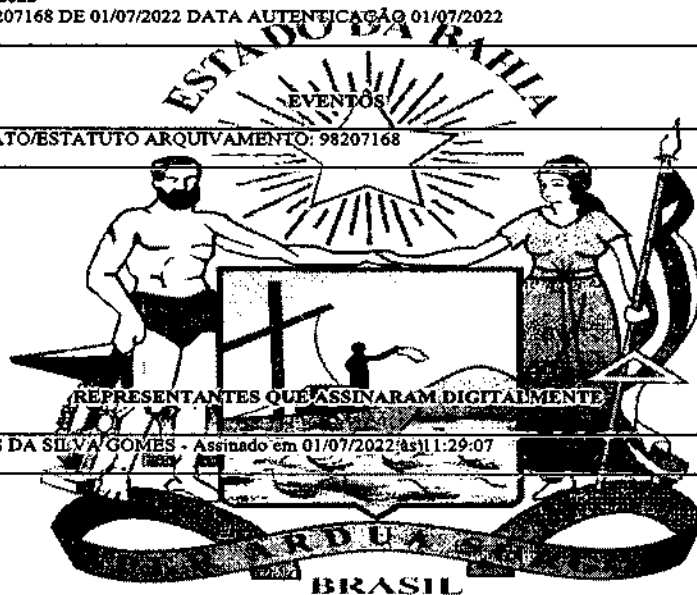
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	225695227 - 22/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204418491
CNPJ 27.937.238/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98207168 DE 01/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98207168



Cpf: 80200095587 - BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES - Assinado em 01/07/2022 às 11:29:07

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98207168 em 01/07/2022

Protocolo 225695227 de 22/06/2022

Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204418491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199551041302178

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E FERREVIÁRIAS NACIONAL DE MOBILIDADE

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2145791286

IDENTIFICACIONAL

FERNANDO SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 872302326 SSP BA

CPF 830.256.505-91 DATA NASCIMENTO 01/12/1983

FILIAÇÃO
 AGENOR FERREIRA LIMA
 LAUDELINA ALMEIDA
 SANTOS

PROFISSÃO _____ RACIA _____ COT. FIA _____ AD _____

RP RESERVA _____ VALIDEZ 12/06/2031 1ª REGISTRAÇÃO 20/07/2004



Fernando Santos Lima

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2145791286

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 15/06/2021

Fernando Santos Lima

Assinatura Plástica de Fernando Lima
 Diretor Geral 55685590178
 Assinatura de Segurança 8A511056434

BAHIA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 38c99055f098cd5488387381e1a60196b3ef4809f3fc625ede36b8739bb5fa81 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 105103 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH - FERNANDO", cujo assunto é descrito como "CNH - FERNANDO", faz prova de que em 07/01/2023 08:36:54, o responsável A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/01/2023 09:10:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x62068bb83fb8978308b94b982fba0953f8b09bad7176c051dcdaf5535506f1f6. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





NOME
RENATO ALMEIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSER / UF
702639060 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
819.472.915-72 11/01/1981



PLACAO
**LADDELINA ALMEIDA
SANTOS**

ALICATA - ANO - CAT. MAR
- - - - - AB

IP REGISTRO VALIDEZ V. REGISTRO
02581739603 12/11/2024 25/10/2002

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1842486333



Renato Almeida Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 19/11/2019

Renato Almeida Santos
Rodrigo Pinheiro de Sousa Ltda 10149051549
Associação de Usuários BAS10418438

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1842486333



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93f3eca3c7af4a26418f7eb3dc9a1615c122b5deb8ecef2f6de767d88e8acf4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 105104 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RENATO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RENATO**", faz prova de que em **07/01/2023 08:38:02**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2023 09:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x978545a475c66261d0c4e6b671b843733d09fdb89cc10d60a1c700b6450b90b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.937.238/0001-02

Certidão nº: 8702273/2023

Expedição: 28/02/2023, às 14:39:10

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.238/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2023 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.937.238/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.F6DB.F13F.0187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 830.256.505-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.F729.7904.2265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2023 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 819.472.915-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.F766.C7E2.A326 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

**Nome completo: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: 27.937.238/0001-02

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:51 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CDY6280223095251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **830.256.505-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:21 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8A41280223103021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO ALMEIDA SANTOS**

CPF/CNPJ: **819.472.915-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:43 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S7WB280223103243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DSPL Nº 22/2023

VALIDADE – 10/02/2024

PROCESSO – 141587/2023

EXERCÍCIO(s) FISCAIS(is) – 2023

Razão Social – A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia – A & S

CGA – 606.623/001-66

CNPJ/CPF – 27.937.238/0001-02

Endereço – RUA DOS FRANCISCANOS, Nº000000, OUTROS GALPAO 0003
OUTROS LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR

Responsável Técnico – THAIS KELLY ASSUNÇÃO PINTO

Nº Conselho – CRF/BA - 8843

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. AUTORIZADA A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA FEDERAL 344/98.

Salvador, 10 de fevereiro de 2023

Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

2023

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 15:19:09 que o documento de hash (SHA-256) 5fd9fae79a55b41a9fb1253b6f53345df0e314d2e3af6475b7439d8f4bdf21 foi validado em 10/02/2023 15:01:52 através da transação blockchain 0x4726454c9242a5b7d60704076b46fb8373dd333bfaa60ac968398008796d5541 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 113924)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5fd9fae79a55b41a9fb1253b6f53345df0e314d2e3af6475b7439d8f4bdfff21** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 113924 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE SAÚDE**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE SAÚDE**", faz prova de que em **10/02/2023 15:01:05**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 15:02:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

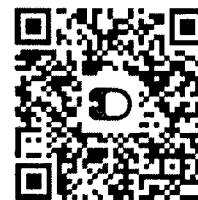
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4726454c9242a5b7d60704076b46fb8373dd333bfaa60ac968398008796d5541**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço: TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14

Complemento

Bairro: PAU DA LIMA

Município: SALVADOR

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 27.937.238/0001-02

Inscrição Estadual.....: 141178855

Registro na junta.....: 29204418491 Data registro: 09/06/2017

Inscrição Municipal.....: 60362300166

SALVADOR, 01/01/2021

RENATO ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.472.915-72

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 021274
CPF: 802.000.955-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKWuubp81zWR_r1SvjTePswi008bm4cWjSYwHv_D-X-6FgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/04/2022
Arquivamento 22009972651 Protocolo 226252744 de 13/04/2022
Nome da empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE 29204418491
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1781140836510
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:52:25 que o documento de hash (SHA-256)
a496f867484f823f242f7bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f foi validado em 04/01/2023 15:08:27 através da transação blockchain
0xb6a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def9c84f4098b3bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104404)





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWUBP81ZWR_ILSVjTepSui00Spm4cWMSYWHV_D-X-6FGA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00004391
 Nome: BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES CPF: 802.000.955-87
 CRC/UF n.º BA-021274/D Categoria: CONTADOR
 Validade: 12.07.2022
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
 Nº 5 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 802.000.955-87 Controle : 1722.2663.3291.3918

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:52:25 que o documento de hash (SHA-256) a496f867484f823f242f7bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f foi validado em 04/01/2023 15:08:27 através da transação blockchain 0xb6a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def8c84f4096b3bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104404)



Empresa: **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
 C.N.P.J.: 27.937.238/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 29204418491 Data: 09/06/2017
 Endereço: TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, CEP 41235-090
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.002.306,39D
ATIVO CIRCULANTE	940.064,67D
DISPONÍVEL	177.260,46D
CAIXA	113,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.436,04D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	135.711,00D
CLIENTES	278.839,56D
DUPLICATAS A RECEBER	278.839,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	150,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	150,00D
ESTOQUE	483.814,65D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	483.814,65D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.241,72D
IMOBILIZADO	62.241,72D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.285,60D
VEÍCULOS	69.000,00D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	9.043,88C
PASSIVO	1.002.306,39C
PASSIVO CIRCULANTE	327.934,23C
FORNECEDORES	241.997,13C
FORNECEDORES	241.997,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.643,84C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	76.769,50C
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A PAGAR	6.039,48C
(-) JUROS DE PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A APROPRIAR	1.165,14D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.293,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.534,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	758,46C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.623,03C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.623,03C
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO A PAGAR	18.118,44C
(-) JUROS DE PARCELAMENTOS LONGO PRAZO A APROPRIAR	3.495,41D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	659.749,13C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
RESERVAS	359.749,13C
RESERVAS DE LUCROS	359.749,13C

RENATO ALMEIDA SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 819.472.915-72

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
 Reg. no CRC - BA sob o No. 021274
 CPF: 802.000.955-87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwubB81zWR_rLSVjTePsui008bm4cWJsYwHv_D-X-6FgA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Empresa: **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.: 27.937.238/0001-02
Insc. Junta Comercial: 29204418491 Data: 09/06/2017
Endereço: TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, CEP 41235-090
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
Número livro: 0005



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	<u>3.154.840,17</u>	<u>3.154.840,17</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(220.537,26)</u>	<u>(220.537,26)</u>
CUSTOS	<u>(172.174,31)</u>	<u>(172.174,31)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.762.128,60</u>
CMV	<u>(1.726.018,37)</u>	<u>(1.726.018,37)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.036.110,23</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(404.260,22)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(49.381,24)</u>	<u>(49.381,24)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(354.878,98)</u>	<u>(354.878,98)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>268,52</u>	<u>268,52</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>632.118,53</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>632.118,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>632.118,53</u>

RENATO ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.472.915-72

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 021274
CPF: 802.000.955-87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuuBp81ZwR_rLSvjTepSui00Sbm4cWJsyWwHv_D-X-6EgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Sistema licenciado para MG - CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO LTDA - ME



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:52:25 que o documento de hash (SHA-256)
a496f867484f823f2427bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f foi validado em 04/01/2023 15:08:27 através da transação blockchain
0xb6a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def9c84f4096b3bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104404)



Empresa: **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Inscrição: 27.937.238/0001-02
Endereço: TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, CEP 41235-090
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29204418491 Data: 09/06/2017

Página: 0005
Número livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	940.064,67 + 0,00	2,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	327.934,23 + 14.623,03	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	940.064,67	2,87
	Passivo Circulante	327.934,23	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	940.064,67 - 483.814,65	1,39
	Passivo Circulante	327.934,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.002.306,39	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	327.934,23 + 14.623,03	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	327.934,23 + 14.623,03	0,34
	Ativo	1.002.306,39	

RENATO ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.472.915-72

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 021274
CPF: 802.000.955-87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZKwubp8lZwR_r1SVjTepSui00Sbm4cWJsYwHv_D-X-6Fga
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Sistema licenciado para MG - CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO LTDA - ME



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:52:25 que o documento de hash (SHA-256)
a496f867484f823f242f7bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f foi validado em 04/01/2023 15:08:27 através da transação blockchain
0xb8a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def9c84f4096b3bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104404)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.238/0001-02, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Salvador/BA, tem como objeto social as Representações comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalar; o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; o comércio atacadista de produtos de higiene, a limpeza e conservação domiciliar; o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; o comércio atacadista de produtos odontólogos e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e o fluxo de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As declarações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em moeda nacional.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Estoques

Estão demonstrados pelo custo histórico, o custo é determinado pelo método de média ponderada móvel;

3.3) Imobilizados

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, inclusos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, deduzidos da depreciação acumulada calculada pelo método linear e observada a taxa de depreciação definida pela Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017 e suas alterações posteriores;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa no capital social de outras sociedades;

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo em contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9t1M1yZKwubp81ZwR_r1SvjTepSui00Sdm4cW5iYwHv_D-X-6FgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1m1y2kxuuBp81zwr_r1svjTePsu1005bm4cWJsYwHv_D-X-6FgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES | 27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social total consolidado é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, apresentando a seguinte composição:

Renato Almeida Santos – 50%
Fernando Santos Lima – 50%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7) MUDANÇAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR

7.1) Capital Social

Houve aumento do capital social subscrito pela integralização de capital social através de Lucros Acumulados no valor de R\$ 200.000,00, distribuídos entre os sócios pela mesma proporção do capital social da empresa.

7.2) Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram realizados ajustes nos saldos contábeis do Disponível para distribuição do seu saldo entre as contas contábeis bancárias da empresa, os quais estavam unificados na conta contábil Caixa.

Foram realizadas as provisões do Parcelamento de Simples Nacional, o qual foi consolidado em dezembro de 2020, mas que não constava no Balanço escriturado anteriormente.

Foi realizado ajuste na conta contábil Fornecedores, a qual apresentava saldo menor do que o saldo total efetivamente devido pela empresa em 31/12/2020.

O saldo da conta contábil Lucros Acumulados, restante após os ajustes efetuados, foi abatido da conta contábil Distribuição de Lucros e então contabilizados como Reserva de Lucros a Realizar.

7.3) Responsabilidades Contábeis

A competência de abril de 2021, foi encerrado o contrato com o escritório A&E PERFIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.738/0001-19, o qual prestou serviços até 30/04/2021 e cujas apurações realizadas a partir desta data não estão mais sob a responsabilidade de seu sócio e contador Antonio Paes Borges Neto, inscrito no CPF sob o nº 025.868.745-28, registrado no CRC-BA sob o nº 031704.

A partir da competência de maio de 2021, foi iniciado o contrato com o escritório MG CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.545/0001-60, o qual prestará serviços a partir de 01/05/2021 e cujas apurações realizadas anteriores a esta data, bem como os livros contábeis anteriores a 2021 não estão sob a responsabilidade de seu sócio e contador Bruno Carlos da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 802.000.955-87, registrado no CRC-BA sob o nº 021274.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 5 Folha: 7

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço: TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14

Complemento

Bairro: PAU DA LIMA

Município: SALVADOR

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 27.937.238/0001-02

Inscrição Estadual.....: 141178855

Registro na junta.....: 29204418491 Data registro: 09/06/2017

Inscrição Municipal.....: 60362300166

SALVADOR, 31/12/2021

RENATO ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.472.915-72

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 021274
CPF: 802.000.955-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwubp81zWR_rLsvjTepSui00sbm4cWjsyWwhv D-X-6Fga
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80200095587-BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES|27937238000102-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:52:25 que o documento de hash (SHA-256)
a496f867484f823f242f7bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f foi validado em 04/01/2023 15:08:27 através da transação blockchain
0xb6a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def9c84f4096b3bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104404)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a496f867484f823f242f7bd0412ac4ea20c4d29d34253043c9a789695013226f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**", faz prova de que em **04/01/2023 15:07:41**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 15:10:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb6a7437c456a4daac84151e776390dc25134093366a160d6def9c84f4096b3bf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES
REGISTRO.....	: BA-021274/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.000.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/02/2023 as 11:30:57.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 314987.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Data da consulta: 28/02/2023 11:24:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.937.238/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.937.238/0001-02, localizada na Travessa José Rocha, nº 14E, Pau da Lima - Salvador/BA - CEP: 41.235-090, forneceu a este Município Materiais de uso hospitalar e odontológico, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. Não havendo nada em nosso arquivo que desabone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega sem dar motivos de queixas e/ou reclamações.

Serrinha/BA, 23 de setembro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | (75) 5261-7414
DE SERRINHA/BA | Rua Laura Meira, s/n, Graças, Serrinha, BA
Shopping Serrinha | Cep: 44700-000


Reconheço por semelhança e(s) firma(s) de MILENA DA SILVA LOPES


Em testemunho da verdade: Maria Rosana Das Virgens
O. Brandão, Escrivã Autorizada. A etiqueta só tem
validade e compenhe da QR Code. - Serrinha - BA
23/9/2020. Valor do Ato: R\$ 6.20 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.69

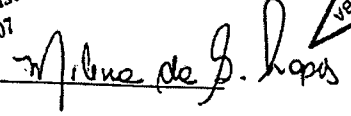
2276.AB451859-8


SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade




Milena Lopes
Coord. Ass. Farmaceutica
CRF 5407


Milena da S. Lopes

 VB - EQUIPOS

Milena Lopes
Farmacêutica CRF-BA 5407



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **34d8b2ab7108549e0e2c182791bd884a26cd54ce40ae58ef4136289366b79e24** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERRINHA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERRINHA**", faz prova de que em **04/01/2023 14:52:39**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 15:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb271bf5aae144f32a17409cbb353e6d310f9124c36dcafecaf7475ab7b754ecc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro - Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 912.972.575-53, doravante denominado **CONTRATANTES** e do outro a empresa **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.937.238/0001-02, com sede na Tv. Jose Rocha, 14e, Pau da Lima, Salvador, Ba, CEP 41.235-090, representado pelo seu sócio, o Senhor Renato Almeida Santos, CPF nº 819.472.915-72, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 982/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

Constitui o objeto do presente ARP o registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos destinados a rede de saúde bucal do município de Serrinha/Ba, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a **FORNECEDORA** são os aqui registrados, conforme especificações dos itens no anexo desta ata.

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) após recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais e anexos, conforme escala de programação de pagamento definida.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

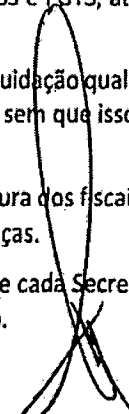

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à **Fornecedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As **Notas Fiscais** para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as **Notas Fiscais** ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

1

Digitizado com CertScan





- 3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados serão fixos e irrecusáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;





4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues e/ou instalados pela empresa vencedora do certame conforme os prazos previstos.

5.2.2. Os itens serão previamente solicitados, e a entrega dos itens deverá ser realizada conforme termo de referência a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.2.3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Serrinha-Ba.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.6. Todos os itens serão entregues/instalados conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante a Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

5.2.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.8. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.2.9. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento dos itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do exercício de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;





- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de





- culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em julgo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no



fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Serrinha - MT, devidamente fundamentado.

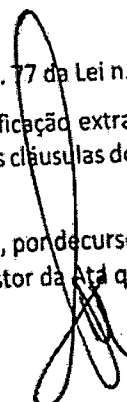
8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n.

8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Machado Ferrão, nº 517 - Centro - Serrinha - BA. CEP: 40700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3201-8500 www.serrinha.ba.gov.br

- 9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, o critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- 9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a Juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Digitizado por: Carrécorine



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) b63899e8a95e37a6214a0b3bdf593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298 foi validado em 04/01/2023 14:46:25 através da transação blockchain 0xf818e82f5996173100d6bd82fb26746088f628d5cd16f8d17e146d3b5fe6aab3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104373)



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Saúde: o Sr. ERNANI CRUZ JUNES, nomeado em portaria de nº 335/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

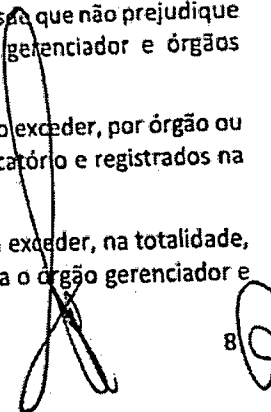
18.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

18.4 O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal AS Prefeitura de Serrinha;

18.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



86





MUNICÍPIO DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Machado Freixo nº 517 - Centro - Serrinha - BA CEP: 44700-000
CNPJ: 13.865.053/0001-03 | Tel: (75) 2261-8300 | www.serrinha.ba.gov.br

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverm assim pactuado, assinam, este Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha, 04 de maio de 2020.

Serrinha - BA

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
Adriano Silva Lima

Serrinha - BA

Renato Almeida Santos
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Renato Almeida Santos
ANEXO ÚNICO

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	und	150	CICLOFARMA	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
2	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	rl	50	NATHY	R\$ 17,80	R\$ 890,00

9

Digitizado com CamScanner



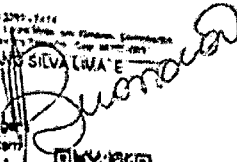

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) b63899e8a95e37a6214a0b3bd1593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298 foi validado em 04/01/2023 14:46:25 através da transação blockchain 0xf818e82f5996173100d6bd82fb26746088f628d5cd16f8d17e146d3b5fe6aab3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104373)



TABELAMENTO DE NOTAS E PROJETOS | Nº 2017-1414
 DE SEMBRANÇA/BA
 Reconhecimento por semelhança e (e) firma(s) de ADRIANO SILVA LIMA E
 RENATO ALMEIDA SANTOS

Em testemunho de verdade: Maria Rosana Das Virgens
 O. Brandão Escrevente Autorizada. A assinatura só tem
 validade e compenhe de do CR Code - Semanha - BA
 23/9/2020 Valor do Abr. R\$ 1040 Emol. R\$ 5 02 Taxa
 R\$ 5 38

[2278.AB451954-6 E 2278.AB451955-1]
 SELO RECONHECIMENTO
 www.fca.br/ufbaufcidade

Digitado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256)
 b63899e8a95e37a6214a0b3bdf593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298 foi validado em 04/01/2023 14:46:25 através da transação blockchain
 0x7818e82f5996173100d6bd82fb26746088f628d5cd16f8d17e146d3b5fe6aab3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104373)





3	Coletor de materiais perfurantes ou cortantes, capacidade 2 litros, calha interna, externa, bico de jato e fundo em papelão resistente e rígido, impermeabilizado internamente ou com capa para revestimento em polietileno de alta densidade, não esteril. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação; número do lote; registro no Ministério da Saúde fabricado de acordo com o n.º 13553/1997 e rde 59/2001	unid	50	DESCARBOX	R\$	4,50	R\$	225,00
4	Comprimido de parê 2,5 x 7,5cm 0 fio/cm ³ com 500 unidades embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na Anvisa/MS.	pac	350	ECOMAX	R\$	15,00	R\$	5.250,00
5	DETERGENTE desincrustante enzimático, líquido neutro, a base de profenase, amilase e lipase, para descontaminação de instrumental cirúrgico. Embalagem: galão com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	GL	25	CICLO FARMA	R\$	108,00	R\$	2.700,00
6	Gorro/Touca descartável de Não tecido com Elástico. Cromatizado 30cm ² Pacote com 100 unidades	pac	600	DESCARPACK	R\$	13,00	R\$	7.800,00
7	FORMALDEÍDO FORMAL 10% 1000ML; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	lt	20	QEEL	R\$	42,00	R\$	840,00
8	PVPi (polivinilpirrolidona iodada), tóxico, c/ 1000 ml, solução aquosa COMPOSIÇÃO 10% + IODO À 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓXICA AQUOSA com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	lt	20	RIOQUIMICA	R\$	30,00	R\$	600,00
9	Fio sutura, material seda, uso odontológico, tipo fio 3-0, característica adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo triangular e cortante, comprimento da agulha 1,7 cm c/24 unidades.	cx	100	TECHNOFIO	R\$	52,00	R\$	5.200,00
10	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar, n. 3.0, com agulha de 4.0cm e 3/8 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	250	SHALON	R\$	49,00	R\$	12.250,00
11	Luva de procedimentos tamanho extra pequena, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talçada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalérgica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	300	NOBRE	R\$	31,00	R\$	9.300,00
12	Luva de procedimentos tamanho pequena, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talçada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalérgica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	300	NOBRE	R\$	31,00	R\$	9.300,00
13	Luva de procedimentos tamanho média, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talçada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalérgica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	300	NOBRE	R\$	31,00	R\$	9.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bn. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (76) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br

14	Luva de procedimentos tamanho grande, caixa com 100 unidades, fabricada em látex e levemente talhada com pó hioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	cx	300	NOARF	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
15	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama tamanho 6,5 formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó hioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatrolados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	par	150	LEMGRUBER	R\$ 1,90	R\$ 285,00
16	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama tamanho 7,0, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó hioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatrolados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	par	150	LEMGRUBER	R\$ 2,90	R\$ 435,00
17	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama tamanho 8,0 formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó hioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope contendo 01 par, selado a quente nos quatrolados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	par	300	LEMGRUBER	R\$ 1,90	R\$ 570,00
18	Lâmina Bisturi numero 15 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx	300	CIRUTI	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00

Digitizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) b63899e8a95e37a6214a0b3bdf593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298 foi validado em 04/01/2023 14:46:25 através da transação blockchain 0xf818e82f5996173100d6b82fb26746088f628d5cd16f8d17e146d3b5fe6aab3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104373)





19	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 100 mm x 100m COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTE, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O SEU USO NORMAL, GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NBR 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TAMANHO DO PAPEL e registro no Ministério da Saúde.	rl	200	PACKGC	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
20	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 200 mm x 100 m. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTE, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O SEU USO NORMAL, GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NBR 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TAMANHO DO PAPEL e registro no Ministério da Saúde.	rl	200	PACKGC	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
21	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 80mm X 100m COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTE, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O SEU USO NORMAL, GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NBR 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR MANUAL DE BOAS PRÁTICAS CONFORME RDC Nº 59. CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TAMANHO DO PAPEL e registro no Ministério da Saúde.	rl	200	PACKGC	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
22	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, tamanho 150 mm x 100m. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTE, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O SEU USO NORMAL, GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NBR 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, . CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TAMANHO DO PAPEL e registro no Ministério da Saúde.	rl	200	PACKGC	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrás, nº 517 - Centro - Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-4500 www.serrinha.ba.gov.br

23	Luvas plásticas ambidestras, em embalagem com 100 unidades cada.	und	100	NOBEE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
24	Solução aquosa de hipoclorito de cloro-vitona 0,12%, frasco com 100ml, uso hospitalar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	frasco	100	IODONTOSUL	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
25	Solução aquosa de hipoclorito de cloro-vitona a 2% + Tensoativos, frasco com 1000 ml com bico dosador tipo hospitalar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	frasco	30	PROCLUMICA	R\$ 28,50	R\$ 855,00
26	Fio de sutura absorvível 3.0, com agulha de 30 mm com caixas contendo 24 unidades, e especificações sobre validade, formas de conservação e lotes constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde.	caixa	400	TECNIORIO	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
27	Máscara descartável com elástico com três furos, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no ministério da saúde. (ca. c/50)	cx	1000	CIRUTI	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
28	Óculos de proteção; leve e resistente. haste de material plástico, tipo espátula maleável; lente incolor que atenda o certificado de aprovação CA 14900.	und	30	PREVEN	R\$ 9,20	R\$ 276,00
TOTAL DO LOTE:					R\$	258.000,00

Duzentos e cinquenta e oito mil reais

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AFASTADOR DE MINESSOTA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, passível de esterilização em meios físico e químico. O item deve estar em conformidade com normas ABNT vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
2	AFASTADOR DE FARABEUF, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ADULTO dimensões 13cm x 125mm. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 19,77	R\$ 988,50
3	ALAVANCA DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R, DIREITA, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
4	ALAVANCA DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R, ESQUERDA, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
5	ALAVANCA APICAL, COM CABO ROBUSTO, SEXTAVADO, RETA, NÚMERO 301, EM AÇO INOX, autoclavável com registro do Ministério da Saúde	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
6	ALAVANCA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
7	ALVEOLO TOMO, USO ODONTOLÓGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA 16 CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	SAME	R\$ 96,20	R\$ 4.810,00
8	APLICADOR DE HIDROXO DE CÁLCIO. USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX. Embalagem com	Und	100	SAME	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00

13

Printado em Certicom



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) b63899e8a95e37a6214a0b3bd1593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298 foi validado em 04/01/2023 14:46:25 através da transação blockchain 0xf818e82f5996173100d6bd82fb26746088f628d5d16f8d17e146d3b5f6aabb3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104373)





	dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
9	LANDEJA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL. M (DIFINHO) 72x12x1,5 CM	Und	100	FAVA	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00
10	BRUNIDOR, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 29. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 10,13	R\$ 506,50
11	BRUNIDOR, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 33. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 10,45	R\$ 522,50
12	CABO DE BISTURI, STANDART, Nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	CASSIFLEX	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
13	CABO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM AÇO INOX, ROSQUEÁVEL, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	250	CASSIFLEX	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00
14	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 1. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 10,45	R\$ 522,50
15	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 10,45	R\$ 522,50
16	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO, DUPLO, EM AÇO INOX, TIPO WARD, PARA AMALGAMA Nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 10,13	R\$ 506,50
17	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSÕES: 09 CM (DIÂMETRO) x 05 CM (ALTURA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	FAVA	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00
18	CURETA GRACEY 5-6 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
19	CURETA GRACEY 11-12 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
20	CURETA GRACEY 7-8 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
21	CURETA GRACEY 13-14 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
22	FOICE PONTA MORSE 0-00 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	100	ABC	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
23	FOICE MCCAAL 11-12 confeccionada em aço inoxidável com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	100	ABC	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
24	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO LUCAS, MÉDIA, EM AÇO INOX, Nº 86. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
25	DESTACA, PERIÓSTEO, USO ODONTOLÓGICO, TIPO MOLT, TAMANHO PADRÃO. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 26,39	R\$ 1.319,50





26	ESPATULA, USO ODONTOLÓGICO, DE INSERÇÃO, TAMANHO PADRÃO com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	200	CASSIFLEX	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
27	ESPATULA, USO ODONTOLÓGICO, DE MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, Nº 24 com identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
28	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK, Nº 35; em aço inoxidável, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde/Avisa.	Und	30	CASSIFLEX	R\$ 10,45	R\$ 313,50
29	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PLANO, Nº 5. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	250	IODONTOSUL	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
30	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 01, INFANTIL, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
31	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 150, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
32	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 151, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
33	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 16, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 101,28	R\$ 10.128,00
34	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 17, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
35	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 1SR, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
36	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 1SL, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
37	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 65, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
38	FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 69, PARA EXODONTIA, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	ABC	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
39	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, PARA OSSO, EM AÇO TEMPERAVEL, Nº 11 DUPLO, AISI 420, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 49,47	R\$ 4.947,00
40	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO RETA 12 CM em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	200	CASSIFLEX	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
41	PINÇA ANATÔMICA RETA COMPONTE SERRILHADA, Nº 12 em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
42	PINÇA CLÍNICA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 12 PONTA CURVA, SEM DENTE. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 15,45	R\$ 2.317,50





43	PORTA AGULHA, DE MAYO HAGAR, Nº 14, SUTURA E EXAME. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	150	CASSIFLEX	R\$ 38,62	R\$ 5.793,00
44	PORTA AMALGAMA, USO ODONTOLÓGICO, EM PLÁSTICO, TAMANHO 15,5 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	50	MAQUIRA	R\$ 18,04	R\$ 902,00
45	PORTA, MATRIZ, TOFFLEMEIRE, USO ODONTOLÓGICO, em aço inox, ADULTO. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 37,08	R\$ 3.708,00
46	PORTA RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS EM AÇO INOX COM 8 CM DE DIÂMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	FAVA	R\$ 64,03	R\$ 3.201,50
47	POTE USO ODONTOLÓGICO, DE DAPPEN, PLÁSTICO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	PREVEN	R\$ 4,11	R\$ 205,50
48	POTE USO ODONTOLÓGICO, DE DAPPEN, VIDRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	PREVEN	R\$ 5,59	R\$ 279,50
49	PORTA ALGODÃO CILÍNDRICO, 12x12 CM tampa perfurada com alca, suporte e parafuso para fechamento das perfurações em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	50	FAVA	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
50	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, CARPULE, AÇO INOX, PARA ANESTESIA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	100	CASSIFLEX	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
51	SINDESMOTOMO, DESCOLADOR GENGIVAL, em aço inoxidável, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	50	CASSIFLEX	R\$ 13,60	R\$ 680,00
52	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTOLÓGICO, RETA, Nº 5. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	200	CASSIFLEX	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
53	TESOURA CIRÚRGICA Nº 12 PONTA RETA E FINA, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	200	CASSIFLEX	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
TOTAL DO LOTE:					R\$	194.990,00

Cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b63899e8a95e37a6214a0b3bdf593e6ccb37c06dff0886983a6e73e6439a1298** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104373** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATA SERRINHA**", cujo assunto é descrito como "**ATA SERRINHA**", faz prova de que em **04/01/2023 14:47:00**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 15:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf818e82f5996173100d6bd82fb26746088f628d5cd16f8d17e146d3b5fe6aab3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓJIPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Maragójepe, 18 de Junho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

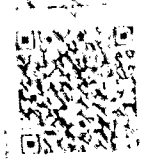
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **M&S COMERCIO DE FARMACIA E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ nº 27.937.738/0001-07 (localizada no endereço Rua Rocha, nº 14E, Pau da Lima - Salvador/BA - CEP: 41.235-090, fornece materiais hospitalares (permanentes e de consumo) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maragójepe - Bahia, referente ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021.

Não havendo nada em nosso arquivo que desabone a sua capacidade técnica e como dada a natureza referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega sem dar motivos de queixas e/ou reclamações.

Atenciosamente,


Ciro Bispo dos Santos Junior
Crf. Ba. 5446
Coordenador de Assistência Farmacêutica

Ciro Bispo dos Santos Junior
Farmacêutico
Crf. Ba. 5446



Rua Beneditino Borges Moraes, n.º 09, Centro, Maragójepe - Bahia
Fone/Fax: (75) 3576-2063/1165
CEP: 45.210-000

Digitizado com CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **56955a910627c331b4835874369bdd8a6f5afae339c71f2bf8db6398cf062739** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104391** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO MARAGOJIPE ODONTO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO MARAGOJIPE ODONTO**", faz prova de que em **04/01/2023 15:04:22**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 15:10:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xde41cac6a873e0a86e75ca0f7cb1659c23e4d53e98cc2e7a3e80b287e7facd40**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao Emissão: 12/03/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOIPE Valor Total: 6.883,27		NF-e Nº 000.001.595 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, E - PAU DA LIMA - SALVADOR - BA - CEP: 41235-090 Fone: (71)3037-2225 aescomercio@outlook.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.595 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2922 0327 9372 3800 0102 5500 1000 0015 9511 6567 1897 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220331900279 14/03/2022 11:00:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141178855	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 27.937.238/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOIPE		11.388.207/0001-00	12/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DURVAL DE MORAIS, 6 CASA	CENTRO	44420-000	12/03/2022
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARAGOIPE	BA	+75(35)2629-6275	HORA DA SAÍDA 10:58:32

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/BA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,04 (31,66 %)	6.883,27	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.883,27	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
641235	AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE 4ML - COLTENE	30064011	0500	5403	FR	20	9,40	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255288	AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML - Biodinâmica	30064012	0500	5403	FR	2	15,21	0,00	30,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.3464	AGULHA GENGIVAL CURTA, TAMANHO 30 G CAIXA COM 100 UNIDADES - Procare	90183211	0500	5403	CX	30	31,69	0,00	950,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36549	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI - DFL	30049099	0500	5403	UN	20	5,73	0,00	114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.8681	BROCA CIRÚRGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE - Nº 702. HL - Kavo	90184911	0500	5403	UN	30	6,41	0,00	192,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63170	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1013 (HASTE CURTA). - Fava	90184919	0500	5403	UN	100	2,37	0,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12010154	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1014 (HASTE CURTA). - Fava	90184919	0500	5403	UN	100	2,33	0,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64510	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1016 (HASTE CURTA). - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,38	0,00	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.2922	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). COR A3. - Maquira	30064011	0500	5403	UN	20	18,88	0,00	377,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58749	CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES. - Maquira	30064011	0500	5403	UN	20	19,16	0,00	383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	ESCOVA DE ROBBINSON, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTAÇÃO. - Preven	90184999	0500	5403	UN	100	1,46	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04522022	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0, USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE. - Technofio	30061090	0500	5403	UN	480	1,35	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36485	CAIXA DE FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 6.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP - Technofio	30061090	0500	5403	UN	240	2,53	0,00	607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ODONTOLÓGICO, DE 475 ML. - DPC DO Brasil	37079010	0500	5403	FR	5	9,95	0,00	49,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09181865	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCOS DE 200 ML, SABORES DIVERSOS. - Iodontosul	28261990	0500	5403	FR	20	4,51	0,00	90,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2021. PE Nº 025/2021. DADO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL - AG 0346-8, CC 73361-X. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 972,60 (14,13%) - Estadual: R\$ 1.206,38 (17,53%) - Fonte: IBPT/BA	

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, E - PAU DA LIMA - SALVADOR - BA - CEP: 41235-090 Fone: (71)3037-2225 aescomercio@outlook.com.br		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
		Nº 000.001.595		Série 001 Folha 2/2	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2922 0327 9372 3800 0102 5500 1000 0015 9511 6567 1897			
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220331900279 14/03/2022 11:00:41			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141178855		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 27.937.238/0001-02	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
0345156	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML. - Maquira	30064012	0500	5403	FR	5	5,51	0,00	27,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.7696	GEL CONDICIONADOR P/ ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, C/ 2,5 ML PCT C/3 - Maquira	28092019	0500	5403	SER	100	2,86	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071515495	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. 1L - Reymar	33069000	0500	5403	FR	20	22,62	0,00	452,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78895425	LUBRIFICANTE EM SPRAY, P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA 200ml - Iodontosul	27101991	0500	5403	FR	10	16,72	0,00	167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.6055	MICROBRUSH, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR. - KG SORENSE	90184999	0500	5403	CX	10	8,16	0,00	81,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788892	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISMAGA COM 90G - MAQUIRA	30064012	0500	5403	BIS	20	4,79	0,00	95,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018005	RESINA COMPOSTA FOTOP, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO COR: A2 ESMALTE, SERINGA COM 4 G - Maquira	30064011	0500	5403	UN	20	8,17	0,00	163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501463	RESINA COMPOSTA FOTOP, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO COR: A3 DENTINA, SERINGA COM 4 G - Maquira	30064012	0500	5403	UN	20	13,56	0,00	271,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04232228	RESINA COMPOSTA FOTOP, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO COR: A3 ESMALTE, SERINGA COM 4 G - Maquira	30064012	0500	5403	UN	20	6,37	0,00	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3466	RESINA FLUÍDA (FLOW) A3 - Maquira	30064012	0500	5403	UN	20	14,20	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09184526	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO USO ODONTOLÓGICO, DE 475 ML. - DPC DO BRASIL	37079010	0500	5403	FR	5	13,33	0,00	66,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01024	ROLO DENTAL DE ALGODÃO NÃO ESTERIL ISENTO DE AMIDO E CLORO - 32 GRAMAS, ADULTO. - Ssplus 100 pc nf 208741 dat 03/12/2020	30059090	0500	5403	PCT	50	5,37	0,00	268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
629262	SUGADOR DESCARTÁVEL, PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. - Ssplus	90183929	0500	5403	PCT	50	5,92	0,00	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 27.937.238/0001-02, localizada na Travessa José Rocha, nº 14E, Pau da Lima – Salvador/BA – CEP: 41.235-090, forneceu Material de Consumo Odontológico para atender as demandas do CEO e Unidades de Saúde Bucal das USF do Município de Pojuca, LOTES 01,02,03,04,05 (UM, DOIS TRÊS, QUATRO E CINCO), referente ao contrato 155/2021. Não havendo nada em nosso arquivo que desabone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega sem dar motivos de queixas e/ou reclamações.

Pojuca/BA, 18 de julho de 2022.

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Nagib Santos Cacim
 Chefe do Centro de E.
 Odontológicas

ASSINATURA
 RECONHECIDA

Nagib dos Santos Cacim Junior

NAGIB DOS SANTOS CACIM JÚNIOR
 Coordenador Saúde Bucal



Tabellionato de Notas com funções de Proterista
 Segunda travessa do mariz, 30 - Centro - 41120-000 - Pojuca
 Telefone 11-3645-7362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (simetria) de NAGIB DOS SANTOS CACIM JUNIOR (32601)
 Emit. R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$6,00
 Em testemunho (650) de veracidade ARAÚJO ESTER DOS SANTOS ESPINHEIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 20/07/2022
 Selo(s): 1519-AB 196091-1
 Consulte: www.tba.jus.br/identificacao



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **388e76a36a9d74231668a85fb581f4487b8c88cb020c7114685961f47f40b657** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **104392** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO POJUCA ODONTO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO POJUCA ODONTO**", faz prova de que em **04/01/2023 15:05:58**, o responsável **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda (27.937.238/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 15:42:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x540515ae2092e4b391cb0faebc5a00f95b950ac90f700f7353617d00c02ab62f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao Emissão: 22/10/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA Valor Total: 1.556,48		NF-e Nº 000.001.202 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, E - PAU DA LIMA - SALVADOR - BA - CEP: 41235-090 Fone: (71)3037-2225 aescomercio@outlook.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.202 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2921 1027 9372 3800 0102 5500 1000 0012 0210 8970 3724 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210621734563 22/10/2021 11:57:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141178855	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 27.937.238/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA		12.130.393/0001-37	22/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, 0	CENTRO	48120-000	22/10/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
POJUCA	BA		HORA DA SAÍDA 08:51:13

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/BA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	515,02 (33,09 %)	1.556,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,48	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
641235	Adesivo monocomponente p/ esmalte e dentina, fotopolimerizável, c/ liberação de flúor. Frasco com 05 ml - Biodinamica	30064011	0500	5403	FR	20	10,06	0,00	201,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25.3464	Agulha Gengival Descartável estéril, p/ seringa carpule, 30G CURTA, bisel trifacetado. Cx C/ 100 agulhas. - Procare	90183211	0500	5403	CX	10	38,08	0,00	380,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
258652	Broca esférica em aço para baixa rotação, n° 6 - Microdont	90184911	0500	5403	UN	10	8,50	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
41003	Broca esférica em aço para baixa rotação, n° 8 - Microdont	90184911	0500	5403	UN	10	8,50	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25.1784	Fio de sutura em seda preta trançada 4-0, agulha 17mm, 3/8. Caixa com 24 unidades. - ACE INDUSTRIA	30061090	0500	5403	CX	2	47,60	0,00	95,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
05141489	ponta diamantada n° 1011 - Fava	90184919	0500	5403	UN	30	2,86	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
413697	ponta diamantada n° 1012 - Fava	90184919	0500	5403	UN	18	2,86	0,00	51,48	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
63170	ponta diamantada n° 1013 - Fava	90184919	0500	5403	UN	30	2,86	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
12010154	ponta diamantada n° 1014 - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,86	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
151051	ponta diamantada n° 1031 - Fava	90184919	0500	5403	UN	25	2,86	0,00	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
64193	ponta diamantada n° 1032 - Fava	90184919	0500	5403	UN	15	2,86	0,00	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2633214	ponta diamantada n° 1033 - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,86	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1190F	ponta diamantada n° 1190 - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,86	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0514145	ponta diamantada n° 1190FF - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,86	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
99821	ponta diamantada n° 3195 - Fava	90184919	0500	5403	UN	30	2,86	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
314556	ponta diamantada n° 3195ff - Fava	90184919	0500	5403	UN	20	2,86	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 169/2021, PE 061/2021. DADO BANCARIO BANCO DO BRASIL- AG 0346-8,CC 73361-X. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 234,84 (15,09%) - Estadual: R\$ 280,17 (18,00%) - Fonte: IBPT/BA		

Recebemos de A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao
Emissão: 10/05/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA Valor Total: 10.447,16

NF-e
Nº 000.001.771
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, E - PAU DA LIMA - SALVADOR - BA - CEP: 41235-090
Fone: (71)3037-2225
aescomercio@outlook.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.771
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2922 0527 9372 3800 0102 5500 1000 0017 7118 8182 1732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221638703720 16/05/2022 16:34:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
141178855

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
27.937.238/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA		CNPJ / CPF 12.130.393/0001-37	DATA DA EMISSÃO 10/05/2022
ENDEREÇO PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48120-000	DATA DA SAÍDA 10/05/2022
MUNICÍPIO POJUCA	UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:33:57

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/BA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,15 (31,75 %)	10.447,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.447,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
09181899	Antisséptico bucal SEM álcool, com clorexidina a 0,12%. Frasco com 500 ml. - REYMER	30049047	0500	5403	FR	15	22,81	0,00	342,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251840	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades. 3x4 cm. - AGFA	37011021	0500	5403	CX	8	235,20	0,00	1.881,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.1823	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades. 2x3 cm. - CARESTREAM	37011021	0500	5403	CX	2	357,20	0,00	714,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	Fixador de película radiográfica odontológica, frasco com 500 ml. - IODONTOSUL	37079010	0500	5403	FR	18	12,20	0,00	219,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898936468932	Material restaurador temporário, pronto para uso. Embalagem com 25 g. - IODONTOSUL	30064011	0500	5403	UN	5	8,15	0,00	40,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436	Revelador de película radiográfica, com 500 ml. - IODONTOSUL	37079029	0500	5403	FR	20	12,20	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
641235	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina, fotopolimerizável, com liberação de flúor. Frasco com 05 ml - BIODINAMICA	30064011	0500	5403	FR	10	10,06	0,00	100,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.3464	Agulha gengival descartável estéril, para seringa carpule, 30G CURTA, bisel trifacetado. Caixa C/ 100 agulhas. - PROCARE	90183211	0500	5403	CX	15	38,08	0,00	571,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1249	Escova dental adulto, com cerdas de nylon macias. - MEDFIO	96032100	0500	5403	UN	1000	0,57	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7519	Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias. - MEDFIO	96032100	0500	5403	UN	1000	0,64	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020120194	Papel carbono para articulação, bloco com 12 folhas (TRAS). - IODONTOSUL	30064012	0500	5403	CX	6	1,35	0,00	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018003	Selante para fôssula e fissura. Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável). - MAQUIRA	30064011	0500	5403	UN	6	18,94	0,00	113,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9876223	Anestésico odontológico Lidocaina 3% com va2soconstrictor, com 50 tubetes.25 - DLA	30049042	0500	5403	CX	45	91,60	0,00	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36549	Anestésico Tópico gengival, 20%, com 12g. - DFL	30049099	0500	5403	PT	10	11,22	0,00	112,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.6114	Anestésico odontológico articaina a 4%, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes.28 - DFL	30049079	0500	5403	CX	3	180,41	0,00	541,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879.0	Soda clorada. Hipoclorito de sódio a 2,5%. Frasco com 1 litro. - ASFER	28289011	0500	5403	FR	3	6,89	0,00	20,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
629262	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO AZUL EMBALAGEM COM 40 UND - MONOART	90183929	0500	5403	PCT	18	11,39	0,00	205,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG:0346-8 CC: 73361-X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 4342 CC: 0586-5
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.437,86 (13,76%) - Estadual: R\$ 1.879,25 (17,99%) - Fonte: IBPT/BA

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.937.238/0001-02 DUNS®: 94*****08
Razão Social: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: A & S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2023
FGTS Validade: 25/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/04/2023
Receita Municipal Validade: 29/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/02/2023 14:47

CPF: 819.472.915-72 Nome: RENATO ALMEIDA SANTOS

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204418491	CNPJ 27.937.238/0001-02	Arquivamento do ato Constitutivo 09/06/2017	Início da atividade 09/06/2017
Endereço: RUA DOS FRANCISCANOS, 000000 OUTROS: GALPAO 0003; OUTROS: LOT. DOM AVELAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA - CEP: 41315000			
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO ALMEIDA SANTOS 819.472.915-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATO ALMEIDA SANTOS 819.472.915-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO SANTOS LIMA 830.256.505-91	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO SANTOS LIMA 830.256.505-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/07/2022	Número 98207168	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

233654054

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204418491	27.937.238/0001-02	09/06/2017	09/06/2017
Endereço: RUA DOS FRANCISCANOS, 000000 OUTROS: GALPAO 0003; OUTROS: LOT. DOM AVELAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA - CEP: 41315000			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233654054

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15156001783931 CPF SOLICITANTE: 862.441.095-97 NIRE: 29204418491 EMITIDA: 01/03/2023 PROTOCOLO: 233654054



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00092670

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.937.238/0001-02
Endereço: RUA DOS FRANCISCANOS, Nº 0, GALPÃO 3 DOM AVELAR, SALVADOR - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

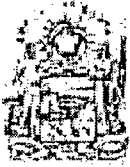
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231242831

RAZÃO SOCIAL	
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.178.855	27.937.238/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
CNPJ: 27.937.238/0001-02

Contribuinte: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua dos Franciscanos, Nº 000000
OUTROS GALPAO 0003 OUTROS LOT.DOM AVELAR
DOM AVELAR
41.315-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:02:14 horas do dia 28/02/2023.
Válida até dia 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **699E.C47C.F296.291D.FAC7.9AB2.8973.E1CC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTD

CGA: 603.623/001-66

CNPJ: 27.937.238/0001-02

ENDEREÇO: Rua dos Franciscanos, 000000, OUTROS GALPAO 0003 OUTROS LOT.DOM
AVELAR - DOM AVELAR

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	09/06/2017
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	09/06/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	09/06/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	09/06/2017
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	09/06/2017
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	09/06/2017
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	09/06/2017
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	4618-4/02	09/06/2017
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	18/09/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2046865 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 09/06/2017

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 0AB5AE671D5E73FAABC257A4ECB7C820

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **27.937.238/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:55 do dia 28/02/2023 , com validade até o dia 30/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3jQX4NZCaSY51owFQXly

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO ALMEIDA SANTOS**

CPF/CNPJ: **819.472.915-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:10:14 do dia 28/02/2023 , com validade até o dia 30/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BUq9LWt39TZrd01XoDY8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDO SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **830.256.505-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:30 do dia 28/02/2023 , com validade até o dia 30/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HjrYKTjQXKBy8tQfmuey

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ

27.937.238/0001-02

Nome Fantasia

A & S

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R DOS FRANCISCANOS 000000 OUTROS GALPAO 0003 OUTROS
LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR CEP: 41.315-000

Cidade/UF

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

THAIS KELY ASSUNÇÃO PINTO

Responsável Legal

RENATO ALMEIDA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18252-5 (8691525X6H1X)

Data do Cadastro

01/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.322437/2019-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialA & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA**CNPJ**

27.937.238/0001-02

Nome Fantasia

A & S

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R DOS FRANCISCANOS 000000 OUTROS GALPAO 0003 OUTROS
LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR CEP: 41.315-000**Cidade/UF**

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

THAIS KELY ASSUNÇÃO PINTO

Responsável Legal

RENATO ALMEIDA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.04406-2

Data do Cadastro

28/03/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.176286/2022-68**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialA & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA**CNPJ**

27.937.238/0001-02

Nome Fantasia

A & S

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R DOS FRANCISCANOS 000000 OUTROS GALPAO 0003 OUTROS
LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR CEP: 41.315-000**Cidade/UF**

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

THAIS KELY ASSUNÇÃO PINTO

Responsável Legal

RENATO ALMEIDA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.18933-1

Data do Cadastro

01/07/2019

Situação

Ativa

N° do Processo25351.322452/2019-17**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ

27.937.238/0001-02

Nome Fantasia

A & S

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R DOS FRANCISCANOS 000000 OUTROS GALPAO 0003 OUTROS
LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR CEP: 41.315-000

Cidade/UF

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

THAIS KELY ASSUNÇÃO PINTO

Responsável Legal

RENATO ALMEIDA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.11209-2

Data do Cadastro

28/03/2022

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.176282/2022-80

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ

27.937.238/0001-02

Nome Fantasia

A & S

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R DOS FRANCISCANOS 000000 OUTROS GALPAO 0003 OUTROS
LOT.DOM AVELAR - DOM AVELAR CEP: 41.315-000

Cidade/UF

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

THAIS KELY ASSUNÇÃO PINTO

Responsável Legal

RENATO ALMEIDA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28756-7

Data do Cadastro

08/03/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.009729/2023-97

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

BAIRRO: QUADRA 7 CEP: 4720000 - REMANSO/BA
 CNPJ: 29.847.393/0001-55
 PROCESSO: 25351.183347/2019-48
 AUTORIZ/MS: 1.18970-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: elisangela guimaraes pinto e cia ltda me
 ENDEREÇO: av. antonio ferreira sobrinho, 1235, sl 1
 BAIRRO: centro CEP: 78820000 - JACIARA/MT
 CNPJ: 05.812.726/0001-42
 PROCESSO: 25351.705006/2018-55
 AUTORIZ/MS: 1.18194-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COSTA TARO FARMACIA EIRELI
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 2237
 BAIRRO: GLORIA CEP: 90660080 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 30.227.765/0001-20
 PROCESSO: 25351.223393/2019-97
 AUTORIZ/MS: 1.18876-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09
 BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE
 CNPJ: 29.762.896/0001-28
 PROCESSO: 25351.321068/2019-99
 AUTORIZ/MS: 1.18958-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Coast Company do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 70 A.
 BAIRRO: CEP: - VARGINHA/MG
 CNPJ: 14.157.091/0001-88
 PROCESSO: 25351.325818/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01061.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KOSMETIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GRAUNA Nº 343
 BAIRRO: LAGO AZUL - 3ª SEÇÃO CEP: 32415391 - IBIRITÉ/MG
 CNPJ: 11.508.408/0001-95
 PROCESSO: 25351.313512/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01067.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JE CARLETTI DE SOUZA ME
 ENDEREÇO: RUA MOTOCROS, 123
 BAIRRO: IMPERIAL CEP: 45848000 - ITABELA/BA
 CNPJ: 12.246.364/0001-35
 PROCESSO: 25351.309167/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00981.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01
 BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 24.846.984/0001-94
 PROCESSO: 25351.299212/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01035.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 30.729.072/0001-35
 PROCESSO: 25351.322486/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01032.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
 BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 32.311.440/0001-56
 PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , Nº 885, SALA 1105
 BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 15.437.790/0001-44
 PROCESSO: 25351.330843/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01086.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
 CNPJ: 18.375.871/0001-55
 PROCESSO: 25351.324028/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01042.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.649.090/0001-71
 PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REGINA CELIA VIANNA ZANON
 ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, Nº 489 ANEXO A
 BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54410450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 05.082.332/0001-86
 PROCESSO: 25351.309165/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00980.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 31.327.287/0001-92
 PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
 ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A
 BAIRRO: Nova Marabá CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 29.266.925/0001-60
 PROCESSO: 25351.313782/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01072.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO: AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387
 BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 13.630.407/0001-44
 PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: R. OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE B
 BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 32.758.195/0001-20
 PROCESSO: 25351.282742/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01055.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO SEVERO DA SILVA 668 GALPÃO 2
 BAIRRO: CATOLE CEP: 62887435 - HORIZONTE/CE
 CNPJ: 30.670.173/0001-88
 PROCESSO: 25351.313863/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01074.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRACEUTICA PRAIAMAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS ELISIOS 731
 BAIRRO: ITAPAGÉ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
 CNPJ: 06.216.473/0001-07
 PROCESSO: 25351.014296/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00705.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429
 BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP
 CNPJ: 22.860.427/0001-00
 PROCESSO: 25351.325679/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01084.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES
 ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
 CNPJ: 17.258.709/0001-94



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CNPJ :

xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



Pesquisar | **Limpar**

Relação de inidôneos

Nome do Responsável	CPF/CNPJ	UF	Processo	Deliberação	Trânsito em Julgado
FERNANDES CONSTRUCOES E AMPLIACOES/R I FERNANDES EMPREITEIRA	23.615.685/0001-86	DF	020.632/2004-7	AC-002443/2010-PL	21/06/2022
FERNANDES CONSTRUCOES E AMPLIACOES/R I FERNANDES EMPREITEIRA	23.615.685/0001-86	DF	020.528/2004-9	AC-002266/2010-PL	05/05/2018
A & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.519.413/0001-30	DF	034.453/2011-3	AC-002100/2018-PL	01/04/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR	37.114.485/0001-54	DF 007.146/2013-2	001704/2017-PL 26/05/2022
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	16.793.330/0001-11	MT 035.173/2015-7	AC-001866/2018-PL 18/10/2018
ADILVAN DISTRIBUICAO/ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	02.192.932/0001-09	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 14/07/2022
AGROTEC TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO LTDA	06.987.725/0001-00	DF 011.020/2018-0	AC-000160/2020-PL 23/06/2022
AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF 027.716/2014-7	AC-001243/2016-PL 28/08/2020
AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF 001.805/2015-0	AC-000179/2016-PL 04/05/2018
AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./AMERICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	05.492.161/0001-63	DF 017.489/2012-1	AC-001091/2018-PL 13/11/2021
ANGRAPORTO OFFSHORE LOGÍSTICA LTDA/ANGRAPORTO OFFSHORE LOGÍSTICA LTDA	05.751.192/0001-91	DF 033.054/2010-0	AC-001800/2018-PL 07/07/2021
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 016.917/2015-4	AC-002258/2018-PL 17/07/2020
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 001.372/2015-7	AC-002949/2018-PL 19/02/2021
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL 03/12/2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 000.887/2015-3	AC-000973/2018-PL 20/09/2018
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 25/07/2020
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 007.781/2017-2	AC-002257/2018-PL 17/04/2019

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME	10.330.329/0001-74	DF 028.311/2016-0	000051/2019-PL 17/07/2020
ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	10.596.399/0001-79	DF 022.388/2019-2	AC-000988/2020-PL 06/06/2020
AUDIOSOM COMERCIO E SERVICOS AUDIOVISUAIS EVENTOS E PROMOCOES LTDA - EPP/AUDIOSOM COMERCIO E SERVICOS AUDIOVISUAIS EVENTOS E PROMOCOES LTDA - EPP	11.552.974/0001-02	DF 044.289/2012-0	AC-001849/2018-PL 03/09/2019
AUTO ESCOLA INDYCAR/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INDYCAR LTDA	09.268.485/0001-73	DF 005.550/2021-1	AC-001753/2021-PL 19/08/2021
AUTOCLIMA ACESSORIOS PARA VEICULOS/AUTOCLIMA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	10.461.794/0001-44	DF 038.755/2012-2	AC-001272/2018-PL 28/08/2018
BOI NA BRASA/JOAO MARINHO DA SILVA & CIA. LTDA.	06.253.658/0001-91	DF 009.798/2019-6	AC-000558/2022-PL 21/07/2022
BRICK ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.467.176/0001-60	DF 012.307/2012-2	AC-003515/2014-PL 02/04/2020
BRITACON - BRITAGEM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	04.273.320/0001-76	DF 029.826/2014-4	AC-002980/2018-PL 28/09/2021
C V L POCOS/RUFINO & SANTOS LTDA	00.816.403/0001-03	DF 020.611/2004-7	AC-002442/2010-PL 16/06/2018
CAMPINA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	01.999.808/0001-97	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 07/10/2020
CAPIM DOURADO RENT A CAR/CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA	14.487.384/0001-23	DF 015.451/2020-8	AC-000866/2021-PL 26/07/2022
CAPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	69.385.011/0001-33	DF 020.632/2004-7	AC-002443/2010-PL 09/09/2020
CAPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	69.385.011/0001-33	DF 020.625/2004-2	AC-001779/2010-PL 05/06/2020
CATETO CONSTRUCOES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF 012.604/2012-7	AC-002034/2020-

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
CATETO CONSTRUCOES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF 011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL 06/06/2020
CBM - EMPRESA BRASILEIRA DE MONTAGENS LTDA	88.157.789/0001-30	DF 031.684/2015-7	AC-001280/2018-PL 28/09/2018
CEEMA CONSTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA	00.610.079/0001-72	DF 035.118/2011-3	AC-000804/2017-PL 18/11/2021
CELTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.427.602/0001-92	DF 036.253/2012-0	AC-000196/2016-PL 11/05/2018
CH2 COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA - ME	08.445.761/0001-69	DF 001.372/2015-7	AC-002949/2018-PL 10/01/2020
CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	26.535.662/0001-50	DF 014.809/2021-4	AC-002534/2021-PL 16/02/2023
CLASSE CONSTRUCOES E LOCACOES/CLASSE CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	02.984.702/0001-82	DF 019.711/2011-5	AC-000429/2016-PL 04/07/2018
COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA	87.551.867/0001-13	DF 028.299/2020-5	AC-001761/2021-PL 04/11/2021
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001-00	DF 020.638/2004-0	AC-003270/2010-PL 06/12/2018
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001-00	DF 020.592/2004-0	AC-003311/2010-PL 20/04/2018
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001-00	DF 020.584/2004-8	AC-001690/2010-PL 16/10/2018
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001-00	DF 020.632/2004-7	AC-002443/2010-PL 09/09/2020
CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA./CONSTRUTORA CAICARA LTDA	04.324.360/0001-08	DF 012.164/2012-7	AC-002828/2015-PL 13/11/2018
CONSTRUTORA GLOBO LTDA./CONSTRUTORA GLOBO LTDA	02.649.279/0001-64	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 07/07/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
CONSTRUTORA MAVIL LTDA.	04.925.612/0001-46	DF 021.116/2014-7	001243/2016-PL 09/10/2019
CONSTRUTORA NAUTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06.132.452/0001-03	DF 006.175/2013-9	AC-000740/2016-PL 09/02/2019
CONSTRUTORA PEDRA LISA LTDA	01.658.282/0001-81	DF 006.640/2005-7	AC-002922/2010-PL 10/06/2022
CONSTRUTORA RIO ANIL LTDA	07.627.409/0001-81	DF 020.632/2004-7	AC-002443/2010-PL 09/09/2020
CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA	07.295.321/0001-00	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 07/10/2020
CONSTRUTORA SAO JOSE/SAO JOSE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP	12.499.326/0001-94	DF 017.698/2016-2	AC-002544/2020-PL 06/11/2020
CONSTRUTORA SAYONARA LTDA	07.995.496/0001-20	DF 006.175/2013-9	AC-000740/2016-PL 27/09/2018
CONSTRUTORA SERVCON/SERVCON CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.997.953/0001-20	DF 014.192/2015-2	AC-001846/2020-PL 08/03/2022
CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA/CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA	23.704.778/0001-87	DF 020.588/2004-7	AC-002440/2010-PL 08/12/2020
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO AMAPÁ	05.484.504/0001-48	DF 023.723/2017-3	AC-001621/2019-PL 15/09/2022
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	16.616.292/0001-21	DF 028.804/2015-5	AC-000061/2019-PL 04/07/2020
CURITIBA BUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA.	05.535.932/0001-52	DF 012.911/2012-7	AC-001155/2021-PL 24/06/2021
D S C CONSTRUTORA/D S C CONSTRUTORA EIRELI	05.506.551/0001-45	DF 008.869/2015-4	AC-000903/2018-PL 28/06/2022
DEXTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/DEXTER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	13.303.503/0001-88	DF 038.755/2012-2	AC-001272/2018-PL 28/08/2018

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
DINAMICA VIRTUAL SERVICE LTDA - EPP	03.508.810/0001-41	DF 012.048/2013-5	001233/2018-PL 15/11/2018
DISMABEL/DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA - ME	63.571.095/0001-13	DF 010.843/2010-8	AC-001719/2015-PL 16/07/2022
DISTRIBUIDORA TOCANTINS/P. R. EVANGELISTA DISTRIBUIDORA	01.664.540/0001-32	DF 011.391/2001-8	AC-001683/2009-PL 22/05/2021
DJ CONSTRUÇOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 020.782/2017-9	AC-001965/2018-PL 11/02/2020
DJ CONSTRUÇOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 025.797/2013-1	AC-002146/2014-PL 07/10/2021
DJ CONSTRUÇOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF 023.701/2015-3	AC-001276/2018-PL 25/09/2021
DOMANSKI COMERCIO INSTALACAO & ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	68.659.747/0001-90	DF 012.911/2012-7	AC-001155/2021-PL 24/06/2021
D.R. CONSTRUÇOES/D.R. PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 08/12/2020
D.R. CONSTRUÇOES/D.R. PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF 004.144/2015-5	AC-002959/2015-PL 22/03/2019
DUMA EMPREENDIMENTOS/DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	72.040.892/0001-65	DF 041.385/2021-7	AC-001770/2022-PL 06/12/2022
E B C - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇOES LTDA	01.628.340/0001-24	DF 020.638/2004-0	AC-003270/2010-PL 13/09/2018
ECG INFORMATICA/ECG TEC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13.665.064/0001-53	DF 015.930/2018-1	AC-000437/2021-PL 07/10/2021
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S A	33.247.271/0001-03	DF 016.991/2015-0	AC-000483/2017-PL 27/04/2019
EMS EMPRESA DE MANUTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO/E M S EMPRESA DE MANUNTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	04.281.456/0001-28	DF 007.503/2015-6	AC-000377/2017-PL 07/11/2018

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
ESIALCON ENGENHARIA S/A/ESTACON ENGENHARIA SA	04.946.406/0001-12	DF 023.254/2011-3	001313/2021-PL 28/09/2021
ESTALEIRO MAUA S/A	02.926.485/0001-74	DF 033.054/2010-0	AC-001800/2018-PL 14/04/2021
ETECON - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA/ETECON - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	06.787.978/0001-21	DF 021.085/2013-7	AC-002818/2017-PL 21/07/2020
EVOLUTION ENGENHARIA/J F A DE MORAIS CONSTRUÇOES	36.269.156/0001-10	DF 026.173/2021-2	AC-001173/2022-PL 21/10/2022
EXITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.986.688/0001-81	DF 011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 27/08/2022
FALCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.327.575/0001-74	DF 011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 29/03/2022
FORMA CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	11.513.308/0001-57	DF 038.755/2012-2	AC-001272/2018-PL 25/08/2018
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA ME	04.809.827/0001-00	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 01/07/2021
FRANCISCO CELIO SABOYA FREIRE - ME	10.265.678/0001-50	DF 025.969/2015-3	AC-000927/2020-PL 20/10/2021
FRANCISCO JOSE MOURATO DA CRUZ - ME	69.958.981/0001-80	DF 012.048/2013-5	AC-001233/2018-PL 15/11/2018
FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA - ME	09.058.708/0001-78	DF 022.388/2019-2	AC-000988/2020-PL 06/06/2020
FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO/FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	01.140.694/0001-25	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 29/06/2021
FUBRAS/FUNDAÇÃO FRANCO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	00.531.541/0001-46	DF 007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL 26/05/2022
FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON/FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON	04.202.329/0001-96	DF 026.133/2011-3	AC-002293/2017-PL 04/06/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
GDK/GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	34.152.199/0001-95	DF 013.392/2017-4	000416/2021-PL 10/06/2021
GDK/GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	34.152.199/0001-95	DF 036.695/2018-1	AC-001177/2021-PL 01/07/2021
GLOBO EDIFICACOES PREDIAIS LTDA	06.878.512/0001-31	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 03/07/2021
GMP SERVIÇOS EDUCACIONAIS/GMP PRESTACOES DE SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME	07.038.881/0001-89	DF 009.166/2017-3	AC-002514/2018-PL 10/04/2019
GOIANA CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME	07.192.755/0001-84	DF 012.078/2012-3	AC-002249/2017-PL 23/06/2018
GOIANA CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME	07.192.755/0001-84	DF 012.312/2012-6	AC-001921/2017-PL 30/03/2021
GOIANA CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME	07.192.755/0001-84	DF 011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL 19/06/2020
GUARA CONSTRUCOES LTDA	00.664.022/0001-56	DF 020.588/2004-7	AC-002440/2010-PL 15/08/2019
H D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	18.027.097/0001-91	DF 009.036/2015-6	AC-002587/2021-PL 27/08/2022
HAZEN ENGENHARIA LTDA.	02.758.272/0001-80	DF 007.503/2015-6	AC-000377/2017-PL 07/11/2018
HC COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME	10.408.955/0001-36	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 19/06/2019
HC COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME	10.408.955/0001-36	DF 001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL 24/11/2018
HC COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME	10.408.955/0001-36	DF 000.887/2015-3	AC-000973/2018-PL 28/07/2018
IBEC-INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM INOVACAO,TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE	04.079.862/0001-02	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 07/10/2020

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
IESA OLEO&GAS S/A	07.248.576/0001-11	DF 013.385/2017-8	002355/2018-PL 10/04/2021
INFOCUS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA/INFOCUS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA - ME	07.848.692/0001-71	DF 005.846/2014-5	AC-000964/2016-PL 07/06/2018
J R PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	04.828.552/0001-43	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021
J.A.F CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	03.488.716/0001-78	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021
JESUS E RIBEIRO LTDA	01.407.069/0001-05	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021
JJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	07.149.739/0001-09	DF 017.973/2011-2	AC-001670/2015-PL 28/09/2021
J.K. CONSTRUÇOES & TERRAPLANAGEM LTDA/J.K. CONSTRUÇOES & TERRAPLANAGEM EIRELI	01.886.611/0001-41	DF 006.640/2005-7	AC-002922/2010-PL 10/06/2022
KSB INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E METAIS EIRELI	11.285.875/0001-01	DF 029.160/2020-0	AC-000059/2022-PL 03/12/2022
LEALMAQ LEAL MAQUINAS LTDA	25.181.298/0001-04	DF 012.747/2012-2	AC-001592/2019-PL 19/10/2019
LK EDITORA E COMÉRCIO DE BENS EDITORIAIS E AUTORAIS LTDA	02.327.950/0001-50	DF 007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL 26/05/2022
M CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI/METRO 2 CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI	33.497.269/0001-84	DF 028.041/2020-8	AC-003172/2021-PL 21/01/2022
M W F CONSTRUÇOES/M W F CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	06.216.227/0001-55	DF 012.892/2013-0	AC-000207/2020-PL 04/11/2020
MARISOL DISTRIBUIDORA/MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	26.788.865/0001-58	DF 022.391/2019-3	AC-002498/2020-PL 29/10/2020
MARTIER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E ODONTOLOGICOS LTDA	02.193.025/0001-84	DF 012.911/2012-7	AC-001155/2021-PL 07/10/2021

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
MERCADO EVENTOS LTDA - ME	08.911.731/0001-09	DF 016.917/2015-4	002258/2018-PL 01/08/2019
MERCADO EVENTOS LTDA - ME	08.911.731/0001-09	DF 001.372/2015-7	AC-002949/2018-PL 15/03/2019
MERCADO EVENTOS LTDA - ME	08.911.731/0001-09	DF 001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL 24/11/2018
MERCADO EVENTOS LTDA - ME	08.911.731/0001-09	DF 000.887/2015-3	AC-000973/2018-PL 26/07/2018
METANÓIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	11.171.387/0001-65	DF 002.036/2019-3	AC-000145/2021-PL 09/07/2022
MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	23.791.227/0001-06	DF 017.168/2018-0	AC-000673/2020-PL 05/05/2022
MORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	10.462.173/0001-85	DF 038.755/2012-2	AC-001272/2018-PL 27/12/2018
MPE MONTAGENS/MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A	31.876.709/0001-89	DF 036.682/2018-7	AC-000082/2021-PL 27/04/2022
NACIONAL/NACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03.474.157/0001-47	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 05/08/2021
NEW SERVICE/NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALAR LTDA	40.982.787/0001-59	DF 018.771/2018-1	AC-001326/2020-PL 27/08/2022
NIAGARA LOCAAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME	07.261.273/0001-39	DF 006.175/2013-9	AC-000740/2016-PL 26/06/2019
OSCAR ISKIN & CIA LTDA	33.020.512/0002-50	DF 018.771/2018-1	AC-001326/2020-PL 22/11/2022
PHOENIX INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	09.043.253/0001-17	DF 004.147/2015-4	AC-000955/2018-PL 17/07/2020
PIONEIRA CONSTRUÇOES/PIONEIRA CONSTRUÇOES LTDA - ME	09.647.682/0001-01	DF 014.246/2014-7	AC-002702/2020-PL 28/12/2021
POTY RENT CAR VEICULOS/POTY RENT A CAR	09.535.897/0001-22	DF 015.451/2020-8	AC-000866/2021- 21/07/2022

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
PPSCT/PRESTACON PRESTADORA DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA	04.904.242/0001- 60	DF 001.133/2015- 2	AC- 002833/2016- PL 19/10/2021
PPSCT/PRESTACON PRESTADORA DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA	04.904.242/0001- 60	DF 023.701/2015- 3	AC- 001276/2018- PL 04/09/2021
PRATIKA INCORPORAÇÕES LTDA	02.868.326/0001- 60	DF 011.858/2012- 5	AC- 000832/2019- PL 29/03/2022
PRINTFAST/BARQUEIRO SOLUCOES DE ESCRITORIO LTDA	10.414.402/0001- 96	DF 028.299/2020- 5	AC- 001761/2021- PL 04/11/2021
PROJECON/PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES - EIRELI	05.461.819/0001- 70	DF 012.307/2012- 2	AC- 003515/2014- PL 14/07/2018
PROMON/PROMON ENGENHARIA LTDA	61.095.923/0001- 69	DF 006.778/2020- 8	AC- 002841/2020- PL 10/09/2022
PR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.	11.084.814/0001- 78	DF 044.289/2012- 0	AC- 001849/2018- PL 11/12/2018
QTC QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. - ME	17.865.427/0001- 55	DF 002.036/2019- 3	AC- 000145/2021- PL 05/03/2021
R R DISTRIBUIDORA/R R DISTRIBUIDORA LTDA	23.641.425/0001- 85	DF 010.712/2018- 6	AC- 001881/2021- PL 22/03/2022
RURALLOG LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.544.004/0001- 05	DF 011.020/2018- 0	AC- 000160/2020- PL 25/06/2022
SALTNOR REFEICOES/SALTNOR REFEICOES COLETIVAS & SERVICOS EIRELI	13.141.162/0001- 91	DF 009.798/2019- 6	AC- 000558/2022- PL 05/05/2022
SAO BENTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	09.356.377/0001- 52	DF 006.843/2016- 6	AC- 001269/2019- PL 08/02/2020
SAO BENTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	09.356.377/0001- 52	DF 020.073/2016- 0	AC- 002018/2018- PL 12/02/2020
SAUDE SOBRE RODAS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	02.959.380/0001- 11	DF 012.911/2012- 7	AC- 001155/2021- PL 24/06/2021
SHALLON COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	12.127.011/0001- 16	DF 038.755/2012- 2	AC- 001272/2018-

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
SUPREMA - RIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REPRESENTACOES LTDA	07.150.827/0001-20	DF 012.919/2012-8	AC-001593/2019-PL 16/09/2019
TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A	61.575.775/0001-80	DF 013.390/2017-1	AC-002914/2019-PL 27/05/2021
TEXTO & MIDIA/TEXTO & MIDIA COMUNICACAO E EDITORA LTDA	38.021.333/0001-70	DF 007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL 23/09/2021
TOP LINE/R C FABRICACAO DE AGUA ENVASADA EIRELI	08.785.934/0001-98	DF 023.415/2016-9	AC-001831/2020-PL 21/08/2020
TOSI TREINAMENTOS LTDA - ME	09.606.437/0001-48	DF 016.917/2015-4	AC-002258/2018-PL 02/08/2019
UNISAU/UNISAU COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	05.791.214/0001-47	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 29/06/2021
VECTRA CONSTRUÇÕES LTDA	04.456.669/0001-43	DF 014.246/2014-7	AC-002702/2020-PL 28/12/2021
VIA CENTRO/VIA CENTRO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - ME	02.034.648/0001-04	DF 011.391/2001-8	AC-001683/2009-PL 09/10/2021
VS LEAL CONSTRUCAO E ENGENHARIA/VS LEAL CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI	27.498.787/0001-10	DF 028.041/2020-8	AC-003172/2021-PL 18/01/2022

1 - 165 de 165



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 03,
Dom Avelar - CEP: 41.315-000
SALVADOR / BA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 023/2023

Data da sessão: 09h00min

Horário da Sessão: 14/03/2023

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira – BA.

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.937.238/0001-02

ENDEREÇO: Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia

FONE/FAX: (71) 3037 -2225

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ 444.362,25, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 14/03/2023, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o Sr. Renato Almeida Santos, carteira de Identidade n.º 702639060, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF n.º 819.472.915-72, residente e domiciliado na Rua PASTOR JOSE GUILHERME DE MORAES, n.º 13, bairro PAU DA LIMA, na cidade de SALVADOR, Estado da Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Salvador, 14 de Março, de 2023.

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

Renato Almeida Santos

RG: 702639060 SSP /BA

CPF: 819.472.915-72



Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia - CEP: 41.315-000

Tel.: 71 3037-2225 Cel: 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 03,
Dom Avelar - Cx.P. 41.315-000
SALVADOR / BA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 023/2023

Data da sessão: 09h00min

Horário da Sessão: 14/03/2023

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira – BA.

**DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO
SUBITEM 9.1.1.**

A Licitante/A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.937.238/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,


1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI-8666/93**, acrescido pela Lei-9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz.

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 14 de Março de 2023.


A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

Renato Almeida Santos
RG: 702639060 SSP /BA
CPF: 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia - CEP: 41.315-000

Tel.: 71 3037-2225 Cel: 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 03,
Dom Avelar - CEP: 41.315-000
SALVADOR / BA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 023/2023

Data da sessão: 09h00min

Horário da Sessão: 14/03/2023

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira – BA.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

Renato Almeida Santos, RG: 702639060 SSP /BA e CPF: 819.472.915-72, como representante devidamente constituído da empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.937.238/0001-02, doravante denominado Licitante para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c" do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 14 de Março de 2023.


A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

Renato Almeida Santos

RG: 702639060 SSP /BA

CPF: 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE

A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOS

A autenticação com a assinatura pode ser verificada em:

<http://www.pregao.gov.br/institucional-digital>



Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia - CEP: 41.315-000

Tel.: 71 3037-2225 Cel: 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 023/2023

Data da sessão: 09h00min

Horário da Sessão: 14/03/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico e instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira – BA.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

Os Empresários sócios Renato Almeida Santos e Fernando Santos da empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com sede na Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 14 de Março de 2023.

Renato Almeida Santos
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

Renato Almeida Santos

RG: 702639060 SSP /BA

CPF: 819.472.915-72

Fernando Santos Lima
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

FERNANDO SANTOS LIMA

RG: 0872302326 SSP /BA

CPF: 830.256.505-91

ASSINADO DIGITALMENTE
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
A conformidade com a estrutura pode ser verificada em:
<http://br.serprou.gov.br/assinador-digital>



Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia - CEP: 41.315-000

Tel.: 71 3037-2225 Cel: 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855



Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02

Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -

CEP: 41.315-000

Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023
 PROCESSO Nº 023/2023
 ABERTURA: as 08:00 h do dia 14 de março de 2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250	R\$ 41,58	R\$ 10.395,00	REYMER
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300	R\$ 18,69	R\$ 5.607,00	IODONTOSUL
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 28,88	R\$ 577,60	SAME
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00	BIODINÂMICA
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00	VIC PHARMA
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00	PROCARE
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00	PROCARE
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00	SAME
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00	SAME
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00	SAME
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00	MAXCLEAN
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30	R\$ 266,70	R\$ 8.001,00	DFL
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	250	R\$ 221,15	R\$ 55.287,50	DFL
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERS DE 1,8 ML	CX	30	R\$ 254,06	R\$ 7.621,80	DLA
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI- FRUTTI. APRES. POTE 12 GR5	PT	200	R\$ 27,15	R\$ 5.430,00	DFL
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60	SAME
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 24,09	R\$ 4.818,00	FGM
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	R\$ 27,01	R\$ 21.608,00	SSPLUS
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	PREVEN
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00	PREVEN
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50	R\$ 38,18	R\$ 1.909,00	SSWHITE
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-X



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
 Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
 CEP: 41.315-000
 Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
 E-mail: aescomercio@outlook.com.br

42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA N° 3168 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA N° 1112 A/R	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00	MICRODONT
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA N° 04 A/R	UND	100	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00	MICRODONT
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 02 A/R	UND	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	MICRODONT
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 03 B/R	UND	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	MICRODONT
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 04 A/R	UND	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	MICRODONT
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 05 B/R	UND	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	MICRODONT
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60	SAME
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00	SAME
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30	R\$ 19,64	R\$ 589,20	SAME
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00	FGM
53	COLGADURA SIMPLES	UND	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00	PREVEN
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	MAQUIRA
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRs.	CX.	50	R\$ 44,84	R\$ 2.242,00	MAQUIRA
					TOTAL:	R\$ 171.511,30

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 171.511,30 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Renato Almeida Santos

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

RENATO ALMEIDA SANTOS

RG. 702639060 SSP/BA

CPF. 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE
 A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 03,
 Dom Avelar - CEP: 41.315-000
 SALVADOR / BA.

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
 Inscrição Estadual: 141.178.855
 Banco do Brasil - Agência: 0346-8
 Conta Corrente: 73361-X



Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
CEP: 41.315-000
Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023
PROCESSO Nº 023/2023
ABERTURA: as 08:00 h do dia 14 de março de 2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote.

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLUOR 1100 PPM,	UND	5000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00	FREE DENT
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100	R\$ 58,38	R\$ 5.838,00	TDV
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80	SAME
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00	SAME
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00	SAME
6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00	SAME
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50	SAME
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100	R\$ 76,88	R\$ 7.688,00	MICRODONT
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7000	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00	MEDFIO
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7000	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00	MEDFIO
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00	PREVEN
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00	FAVA
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00	FAVA
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10	R\$ 75,39	R\$ 753,90	GOLGRAN
15	ESPELHO BUCAL	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00	IODONTOSUL
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00	IODONTOSUL
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50	R\$ 88,07	R\$ 4.403,50	MAQUIRA
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00	IODONTOSUL
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	300	R\$ 115,42	R\$ 34.626,00	BIOLINE
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00	MEDFIO
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00	IODONTOSUL
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00	SAME
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00	ABC
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50	BIODINÂMICA
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	IODONTOSUL
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	IODONTOSUL
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	50	R\$ 25,14	R\$ 1.257,00	BIODINÂMICA
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES:FRASCO 10 GRs.	FRS	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00	BIODINÂMICA
38	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00	MAQUIRA
39	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00	GLOMED

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
CEP: 41.315-000
Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br

40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO – DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00	IODONTOSUL
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50	BIODINÂMICA
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRs.	TB	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50	IODONTOSUL
43	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00	IODONTOSUL
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50	R\$ 380,56	R\$ 19.028,00	AGFA
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50	R\$ 153,20	R\$ 7.660,00	ABC
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10	R\$ 121,80	R\$ 1.218,00	SAME
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00	SAME
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100	R\$ 153,20	R\$ 15.320,00	ABC
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10	R\$ 49,04	R\$ 490,40	IODONTOSUL
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	R\$ 56,91	R\$ 1.422,75	ABC
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10	R\$ 94,50	R\$ 945,00	MAQUIRA
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES:UNID.	UNI	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50	PREVEN
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES:UNID.	UNI	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10	PREVEN
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1,APRES:SERINGA 4GRS	FRC	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2,APRES:SERINGA 4GRS	UND	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
56	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3,APRES:SERINGA 4GRS	UNI	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
57	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS	UNI	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
58	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5 ,APRES:SERINGA 4GRS	UND	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
59	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,- ESMALTE COR: A 3,5,APRES:SERINGA 4GRS,	UNI	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00	KULZER
60	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,- ESMALTE COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS,	UND	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00	DFL
61	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00	DPC BRASIL
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100	R\$ 85,01	R\$ 8.501,00	FAVA
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00	SAME
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL.100 ML/70GRS.	UND	100	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00	MAQUIRA
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES:PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	1000	R\$ 14,07	R\$ 14.070,00	MAXCLEAN
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00	PREVEN
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100	R\$ 40,47	R\$ 4.047,00	ABC
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 40,47	R\$ 4.047,00	ABC
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES:EMBAL.150 TIRAS.	EMB	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00	PREVEN
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES:EMBAL.12 UNID.	EMB	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00	PREVEN
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL.50 UNID.	EMB	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	PREVEN
					TOTAL:	R\$ 272.850,95

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 272.850,95 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
CEP: 41.315-000
Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Renato Almeida Santos

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

RENATO ALMEIDA SANTOS

RG. 702639060 SSP/BA

CPF. 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 03,
Dom Avelar - CEP. 41.315-000
SALVADOR / BA.

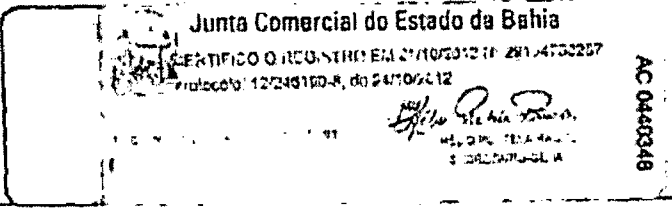
Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X



CNPJ nº 27.937.238/0001-02
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
CEP: 41.315-000
Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA - NOME DA SAÍDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FÉLIX (preencher somente se for diferente do(a)) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, nome de família) NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCÍVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA CRUZ		(mãe) ELENITA FERRAZ CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1978	IDENTIDADE (número) 0501228780	CPF SSP	UF BA
EMPRESA DO PROPRIETÁRIO (nome de identificação - somente no caso de empresa) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DA (LOGRADOURO, Nº, etc.) RUA OURO VERMELHO			NÚMERO 98
CORRETORETO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA MONICA II	CEP 44.082-190	UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO D80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS			
LOGRADOURO (rua, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 159
COMPLEMENTO LOJA 13	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.001-525	CODIGO DO MUNICÍPIO Use da Junta Comercial 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4645103 Atividades secundárias 4645101 4646001 4646002 4647801 4649408 4651601	DESCRIÇÃO DO CÍVIL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO E HOS PITALAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉLIX DA OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for diferente do(a)) <i>Nivea Maria Ferraz Cruz Santos</i>			SEDE EM JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nivea Maria Ferraz Cruz Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2012 Nº 2014733257 Protocolo 1274910-R, de 24/10/2012</p> <p><i>[Assinatura]</i> Luan Santos Florencio da Silva Escritor</p> <p>AC 0440348</p>	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-1
Data: 25/07/2022 13:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24098-6FPJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escritor



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ANEX DA SEDE XXXXXX XXXXX		NOME DA FILIAL (apresentar somente se não estiver a ser criada) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se titular, sem o nome de família) NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (SEM) MANOEL DE OLIVEIRA CRUZ		ESPOSA ELENITA FERRAZ CRUZ	
NASCIMENTO EM (Mês de Nascimento) 31/03/1978		IDENTIFICAD (Número) 0501223780	
CATEGORIA (Mês de Nascimento) 31/03/1978		CATEGORIA (Mês de Nascimento) 0501223780	
CATEGORIA (Mês de Nascimento) 31/03/1978		CATEGORIA (Mês de Nascimento) 0501223780	
CATEGORIA (Mês de Nascimento) 31/03/1978			
DOMICÍLIO NA ILHA (Município, Rua, nº) RUA OURO VERMELHO		NÚMERO 98	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO SANTÁ MONICA II	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requerer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS			
FUNDADORA (Mês de Nascimento) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 159	
COMPLEMENTO LOJA 13		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (FIDE) Atividade Principal 4645103 Atividade Secundária 4641903 4649499 4686902 4649404 XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO XXXXXXXXX	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGUIDADE XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGUIDADE XXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE BENS DO PATRIMÔNIO DE OUTRA UF NÃO XXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (sem o nome de família) <i>Nivea Maria Ferraz Cruz Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nivea Maria Ferraz Cruz Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		BA1201203682890	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-2
 Data: 25/07/2022 13:15:15
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH24099-WS69;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
 Escrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUL 19 19
F. ARX

NÚMERO DA BULA DE CRIAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 29104766267		NRE DA FILIAL (preenchido somente se um requerente a mais) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NIVEA MARIA FERAZ CRUZ SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
PAI (DE) (nome) MANOEL DE OLIVEIRA CRUZ		MÃE (DE) (nome) ELENITA FERAZ CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/03/1978	IDENTIDADE (número) 05.012.287 80	Ocupação SSP	UF BA
CNPJ (número) 955.714.005-44			
TAMANHO DO FOM (forma de arrecadação - somente no caso de ME/EF) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - AL. AV. END. RUA OURO VERMELHO		MUNICÍPIO 98	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA MONICA II	CEP. 44.082-190	CODIGO DE BARRIO (se houver) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DA TABELA (110) XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NIVEA MARIA FERAZ CRUZ SANTOS ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS		MUNICÍPIO 159	
COMPLEMENTO LOJA 13	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP. 44.001-625	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (E-MARCA) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4645103 Ativ. Secundária 4645101 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOS PITALAR E DE LABORATORIOS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2012	NÚMERO DE REGISTRO NO ENRE 17105184000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PAÍS DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA: COM. REG. DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-mês <input type="checkbox"/> 3-mês			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerado) Nivea Maria Feraz Cruz Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nivea Maria Feraz Cruz Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/10/2013 Nº 67328127 color: 13177437-3 de 03/00/2515 processo 1 3476028 N.º NIVEA FERAZ CRUZ SANTOS HELIO PURY DE AZEVEDO DESCRIÇÃO GERAL			

O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-3
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24100-KV6Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente

TJPB



JUCEB
13

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS - ME
CNPJ: 17.106.184/0001-71**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG 05.012.287 80, inscrito no CPF 955.714.005-44, residente e domiciliada na rua Ouro Vermelho, nº 98, Lagoa Salgada, Feira de Santana - Bahia, Cep: 44082-190, na qualidade de empresário da empresa NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 159, Loja 13, Centro, Feira de Santana - Bahia, Cep:44001-525, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Bahia sob Nire 29104768287 em 31/10/2012, devidamente inscrita no CNPJ 17.106.184/0001-71, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - EIRELI
CNPJ: 17.106.184/0001-71**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG 05.012.287 80, inscrito no CPF 955.714.005-44, residente e domiciliada na rua Ouro Vermelho, nº 98, Lagoa Salgada, Feira de Santana - Bahia, Cep: 44082-190.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - EIRELI com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 159, Loja 13, Centro, Feira de Santana - Bahia, Cep:44001-525, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-4
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24101-OW19;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA
NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS - ME
CNPJ: 17.106.184/0001-7**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comercio atacadista de produtos odontológicos e comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CNAE Fiscal

4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos

4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participou de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-5
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24102-JQ6U;



CNS: 06.870-0

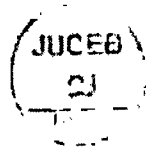
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florenço da Silva
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENÇO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA
NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS - ME
CNPJ: 17.106.184/0001-7**

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peju ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Feira de Santana, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O Instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Feira de Santana, 01 de Fevereiro de 2016.

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
Nivea Maria Ferraz Cruz Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 SOB Nº: 29600117847
Protocolo: 19/000247-8, DE 02/03/2016

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS EIRELI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-6
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24103-M5CB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0

Luan Santos Florencio da Silva
Luan Santos Florencio da Silva
Escrvente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 17.106.184/0001-71

NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 955.714.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.012.287 80, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA OURO VERMELHO, 98, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.082-190, BRASIL.

Titular da empresa de nome DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600117647, com sede Avenida Getúlio Vargas, 159, Loja 13, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.106.184/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA COMANDANTE ALMIRO, 45, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.001-312.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA, 18 de julho de 2016.

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS
CPF: 955.714.005-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/07/2016 SOB Nº: 87582305
Protocolo: 18/348794-0, DE 25/07/2016

Empresa: 29 6 0011764 7
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81600000617792

Página 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-7
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24104-DYMM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 17.106.184/0001-71

NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPE nº 955.714.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.012.287-80, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA OURO VERMELHO 98, LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA BA, CEP 44082190, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600117647, com sede Rua Conde Almirante, 45, Centro Leoa de Santana, BA, CEP 44001-112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME) sob o nº 17.106.184/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406 - 2007, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMÉIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA.

CNAE FISCAL

- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armário
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

Req 81700000148676



Certifico o Registro sob o nº 97067470 em 11/08/2017
Protocolo 174520522 de 06/07/2017
Nome da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME NIRE 29600117647
Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTEN1/CACAO.aspx>
Clanccola 120050275019943
Esta cópia foi autenticada digitalmente, e assinada em 11/08/2017
por Hélia Portela Ramos - Secretária Geral

[Handwritten signature]

Página 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-8
Data: 25/07/2022 13:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24105-RZ2R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 17.106.184/0001-71

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

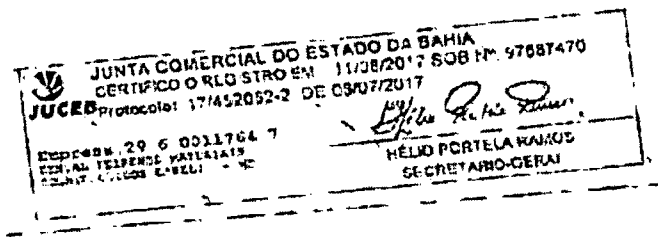
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA, BA, 23 de maio de 2017.

Maria Maria Ferraz Cruz Santos
 MARIA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS
 CPF 955 714 005-44



Req: 81730050348616

Página 2



Certificado no Registro sob o nº 97887470 em 11/08/2017
 Protocolo 1714520522 do 09/07/2017
 Nome da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME NIRE 2900117647
 Este documento pode ser verificado em <http://ruc.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela: 126050275018943
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83022507220903695740>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83022507220903695740-9
 Data: 25/07/2022 13:15:15
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH24106-4XK6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Luan Santos Florencio da Silva
 Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 16:26:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83022507220903695740-1 a 83022507220903695740-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5d6d701f1f592af3afd263ecd03846844d46f013aa5c27cdb51e4aeed18ccadac1bb2ec7a913e32a2d05cacf3b83cd1b





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NEG PLASTIFON

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos

UNIDADE NACIONAL TERRITÓRIO NACIONAL

05.012.287-80 22-01-2019

NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS

MANOEL DE OLIVEIRA CRUZ

ELENITA FERRAZ CRUZ

FEIRA DE SANTANA BA 31-03-1978

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 832 FL 140 RT 013470
955.714.005-44

feira de santana BA

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

Cartões e desfechos a serem reproduzidos no documento apresentado.

copias simples

Emulsiões de fita: R\$ 7,00 FC: R\$ 5,79 Dat: R\$ 0,10



PGE-RS: 12.440-RS: 86 (ata: R\$ 5,00)


Relevo: 0642.4093789

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE

FEIRA DE SANTANA - BA 24077232

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.106.184/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2012
NOME EMPRESARIAL DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL FEIRENSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COMANDANTE ALMIRO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.001-312	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALFEIRENSE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3225-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 11:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	17.106.184/0001-71
ENDEREÇO:	RUA COMANDANTE ALMIRO - Nº 45 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:	26491/16 Ano de abertura do processo: 2016
REPRESENTANTE LEGAL:	NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS
CPF:	955.714.0005-44
Descrição da Atividade Econômica	Principal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
	Secundária 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Obs.
 ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parcelar: 17/02/2023

Jose Adalberto Oliveira
 Tfc. Encarregado

Chefe do setor: 17/02/2023

Adriano Reis
 Diretor do Departamento de Análise e Controle de Empresas
 SED-URB

Diretor (a): 17/02/2023

Luiz Wilson S. Pires
 Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento
 SED-URB

Secretário(a): 17/02/2023

Sergio Barradas Carneiro
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600117647	17.106.184/0001-71	31/10/2012	31/10/2012
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, 45, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001312			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NIVEA MARIA FERAZ CRUZ SANTOS 955.714.005-44	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NIVEA MARIA FERAZ CRUZ SANTOS 955.714.005-44	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98277310		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

233550062

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600117647	17.106.184/0001-71	31/10/2012	31/10/2012
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, 45, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001312			
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.106.184/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6405.E772.18D9.7530 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.106.184/0001-71

Certidão nº: 8985630/2023

Expedição: 01/03/2023, às 17:36:13

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.106.184/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231284503

RAZÃO SOCIAL	
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.964.989	17.106.184/0001-71

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

152242.0047/20-2 - Inicial/PARCELAMENTO

225064.0090/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.0402/22-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.106.184/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:57 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **7FM5060323101757**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 17.106.184/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:11 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **D646.7E68.4417.D1FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.106.184/0001-71
Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME
Endereço: R COMANDANTE ALMIRO 45 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022104222251087591

Informação obtida em 01/03/2023 17:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 43265

CONTRIBUINTE:	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RUA COMANDANTE ALMIRO, 45 - KALILANDIA
CNPJ/CPF:	17.106.184/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	51.341-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	1.456-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/03/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/04/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

fb5c595cd0001f6f55be7b278d9c252d

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00104408

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 17.106.184/0001-71
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, 45, CENTRO FEIRA DE SANTANA, BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Data da consulta: 13/03/2023.14:13:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.106.184/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/10/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

TERMO DE ABERTURA

DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI
 Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44001312
 Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600117647 e arquivado em 31/10/2012.
 Inscrição Estadual nº 104964989 e C.N.P.J. nº 17106184000171

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de Janeiro de 2021

WILLIAN LEITE SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.:91720770506
 R.G.:0667651454 SSP
 C.R.C.:023577

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS
 ODONTOLOGICOS EIRELI
 C.N.P.J.:17106184000171



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770506-WILLIAN LEITE SILVA/17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certificou o Registro em 28/06/2022
 Arquivamento 22009934991 Protocolo 225623552 de 28/06/2022
 Nome da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI
 NIRE 29600117647
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 277662807058
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora		C.Red. Credora		Valor
SB	N.Doc	N.Ord. Histórico			
Mês 01/2021					
01	100000001	CAIXA	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			57.925,92
01	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			189.534,32
01	172000004	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			2.772,00
01	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	172000004	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			152,15
01	204100001	PRO-LABORE A PAGAR	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			1.068,00
01	204100002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			10.000,00
01	204200001	SALÁRIOS A PAGAR	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			5.855,71
01	206000001	INSS A RECOLHER	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			678,27
01	206000002	FGTS A PAGAR	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			537,80
01	207000003	IRRF A RECOLHER	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			100,72
01	207000001	ICMS A RECOLHER	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			1.122,46
01	207000002	SIMPLES A RECOLHER	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			2.869,58
01	213400000	OUTRAS CONTAS A PAGAR	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			355,00
01	240000000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			10.000,00
01	280000000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			181.437,84
01	280800001	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	289000000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
		VLR. IMPLANTACAO DO SALDO CONF. BALANCETE			36.054,71
01	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS	100000001	CAIXA	
		PGTO BITIMAX			111,00
01	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	100000001	CAIXA	
		PGTO DE FRETE VIA CAIXA			48,39
01	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	100000001	CAIXA	
		PGTO DE FRETE VIA CAIXA			198,92
01	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	100000001	CAIXA	
		PGTO DE FRETE VIA CAIXA			628,49
01	200000001	PLASTICOS JUNDIAI LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 180492			1.739,76
01	200000002	PLASTICOS MB LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 104840			2.229,00
01	200000003	ARTEFATOS DE MADEIRAS STOLF LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 14842			333,54
01	200000004	TRIUNFOPRESS INDUSTRIA LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 8953			3.288,70
02	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000002	PLASTICOS MB LTDA	
		COMPRAS MÉS 01/2021			2.229,00
02	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000001	PLASTICOS JUNDIAI LTDA	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5172070506-WILLIAN LEITE SIMAN17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora	N.Ord. Histórico	C.Red. Credora	Valor
SB	N.Doc			
		COMPRAS MÊS 01/2009		1.739,76
02	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000004	TRIUNFOPRESS INDUSTRIA LTDA
		COMPRAS MÊS 01/2021		3.288,70
02	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		2.093,40
03	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.627,31
03	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		185,73
05	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		308,97
05	940000009	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	100000001	CAIXA
		PGTO MEDICAL SAUDE 01/09		967,42
Mês 02/2021				
05	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS	100000001	CAIXA
		PGTO HONORARIOS CONTROLLER		355,00
05	940000010	VALE-TRANSPORTE	100000001	CAIXA
		PGTO VALE-TRANSP 01/21		984,20
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO DEJANILDO FIGUEREDO		510,14
05	210000001	PRO-LABORE	100000001	CAIXA
		PGTO PRO-LABORE FABIOLA		11.068,00
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO JOCEMAR ARAUJO		493,07
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO JUSCELINA ARAUJO		780,97
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO MANOEL NASCIMENTO		628,51
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO Mª DA CONCEICAO		780,97
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO Mª DAS GRACAS		475,00
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO REJANE OLIVEIRA		1.710,05
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO SALARIO RITA DE CASSIA		476,00
06	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.978,39
07	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
		COMPRAS MÊS 01/2009		1.531,16
07	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.853,31
07	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		183,11
07	206000002	FGTS A PAGAR	100000001	CAIXA
		PGTO FGTS 12/2008		806,77
07	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA
		PGTO NF 10732		1.531,16
08	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.155,79
09	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
		COMPRAS MÊS 01/2009		1.291,16
09	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
		COMPRAS MÊS 01/2009		1.673,77
09	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770306-MILLIAN LEITE SILVA/17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora	N.Doc	N.Ord. Histórico	C.Red. Credora	Valor
	SB				
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		343,99
09	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		329,12
09	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10735		1.291,16
10	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.158,48
10	940000016	ALUGUEL		100000001	CAIXA
			PGTO ALUGUEL 01/09		800,00
12	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		48,00
12	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		378,70
12	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		497,92
	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.180,70
13	940000009	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		100000001	CAIXA
			PGTO COMP. MEDICAL SAUDE		338,60
14	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.260,42
14	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		538,45
14	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		284,38
14	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		154,62
14	100000001	CAIXA		900000002	VENDAS - FORA DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		379,04
14	100000001	CAIXA		900000002	VENDAS - FORA DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		424,61
14	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10767		1.673,77
15	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.772,74
15	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		225,74
15	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		879,20
15	940000015	AGUA, LUZ E TELEFONE		100000001	CAIXA
			PGTO TELEFONE 01/21		329,00
15	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		100000001	CAIXA
			PGTO SERV. NATRILHA COMPUTADORES		129,97
Mês 03/2021					
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2021		1.255,19
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		1.000,69
16	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.187,56
16	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		303,09
16	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10790		1.255,19
16	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora	N.Doc	N.Ord. Histórico	C.Red. Credora	Valor
			PGTO NF 10791		1.000,69
7	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		908,95
17	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		978,96
17	200000005		TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA
			PGTO NF 10800		908,95
19	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		2.030,82
19	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		372,06
20	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000003	ARTEFATOS DE MADEIRAS STOLF LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		333,54
20	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		1.565,46
20	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		602,16
20	200000005		TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA
			PGTO NF 10813		1.565,46
20	207000003		IRRF A RECOLHER	100000001	CAIXA
			PGTO IRRF REJANE 13/2008		41,21
20	207000003		IRRF A RECOLHER	100000001	CAIXA
			PGTO IRRF REJANE 12/2008		59,51
Mês 04/2021					
20	206000001		INSS A RECOLHER	100000001	CAIXA
			PGTO INSS 01/2009		678,27
20	940000015		AGUA, LUZ E TELEFONE	100000001	CAIXA
			PGTO COELBA RATEADA 01/2009		183,56
21	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000006	DIMIX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		898,79
21	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.171,25
21	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		74,00
21	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		238,12
21	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		117,30
21	200000006		DIMIX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA	100000001	CAIXA
			PGTO NF 104011		898,79
22	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		1.321,19
22	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		813,06
22	200000005		TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA
			PGTO NF 10836		1.321,19
23	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		885,34
24	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		552,82
25	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	100000001	CAIXA
			PGTO DAE - ICMS ANTECIPADO		1.122,46
26	120000001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 01/2009		1.164,08
26	100000001		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91207070506-WILLIAN LEITE SILVA/17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora SB	N.Doc	N.Ord. Histórico	C.Red. Credora	Valor
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		2.635,45
26	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		404,00
26	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		100000001	CAIXA
			PGTO PREVINA VIGILANCIA ELETRONICA		180,00
26	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10931		1.164,08
27	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÉS 01/2009		1.891,12
27	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÉS 01/2009		1.381,13
27	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		1.037,45
27	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		339,56
	100000001	CAIXA		900000002	VENDAS - FORA DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		289,88
27	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		640,56
27	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10971		1.891,12
27	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 10972		1.382,13
28	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÉS 01/2009		513,11
28	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÉS 01/2009		1.071,04
28	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		475,78
28	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 11030		513,11
28	200000005	TRIUNFO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 11032		1.071,04
28	940000015	AGUA, LUZ E TELEFONE		100000001	CAIXA
			PGTO AGUA RATEADA		33,75
3	210000003	RECISOES A PAGAR		100000001	CAIXA
			PGTO RECISAO MANOEL		1.488,18
9	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		756,00
29	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		117,11
30	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		706,27
30	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		241,28
31	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		4.256,38
Mês 05/2021					
2	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000014	MARTINS COMERCIO E SERV DE DIST S/A
			COMPRAS MÉS 02/2009		327,99
02	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÉS 02/2009		508,02
2	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720710505-MILLIAN LEITE SILVA 17106194000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



Dia	C.Red. Devedora SB	N.Doc	N.Ord. Histórico	C.Red. Credora	Valor
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		267,40
02	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		291,95
02	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		709,80
02	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		100000001	CAIXA
			PGTO BITIMAX		111,00
02	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 0254		508,02
03	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA
			COMPRAS MÊS 02/2009		315,50
03	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		293,17
03	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		241,08
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		75,60
03	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		819,40
03	200000014	MARTINS COMERCIO E SERV DE DIST S/A		100000001	CAIXA
			PGTO NF 562608		327,99
03	200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA		100000001	CAIXA
			PGTO NF 0647		315,50
04	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO
			COMPRAS MÊS 02/2009		455,41
04	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO
			COMPRAS MÊS 02/2009		403,29
04	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		258,98
04	200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO		100000001	CAIXA
			PGTO NF 1184		403,29
04	200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO		100000001	CAIXA
			PGTO NF 1185		455,41
05	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		348,98
05	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF		736,76
05	100000001	CAIXA		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL		231,06
05	940000010	VALE-TRANSPORTE		100000001	CAIXA
			PGTO VALE TRANSP 02/2009		791,80
Mês 06/2021					
05	940000009	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		100000001	CAIXA
			PGTO MEDIAL SAUDE		1.306,00
05	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		100000001	CAIXA
			PGTO HONORARIOS CONTROLLER		355,00
05	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		100000001	CAIXA
			PGTO HONORARIOS KFA		330,00
05	204200002	FÉRIAS A PAGAR		100000001	CAIXA
			PGTO FERIAS REJANE DE OLIVEIRA		2.136,03
05	206000002	FGTS A PAGAR		100000001	CAIXA
			PGTO FGTS 01/2009		487,14
05	210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		100000001	CAIXA
			PGTO SALARIO DEJANILDO FIGUEREDO		464,14
05	210000001	PRO-LABORE		100000001	CAIXA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770506-NILIAN LEITE SILVA/17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

FL. 8

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



C.Red. Devedora		C.Red. Credora		Valor
Dia	SB	N.Doc	N.Ord. Histórico	
			PGTO PRO-LABORE 01/2009	1.068,00
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO JOCEMAR ARAUJO	447,07
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO JUSCELINA ARAUJO	723,63
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO Mº DA CONCEIÇÃO	723,63
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO Mº DAS GRAÇAS	430,00
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO REJANE OLIVEIRA	158,68
		210000002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
05			PGTO SALARIO RITA DE CASSIA	430,00
		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
06			COMPRAS MÉS 02/2009	662,30
		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
06			COMPRAS MÉS 02/2009	1.102,25
06		100000001	CAIXA	
06			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	832,47
06		100000001	CAIXA	
06			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	1.238,56
06		200000018	FERRAZ E SILVA LTDA	
06			PGTO NF 1972	662,30
06		200000009	ARTINOX IND METALURGICA LTDA	
06			PGTO NF 76243	1.102,25
06		200000009	ARTINOX IND METALURGICA LTDA	
06			PGTO NF 76244	730,66
06		100000001	CAIXA	
06			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	858,59
07		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
09			COMPRAS MÉS 02/2009	606,00
09		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
09			COMPRAS MÉS 02/2009	1.413,50
09		100000001	CAIXA	
09			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	651,80
09		200000008	PLASTITALIA IND E COM DE PLASTICOS	
09			PGTO NF 15822	606,00
09		200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA	
09			PGTO NF 0713	1.413,50
10		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
10			COMPRAS MÉS 02/2009	894,62
10		100000001	CAIXA	
10			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	182,40
10		100000001	CAIXA	
10			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	550,44
10		200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	
10			PGTO NF 0385	894,62
10		940000016	ALUGUEL	
10			PGTO ALUGUEL 02/2021	800,00
11		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
11			COMPRAS MÉS 02/2021	905,91
11		120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	
11			COMPRAS MÉS 02/2021	986,92
11		100000001	CAIXA	
11			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	
11		900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770506-MILLIAN LEITE SILVA 171061840001-71-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021

FL. 9

CNPJ: 17.106.184/0001-71



C.Red. Devedora		C.Red. Credora		
SB	N.Doc	N.Ord.	Histórico	
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	508,72
	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	19,40
1	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	975,00
11	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	709,44
1	200000006	DIMIX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA		
			PGTO NF 106696	986,92
11	200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO		
			PGTO NF 1209	905,91
11	940000015	AGUA, LUZ E TELEFONE		
			PGTO AGUA 02/2009	56,25
11	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	643,19
12	940000018	ASSOCIACOES E CLASSES		
			PGTO CDL	109,08
	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	582,25
13	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME NF	1.439,25
3	207000002	SIMPLES A RECOLHER		
			PGTO SIMPLES NACIONAL	2.869,58
13	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	1.264,28
4	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS		
			PGTO SERV NATRILHA COMPUTADORES	129,97
15	940000015	AGUA, LUZ E TELEFONE		
			PGTO TELEFONE	409,00
5	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	2.012,56
Mês 08/2021				
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009 NFS 76244 E 76243	1.102,25
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	53,30
6	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	694,99
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	2.201,80
6	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	1.544,86
16	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		
			COMPRAS MÉS 02/2009	146,46
6	100000001	CAIXA		
			VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL	946,76
16	200000017	DB ATACADISTA DE ARTIGOS P/ LIMPEZA LTDA		
			PGTO NF 187831	694,99
16	200000017	DB ATACADISTA DE ARTIGOS P/ LIMPEZA LTDA		
			PGTO NF 187846	53,30
16	200000007	PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
			PGTO NF 58343	2.012,56
16	200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA		
			PGTO NF 0773	2.201,80
6	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA		

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770506-WILLIAN LEITE SILVA 17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

C.Red. Devedora		C.Red. Credora		
SB	N.Doc	N.Ord. Histórico		
01a		PGTO NF 0433		1.644,86
	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001 CAIXA	
		PGTO NF 0434		146,46
6	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000011 DNI IND DE ALUMINIO LTDA	775,50
17	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000010 RJ IND DE ALUMINIO LTDA	717,80
7	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	700,00
17	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	214,37
17	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	149,93
17	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	758,58
17	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	226,68
17	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	1.564,75
17	200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA	100000001 CAIXA	775,50
7	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001 CAIXA	717,80
17	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000013 MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO	1.389,87
8	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	2.079,26
18	200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO	100000001 CAIXA	1.389,87
8	940000015	AGUA, LUZ E TELEFONE	100000001 CAIXA	330,63
		PGTO COELBA		
Mês 11/2021				
8	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000011 DNI IND DE ALUMINIO LTDA	631,00
19	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	609,95
19	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	1.084,40
19	200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA	100000001 CAIXA	631,00
9	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000010 RJ IND DE ALUMINIO LTDA	744,00
20	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA COMPRAS MÊS 02/2009	200000010 RJ IND DE ALUMINIO LTDA	963,16
20	100000001	CAIXA	900000001 VENDA - DENTRO DO ESTADO	1.348,32
20	206000001	INSS A RECOLHER	100000001 CAIXA	675,55
20	207000003	IRRF A RECOLHER	100000001 CAIXA	60,66
20	207000005	ICMS SUBSTITUIDO A PAGAR	100000001 CAIXA	40,88
20	941000001	JUROS PAGOS	100000001 CAIXA	0,45
20	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001 CAIXA	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720770506-VILLIAN LEITE SILVA 17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 17.106.184/0001-71

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2021 A 12/2021



C.Red. Devedora			C.Red. Credora		Valor
SB	N.Doc	N.Ord. Histórico			
		PGTO NF 0567			744,00
01a	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 0568			963,16
	100000001	CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
20		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL			648,52
	120000001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000015	SUPERATACADO IND E COM DE PAPEIS LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			34,96
31		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000016	ALPES IND E COM DE ALUMINIO LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			280,91
25		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF			544,19
25		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL			806,16
25		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	100000001	CAIXA	
		PGTO DAE ICMS ANTECIPADO PARCIAL			365,21
25	940000031	SERVICOS DE TERCEIROS	100000001	CAIXA	
		PGTO PREVINA VIGILANCIA ELETRONICA			196,00
25		ALPES IND E COM DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 1384			280,91
25		SUPERATACADO IND E COM DE PAPEIS LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 10716			34,96
5		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			339,50
Mês 12/2021		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	
25		COMPRAS MÊS 02/2009			1.773,51
26		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF			3.775,08
26		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL			1.813,13
26		RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 0693			1.773,51
26		RJ IND DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 0694			338,50
26		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000010	RJ IND DE ALUMINIO LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			390,00
26		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000011	DNI IND DE ALUMINIO LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			1.066,50
27		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000012	INDUSTRIA DE FILTROS NANCY LTDA	
		COMPRAS MÊS 02/2009			133,00
27		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	200000013	MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO	
		COMPRAS MÊS 02/2009			2.574,62
27		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF			627,34
27		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME NF			20,00
27		CAIXA	900000001	VENDA - DENTRO DO ESTADO	
		VLR VENDA NA DATA CONFORME CP FISCAL			196,64
27		MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICO	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 1252			2.574,62
27		INDUSTRIA DE FILTROS NANCY LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 0337			133,00
27		DNI IND DE ALUMINIO LTDA	100000001	CAIXA	
		PGTO NF 1053			1.066,50

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91720710508-MILLIAN LEITE SILVA/17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31.12.2021
(Em reais)

1 RECEITAS OPERACIONAIS		
1.1 Venda de Mercadorias	484.954,01	
2 RECEITA BRUTA OPERACIONAL		484.954,01
3 DEDUÇÕES DE VENDAS		
3.1 Devoluções	8.263,25	
3.2 Simples	35.173,71	
3.3 Icms s/vendas	-	
3.4 COFINS S/ Vendas	-	
		(43.436,96)
4 RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		441.517,05
5 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(262.532,85)
6 LUCRO BRUTO OPERACIONAL		178.984,20
7 DESPESAS OPERACIONAIS		
7.1 Despesas Administrativas	36.352,87	
7.2 Despesas de Vendas	50.563,64	
7.3 Despesas Financeiras	5.632,87	
		(92.549,38)
8 LUCRO ANTES DO IR/CSL		86.434,82
9 IMPOSTO DE RENDA E CONTR SOCIAL		
10.0 IMPOSTO DE RENDA -presumido	-	
10.1 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL -presumido	-	
10 LUCRO LÍQUIDO		86.434,82

ASSINADO DIGITALMENTE POP: 91720770506-WILLIAN LEITE SILVA17106184000171-DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI



INDICES 2021
 (Em reais)

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - 2020

				ÍNDICE
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$	$\frac{274.794,55}{30.555,37}$	8,99

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - 2020

				ÍNDICE
ILS =	$\frac{DISP.}{PC}$	$\frac{DISPONIVEL}{PASSIVO CIRCULANTE}$	$\frac{56.895,74}{30.555,37}$	1,86

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - 2020

				ÍNDICE
ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{ATIVO CIRCULANTE+REAL. LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL L.PRAZO}$	$\frac{274.794,55}{30.555,37}$	8,99

IET - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - 2020

				ÍNDICE
IET	$\frac{PC+ELP}{AT}$	$\frac{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL L.PRAZO}{ATIVO TOTAL}$	$\frac{30.555,37}{330.079,72}$	0,09

ILRP - ÍNDICE DE LIQUIDEZ C/RECURSOS PROPRIOS - 2020

				ÍNDICE
ILRP	$\frac{AC+PC}{PL}$	$\frac{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}{PATRIMONIO LIQUIDO}$	$\frac{26.340,37}{299.524,35}$	0,09

ISG - SOLVENCIA GERAL - 2020

				ÍNDICE
ISG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$	$\frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL L.PRAZO}$	$\frac{330.079,72}{30.555,37}$	10,80



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em reais)

ATIVO

R\$

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa 1.632,00
Bancos c/corrente 55.263,74 56.895,74

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Clientes 52.156,96
Estoque 165.741,85 217.898,81

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 274.794,55

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Imobilizado 49.652,58
(-) Depreciações Acumuladas 5.632,59 55.285,17

TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE 55.285,17

TOTAL DO ATIVO 330.079,72



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em reais)

PASSIVO

R\$

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL NO CURTO PRAZO

Fornecedores	18.332,85	
Obrigações Tributárias à Recolher	10.253,82	
Obrigações Sociais a Pagar	<u>1.968,70</u>	30.555,37

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE **30.555,37**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos 100.000,00 **100.000,00**

RESERVAS DE LUCRO

Reserva para Retenção de Lucros 199.524,35 **199.524,35**

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **299.524,35**

TOTAL DO PASSIVO **330.079,72**

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 10

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e serviu de DIARIO DETALHADO n° 10, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44001312
Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600117647 e arquivado em 31/10/2012.
Inscrição Estadual n° 104964989 e C.N.P.J. n° 17106184000171

FEIRA DE SANTANA/BA, 31 de Dezembro de 2021

WILLIAN LEITE SILVA
CONTADOR
C.P.F.:91720770506
R.G.:0667651454 SSP
C.R.C.:023577

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS
ODONTOLOGICOS EIRELI
C.N.P.J.:17106184000171



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILLIAN LEITE SILVA
REGISTRO.....	: BA-023577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.207.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/12/2022 as 10:10:17.

Válido até: 12/03/2023.

Código de Controle: 937697.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ALVARÁ SANITÁRIO



ALVARÁ Nº: 0402
EXERCÍCIO: 2022
PRONT: 0305
VALIDADE: 04/03/23

O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 00609-0609-087-22 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nome Fantasia: DENTAL FEIRENSE	CNPJ / CPF: 17 106.184/0001-71
Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI	
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, Nº45	Bairro: CENTRO
Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA	
Responsável Legal: NIVEA MARIA FERRAZ CRUZ SANTOS	CPF: 955.714.005-44
Responsável Técnico: ALESSANDRA ARAÚJO SILVA LACERDA	Nº Registro no Conselho: CRO 4429
Responsável Técnico:	Nº Registro no Conselho:

Observações: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIO ATACAD, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E COMERCIO ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

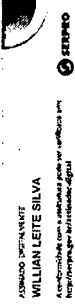
Feira de Santana, 31 de Maio de 2022.

Cristiane de S. Campos
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$. 123,74
Cento e vinte três reais e setenta e quatro centavos.

Nota

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instituído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83023006229596441392>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83023006229596441392-1
Data: 30/06/2022 16:03:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND97473-SREA;



Nº: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Willian Leite Silva
Titular



TPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 12:36:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83023006229596441392-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b33782d690f95279a324b77e02e8e62df2db9adf3fe92e656a1971c79f7fbafd7c1b
b2ec7a913e32a2d05cacf3b83cd1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.

A Licitante Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli CNPJ nº 17.106.184/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei.

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data. **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação. (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas. Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana-Ba, 14 de Março de 2023.

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli
CNPJ: 17.106.184/0001-71
Nivea Maria Ferraz Cruz Santos

17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.

Endereço: Rua Comandante Almiró, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. Whatsapp: (75) 98822-7031. E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos, como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana-Ba, 14 de Março de 2023.

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli

CNPJ: 17.106.184/0001-71

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
CPF: 955.714.005-44 RG: 501228780

17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP.: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,

Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842, Whatsapp: (75) 98822-7031, E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O (os) Empresário/os sócios Nivea Maria Ferraz Cruz Santos, da empresa Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, na cidade de Feira de Santana estado da Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


Feira de Santana-Ba 14 de Março de 2023.

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli
CNPJ: 17.106.184/0001-71
Nivea Maria Ferraz Cruz Santos
CPF: 955.714.005-44 RG: 501228780

17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO - CEP.: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312.
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. Whatsapp: (75) 98822-7031, E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br

RECEBEMOS DE DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 8.992,50	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CASA DO HOSPITAL PROD ORTOP E HOSPITALAR	Nº: 000.002.228 SÉRIE: 1

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS RUA COMANDANTE ALMIRO, 45  CENTRO Feira de Santana BA TEL/FAX: 7536265478 CEP: 44001312	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="1"/> Nº 000.002.228 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 2920 0717 1061 8400 0171 5500 1000 0022 2810 0001 2840	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200311425054 - 23/07/2020 11:03:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104964989	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.106.184/0001-71	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO HOSPITAL PROD ORTOP E HOSPITALAR		CNPJ/CPF 05.891.600/0001-00	DATA DA EMISSÃO 20/07/2020
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1219		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44001-525
MUNICÍPIO Feira de Santana		FONE/FAX (75) 3625-3013	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:00:34

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.992,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 8.992,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL Remetente		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
208	TOUCA SANFONADA SS PLUS	65069900	0 102	5102	UND1	43,0000	25,000000	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	LUVA CIRURGICA 8	40151900	0 102	5102	UND1	20,0000	4,500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	LUVA CIRURGICA 7 5	40151100	0 102	5102	UND1	25,0000	4,500000	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1593	LUVA PROCEDIMENTO CPO M UNIGLOVES	40151900	0 102	5102	UND1	40,0000	45,000000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1742	LUVA PROCEDIMENTO CPO P UNIGLOVES	40151900	0 102	5102	UND1	25,0000	45,000000	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4436	ROUPA ISOLAMENTO	62029900	0 102	5102	UND1	30,0000	75,000000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4443	OCULOS SKY INCOLOR	90049020	0 102	5102	UND1	25,0000	28,000000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4448	MASCARA PFF2	63079010	0 102	5102	UND1	40,0000	35,000000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4462	LUVA CANO LONGO	62160000	0 102	5102	UND1	20,0000	22,000000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO



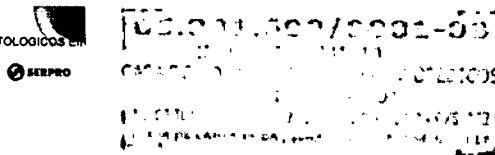
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 45, Bairro Centro, CEP: 44.001-312, Cidade Feira de Santana, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.106.184/0001-71, atendeu devidamente as solicitações de fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentais da área de odontologia e hospitalar conforme as solicitações de nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à nossa instituição até a presente data.

Feira de Santana-BA, 29 de julho de 2019

CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.891.600/0001-00
EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG 3.889.524-23 SSP-BA

Atestado Digitalmente assinado em 25/07/2022 13:15:12
Autenticar este ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br>



CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
AV. CETULIO VARGAS, 1219 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ 05.891.600/0001-00 - TEL: 02.410.100-PP
(75) 3625-2013 / 3621-0011 - www.casadohospital.com.br
www.casadohospital.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua José de Alencar, 114 - Centro - Feira de Santana - BA
CNPJ 06.870.000/0001-00 - Tel: (75) 3625-2013

Emílio Cleber de Oliveira Ribeiro
CPF: 028.142.549-172 - RG: 3.889.524-23 - SSP-BA

Em Testemunho da Verdade:
Bárbara da Silva Almeida - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 21/07/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 13:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 16:30:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83022507224848213592-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5650da3222f7d5288d01e18f8f717521871f9521e3fee91638bd77349ed9d4745c1b2ec7a913e32a2d05cacf3b83cd1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	RIOQUIMICA	250	R\$ 43,99	R\$ 10.997,50
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	IODONTOSUL	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	ICE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FR	MAQUIRA	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	RIOQUIMICA	30	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	PROCARE	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	PROCARE	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	BIODONT	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03V/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	DFL	30	R\$ 198,99	R\$ 5.969,70
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	DFL	250	R\$ 198,99	R\$ 49.747,50
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	DFL	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI APRES. POTE 12 GRS	PT	DFL	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00

16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	FAVA	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	DENTSCARE	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIODONT	800	R\$ 26,99	R\$ 21.592,00
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	MAQUIRA	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	MAQUIRA	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	DUFLEX	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
22	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 1112 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
23	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 1112 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
24	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 2135 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
25	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 2135 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
26	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 3195 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
27	BROCA ACABAMENTO RESINA N° 3195 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1092 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1094 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA N° 1032 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA N° 1034 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA N° 1036 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA N° 1045 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA N° 1047 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1011 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1013 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1014 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1015 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA N° 1190 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA N° 1112 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA N° 3118 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA N° 3168 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA N° 1112 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA N° 04 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 02 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 03 B/R	UND	KAVO	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 04 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N° 05 B/R	UND	KAVO	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00

49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	GOLGRAN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	ICE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	ICE	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FR	DENTSCARE	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
53	COLGADURA SIMPLES	UND	TECNODENT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	PCT	MAQUIRA	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
TOTAL						R\$ 177.926,00

Proposta: 60 dias

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.624.847/0001-59**

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.194.868-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1422153258, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 1 ANTONIO FELIX DE ARAUJO, 56, CASA, OLHOS D ÁGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

REJANE RAMOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 821.015.155-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0658990594, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 1 ANTONIO FELIX DE ARAUJO, 56, CASA, OLHOS D ÁGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203605289, com sede Rua Gregorio Amancio, 210, Andar:1, Olhos D Água Conceição do Coité, BA, CEP 48730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.624.847/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios Rejane Ramos da Silva e Pedro Orlando Marques de Oliveira em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEIÇÃO DO COITÉ BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº
10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Req: 81100000811139

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021
Protocolo 218712278 de 11/06/2021
Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.624.847/0001-59**

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.194.868-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1422153258, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 1 ANTONIO FELIX DE ARAUJO, 56, CASA, OLHOS D'ÁGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

REJANE RAMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 821.015.155-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0658990594, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 1 ANTONIO FELIX DE ARAUJO, 56, CASA, OLHOS D'ÁGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203605289, com sede Rua Gregório Amâncio, 210, Andar:1, Olhos D'água Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.624.847/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço com sede **Rua Gregório Amâncio, 210, Andar:1, Olhos D'água Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, pör deliberação dos sócios.

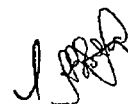
CLÁUSULA QUARTA. A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 01/02/2007, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - Manutenção e reparação de equipamentos de não eletrônicos e utensílios para uso médicos, cirúrgico, odontológico e de laboratório - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto

Req: 81100000811139

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021

Protocolo 218712278 de 11/06/2021

Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.624.847/0001-59**

informática e comunicação - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos de óptica - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CNAE FISCAL

- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico**
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica**
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR
Rejane Ramos da Silva	180.000	R\$ 180.000,00
Pedro Orlando Marques de Oliveira	420.000	R\$ 420.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

Req: 81100000811139

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021
Protocolo 218712278 de 11/06/2021
Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.624.847/0001-59**

PARAGRAFO ÚNICO - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio(a) REJANE RAMOS DA SILVA e a(o) Sócio(a) PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de Administrador.

Havendo incapacidade física de um dos sócios, os outros farão reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres dos sócios vitimados por incapacidade, serão entregue a um curador nomeado previamente por um juiz.

A saída de um dos sócios por motivo de ordem particular será notificada aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Req: 81100000811139

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021

Protocolo 218712278 de 11/06/2021

Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

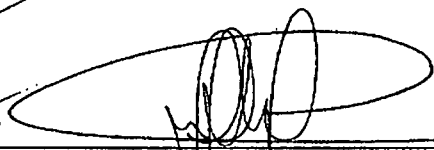
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.624.847/0001-59**


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de Conceição do Coité, Bahia.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, 9 de junho de 2021.


PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

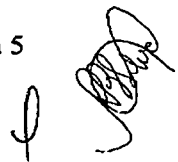

REJANE RAMOS DA SILVA

CARTÓRIO HAMILTON LOPES Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos Conceição do Coité-BA
Tabelionato de Notas e Protestos de Retirândia-BA
BEL HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Rua Leopoldo Ramos, 220 - Centro - CEP: 44700-000 - Conceição do Coité-BA - Fone/Fax: (75) 3281-4181 - cartorioh@brasil.com.br
Rua João Araújo, 47-A - CEP: 44700-000 - Retirândia-BA - E-mail: cartorioh@brasil.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de PEDRO ORLANDO MARC DE OLIVEIRA (680), REJANE RAMOS DA SILVA (2585)
Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,68 Total: R\$ 10,90
Em testemunho () de verdade
NAMILTON LYON CEDRAZ LOPES CARMO
SUBSTITUTO
C. do Coité-BA/10/06/2021
Selo(a): 2202-BA 337445-5 2202-BA
337 149-8
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticacao



Req: 81100000811139

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021
Protocolo 218712278 de 11/06/2021
Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

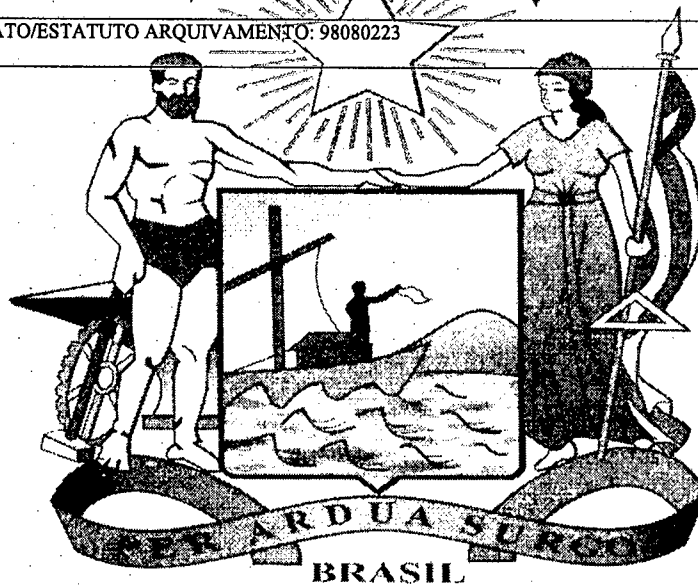
NOME DA EMPRESA	TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	218712278 - 11/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203605289
CNPJ 08.624.847/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080223 DE 11/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/06/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98080223



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080223 em 11/06/2021

Protocolo 218712278 de 11/06/2021

Nome da empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA NIRE 29203605289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90309987142721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141206944

2141206944

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

NOBRE
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF
1422103258 SSF BA

CPF
076.194.868-05

DATA NASCIMENTO
15/10/1964

FILIAÇÃO
PEDRO SEVERIANO DE OLIVEIRA
TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01360751750

VALIDADE
27/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/06/1965

OBSERVAÇÕES
EAR. A

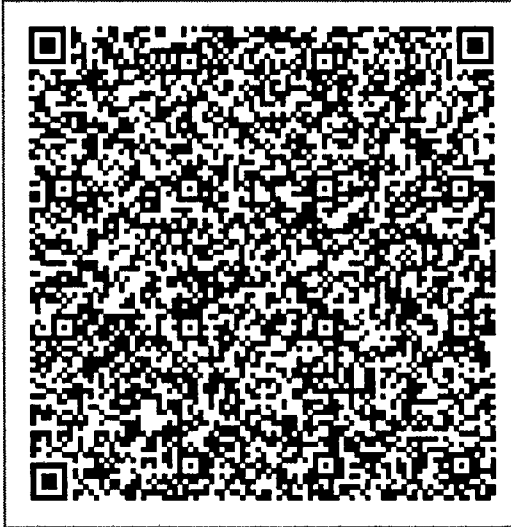
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CORREÇÃO DO COI.TE. BA

DATA EMISSÃO
26/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16750991406
BA710660356

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TEMPLUS CORPORACAO LTDA:08624847000159
0159
Assinado de forma digital por TEMPLUS CORPORACAO
Dados: 2022.03.15 09:21:33 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83501503220089607458>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83501503220089607458-1
Data: 15/03/2022 10:25:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR64955-4HEJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 10:27:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2141206953

NOME: REJANE RAMOS DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF: 658990594 SSP BA
 CPF: 821.015.155-04 DATA NASCIMENTO: 24/07/1972
 PRIMAÇÃO: ROSALVO SILVA
 MARIA NEIDE RAMOS DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B
 Nº REGISTRO: 035834#2000 VALIDADE: 15/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2002

OBSERVAÇÕES

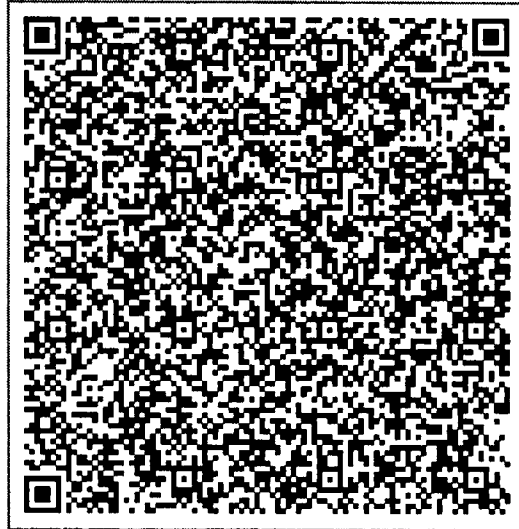
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rejane Ramos da Silva*
 LOCAL: CONCEICAO DO COITE, BA DATA EMISSÃO: 25/02/2021
 ASSINADO DIGITALMENTE: 55931265996 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO BA710660361
 BAHIA

DENATRAN CONTRAN

TEMPLUS Assinado de forma digital por TEMPLUS CORPORACAO
 LTDA:0862484 LTDA:08624847000159
 7000159 Dados: 2022.03.15 09:20:00 -03'00'

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83501503225421550180>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83501503225421550180-1
 Data: 15/03/2022 10:41:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMR64956-KRXX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 10:44:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2022 16:39:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83501503225421550180-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c5899687f3e8a7dab629b421deb5b045e4cd643135a961e56cc2973ece8af90ce88e3629d74915e1b323676bfc28f91b3c4802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2022 16:39:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83501503220089607458-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c589961e5d58e04edddf8a30bb7b52b178a5c5b03b419c75306ad9801abc1439ff760e29d74915e1b323676bfc28f91b3c4802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.624.847/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2007
NOME EMPRESARIAL TEMPLUS CORPORACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPLUS CORPORACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GREGORIO AMANCIO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO OLHOS D AGUA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPLUSADM@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3262-3198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **08:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 08.624.847/0001-59**Inscrição Estadual:** 073.177.856 PP**Razão Social:** TEMPLUS CORPORACAO LTDA**Nome Fantasia:** TEMPLUS CORPORACAO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA GREGORIO AMANCIO**Número:** 210**Complemento:** ANDAR 1**Bairro/Distrito:** OLHOS D AGUA**CEP:** 48730-000**Município:** CONCEICAO DO COITE**UF:** BA**Telefone:** (75) 32623198**E-mail:** TEMPLUSADM@GMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 05/02/2007**Atividade Econômica Principal:**

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de Irradiação

Atividade Econômica Secundária

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

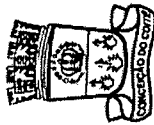
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA GREGORIO AMANCIO**Complemento:** ANDAR 1**Referência:****Número:** 210**Bairro:** OLHOS D AGUA**CEP:** 48730000**Município:** CONCEICAO DO COITE**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 28017 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** GILDASIO RODRIGUES MORAIS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** PRACA DR JOSE GONCALVES ANDAR 1 CXPST 93**Número:** 19**Bairro:** CENTRO**Município:** CONCEICAO DO COITE**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48730000**Telefone:** (75)
32621902**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** ATENDIMENTO@MORAISCONTABILIDADE.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/01/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PAGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição 001418 Contribuinte 7500-TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA Estabelecido Sim
Data Cadastro 01/02/2007 Fantasia TEMPLUS CORPORACAO Situacao ATIVO CPF/CNPJ 08.624.847/0001-59

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa RUA GREGORIO AMANCIO,210 OLHOS D'AGUA 48.730-000 - CONCEICAO DO COITE-BA
End. Contrib. RUA GREGORIO AMANCIO,210 OLHOS D'AGUA 43.730-000 - CONCEICAO DO COITE-BA
Nº Alvará 005719 Vig. Alvará 31/12/2021 Dt. Encerramento 01/02/2007 Dt. Baixa 010206
Contador GILDASIO RODRIGUES MORAIS Programa SIMPLES NACIONAL Processo Baixa
Classificação COMERCIO Funcionamento Das 08:00h às 18:00h. Processo Abertura

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário	Sócio Responsável	Início Propriedade	Fim Propriedade	Percentual (%)
CPF/CNPJ	08.624.847/0001-59	01/02/2007	Proprietário	0,00
Tipo de Proprietário	Sócio Responsável	Início Propriedade	Fim Propriedade	Percentual (%)
CPF/CNPJ	08.624.847/0001-59	20/04/2021	Proprietário	0,00
Tipo de Proprietário	Sócio	Início Propriedade	Fim Propriedade	Percentual (%)
CPF/CNPJ	074.194.868-08	13/04/2011	Proprietário	70,00
Tipo de Proprietário	Sócio	Início Propriedade	Fim Propriedade	Percentual (%)
CPF/CNPJ	821.015.155-04	13/04/2011	Proprietário	30,00

ATIVIDADES

Atividade	Principal?
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Sim
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Não
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Não
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAS	Não
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Não

Impresso em: 22/04/2021 06:30:38

Página: 1

Gestão de Tributos
www.smart4sistemas.com

Confira os dados do ato em: <https://selidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63502204214883159045>



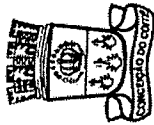
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63502204214883159045-1
Data: 22/04/2021 17:08:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ79720-P1QE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB
Válida até 22/04/2021 17:08:14
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Valor Azevêdo do M. Cavalcanti
Tribunal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Boletim de Cadastro Econômico

Atividade 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	Principal?	Não
Atividade 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Principal?	Não
Atividade 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Principal?	Não
Atividade 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Principal?	Não
Atividade 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	Principal?	Não
Atividade 4757100 - COM. ESPEC.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETR. PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFOR. COMUNIC.	Principal?	Não
Atividade 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA	Principal?	Não
Atividade 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Principal?	Não
Atividade 4774100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Principal?	Não
Atividade 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Principal?	Não
Atividade 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS,MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.	Principal?	Não

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Característica	COMERCIO VAREJISTA EM GERAL /POR EMPREGADO	Opção	COMERCIO VAREJISTA EM GERAL /POR EMPREGADO	Obrigatória	Não	Início	01/01/2003	Valor	36,04	Alíquota	0,00
Característica	PORTE	Opção	PEQUENO PORTE	Obrigatória	Não	Início	20/04/2021	Valor	0,00	Alíquota	0,00


MATRIZ

Razão Social TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
Bairro


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83502204214883159045>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83502204214883159045-2
Data: 22/04/2021 17:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ79721-R6HM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TTPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 13:53:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83502204214883159045-1 a 83502204214883159045-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8faba6621c4f5a6a368aeed6f0475cb33146db11bc040ea822edd24df1ac187329d74915e1b323676bfc28f91b3c4802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



emplus

CORPORAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

EMPRESA: Templus Corporação LTDA - EPP		UF: BA
END. COMERCIAL: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité		
CEP: 48.730-000	FONE/FAX: (75) 3262-3198	CONTATO: Pedro
INSC. ESTADUAL: 73.177.856	INSC. MUNICIPAL: 001418	CNPJ: 08.624.847/0001-59
E-MAIL: templusadm@gmail.com / templuslicitacao@gmail.com		


Declaramos para os devidos fins que a empresa Templus Corporação Ltda CNPJ 08.624.847/0001-59 localizada na Rua Gregório Amâncio, 210 bairro Olhos D`água Conceição do Coité Bahia CEP 48.730-000, é proprietária do imóvel supra citado conforme escritura em anexo com número de Protocolo 000065, Livro 182, Folha 037, no Cartório de Registro de imóveis desta mesma Comarca, prenotado em 19 de abril de 2012, protocolo nº9029, matrícula 2092, registro geral nº04 as Folhas 238L2M

Conceição do Coité - BA, 17 de fevereiro de 2021

08.624.847/0001-59

Templus Corporação

Rua Gregório Amâncio, 210 - Centro
CEP: 48.730-000
Conceição do Coité- BA


Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2021.02.17 16:52:55
-03'00'

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

CNPJ 08.624.847/0001-59 Insc. Estadual 73.177.856 - Rua Gregório Amâncio, 210 - Centro - Conceição do Coité-BA
Fone-fax: (75) 3262-3198 / 9968-8802 / Whats-App:99116-7414/98135-9421/98838-2131 - E-mail: templusadm@gmail.com
templuslicitacao@gmail.com



CARTÓRIO


Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83501802210448852383>
Autenticação Digital Código: 83501802210448852383-1
Data: 19/02/2021 10:55:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47020-044X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



1798


Valter Azevêdo do M. Cavalcanti
Thaíer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 8º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 11:19:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 83501802210448852383-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

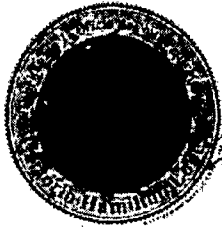
CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2e372cace48b0a55bc9a48be1cb985b8d29f57f4b228245960a96f1b1a5bf982729d74915e1b323676bfc28f91b3c4802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Rua Leopoldino Ramos, nº 200

Fone/FAX: (75)3202-4027

Hamilton Lopes do Carmo - Tabelião

PROTOCOLO: 000065

LIVRO: 182

FOLHA: 037

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE C. DO COITÉ-BA
Gracimilda L. Mascarenhas Boaventura
Oficial Gdastro: 1622-3-8
Maria Luciana da Ofr. 231-10-7
Oficial Gdastro: 231-10-7

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) COMO VENDEDOR(A)(ES) MARIA NEIDE RAMOS E COMO COMPRADOR(A)(ES) TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, CONFORME DECLARADA ABAIXO:

REGISTRADO

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que em 12 de abril de 2012, nesta cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Hamilton Lopes do Carmo, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante(s) Vendedor(es) MARIA NEIDE RAMOS, brasileiro(s), separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Rua Gregório Amâncio, nº 210, Olhos D'água, Conceição do Coité-BA, portador(es) da Cédula de Identidade RG nº 00.823.064-19 - SSP-BA, inscrito(s) no CPF/MF sob nº 231.241.805-34. E, do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es) TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.624.847/0001-59, Inscrição Estadual nº 073.177.856, com sede à Rua Gregório Amâncio, nº 210, Olhos D'água, C. do Coité - Ba, representada pelos sócios REJANE RAMOS DA SILVA, casada, empresária, residente(s) e domiciliado(a)(s) na 1ª Travessa Coronel Antonio Felix de Araújo, nº 56, Olhos D'água, Conceição do Coité-BA, portador(a)(s) da Cédula de Identidade RG nº 06.589.905-94 - SSP-BA, inscrito(a)(s) no CPF/MF sob nº 821.015.155-04 e PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA, casado, empresário, residente(s) e domiciliado(a)(s) na 1ª Travessa Coronel Antonio Felix de Araújo, nº 56, Olhos D'água, Conceição do Coité-BA, portador(a)(s) da Cédula de Identidade RG nº 14.221.532-58 - SSP-BA, inscrito(a)(s) no CPF/MF sob nº 074.194.868-08, todos brasileiros, maiores e capazes, meus conhecidos, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito que, sendo senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel constituído de uma casa residencial, situada na Rua Gregório Amâncio, nº 210, Olhos D'água, nesta cidade de Conceição do Coité-BA, medindo (9,00m) nove metros de largura de frente e de fundo, com o comprimento de (30,00m) trinta metros; perfazendo área total de (270,00m²) duzentos e setenta metros quadrados; área construída (118,69m²) cento e dezoito metros e sessenta e nove centímetros quadrados, sendo 8,55 metros de frente e fundo, com o comprimento de 13,88 metros; construção de tijolos de cerâmica, instalação embutida, cobertura de laje com telhas cerâmica com madeira de linha, divisões de (03) três quartos, (02) suas salas, (01) uma cozinha, (01) um banheiro, (01) uma dispensa, (01) uma área de serviços, (01) depósito, piso de cerâmica, com os seguintes limites: do lado Direito, divide com propriedades de Pedrito Trabuco Carneiro; do lado Esquerdo, divide com propriedades de Ney Roberto Ferreira Santos; e fundos, divide com propriedades de quem de direito, livre de todo e qualquer ônus, cujo terreno lhes houve por compra feita a Eliezer Oliveira Costa, Oldack Amâncio Araújo e sua mulher D. Izete Mascarenhas Araújo, em 4 de março de 1966, pelo preço de Cr\$ 45.000, conforme Escritura Pública de Compra e Venda que me foi apresentada, lavrada em Notas deste Cartório no Livro nº 109, às Fls. 62 a 63v, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de C. do Coité-BA, no livro nº 2-M de Registro Geral, às fls. 238, Matriculado sob nº 2.902, em 14/07/1993, e através de Carta de Sentença de Separação nº 407/94, apresentada e homologada por Sentença em 19 de Julho de 1995, pela Dr.ª Maria Verônica Moreira Ramiro, Juíza de Direito desta Comarca, estando devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob Matrícula nº 2.902, Averbação nº 2, fls. 238, Lº 2-M, feito em 15 de agosto de 2011, pela oficial Gracimilda L. M. Boaventura, acha(m)-se contratado(s) como of(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) para vender-lhe(s), como efetivamente o vende(m) pela presente escritura e na melhor forma, de direito, o referido imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço e quantia certa de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), que do(a)(s) mesmo(a)(s) outorgado(a)(s)

Maria Neide Ramos
Rejane Ramos da Silva

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83501802218185255891>

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 83501802218185255891-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 18/02/2021 10:55:31		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALE47014-RK17;		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	
			https://azevedobastos.not.br	Váber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

CARTÓRIO	CARTÓRIO DE IMOVEIS C. DO COITÉ-BA
Procedimento	19 de abril 2012
Protocolo	nº 9.029
Matrícula	2.902
Quantidade	nº 04 atas 238 B 2 M
Descrição	
C. do Cart	19 / 04 2012
Sra. Maria da Glória M. Boaventura	
Oficial	

CARTÓRIO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
C. DO COITÉ-BA
 Rua dos Senhores Boaventura
 Nº 162863-8
 Sublocalidade: do da Oliveira
 Sublocalidade Contato: 231 109-7

Clique nos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83501802218185255891>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83501802218185255891-2
 Data: 18/02/2021 10:55:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE47015-HS6V;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTORua Leopoldino Ramos, nº 200
Fone/FAX: (75)3262-4027PROTOCOLO: 000065.
LIVRO: 132
FOLHA: 037**Hamilton Lopes do Carmo - Tabelião**

comprador(a)(es) recebeu(eram) neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava(m) a(o)(s) referido(a)(s) comprador(a)(es) plena quitação, para que, em tempo nenhum lha(s) pedir(em) ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa esta mesma venda e a responder(em) pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a par e a salvo de contestações futuras e transmitindo à(s) pessoa(s) deste(s) todo direito, ação domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinham na aludida propriedade para que ele(a)(s) a considere(m) sua de agora em diante, havendo-o(a)(s), além disso, e desde já por empossado(a)(s), em virtude da presente escritura e da cláusula "constitui". Disse(ram) mais o(a)(s) outorgante(s) vendedor(es) que a propriedade ora vendida ache-se quite com as Repartições Federal, Estadual e Municipal. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito, que aceitava(m) esta escritura, tal como está redigida e me apresentou(aram) o conhecimento do pagamento do ITIV, no valor de R\$ 1.000,00, recolhida em 11/04/2012, na agência do Banco Brasil S/A - Correspondente Bancário, desta Cidade. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos: Certidões negativas de débitos das Repartições Federal, sob nº F12.AEEB.96D0.417C, datada de 11/04/2012, assinada por Internet; Estadual, sob nº 2012507830, datada de 11/04/2012, assinada por Internet; Municipal, sob nº 0016385/2012, datada de 11/04/2012, assinada por Eduardo Ferreira da Silva - Secretário da Fazenda; Estadual de Ações Cíveis sob nº 000258436, datada de 11/04/2012, e Criminal sob nº 000258092, datada de 11/04/2012, assinadas digitalmente por Normeide de Araújo Silva, responsável do Setor de Certidão; e do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, datada de 04/04/2012, assinada por Maria Luciene de Oliveira - Suboficial; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 2435813/2012, que ficarão arquivadas neste Cartório. Apresentaram-me também as guias de recolhimento do imposto de transmissão do teor seguinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE C. DO COITÉ-BA. - Guia de Informação: (ITIV - Transmissão Inter Vivos) - Localização do Imóvel: Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, C. Do Coité-BA - Área total: 270,00m² - Órgão Processante: Prefeitura Municipal de C. do Coité-BA - Adquirente(s): Templus Corporação Ltda ME - CNPJ. Nº 08.624.847/0001-59 - Endereço: Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, Conceição do Coité-BA. - Transmissente(s): Maria Neide Ramos - CPF. Nº 231.241.805-34 - endereço: Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, C. do Coité-BA - Valor tributado: R\$ 50.000,00. Foi emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias para a Receita Federal do Brasil. E, por acharem-se assim contratados, pediram-me lhes fizesse esta escritura que depois de escrita, eu, Tabelião de Notas a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente, outorgaram a assinaram, comigo, Hamilton Lopes do Carmo, Tabelião, que esta, subscrivim, dou fé e assino em público e raso, em testmº da verdade.

Tabelião de Notas. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei nº 6.952 de 06/11/1981. Foi recolhido o DAJE sob nº 335914, no valor de R\$ 459,10 e aposto Selo de Autenticidade nº EM 401641.

Conceição do Coité, 12 de abril de 2012.

(Ass.): Maria Neide Ramos
MARIA NEIDE RAMOS - outorgante vendedoraTemplus Corporação Ltda ME
TEMPPLUS CORPORACAO LTDA ME - outorgada compradoraEM TESTMº DA VERDADE
TABELIAO DE NOTASTabelionato de Notas com Função de Protesto e
Títulos - Comarca de Conceição do Coité-BA
HAMILTON LOPES DO CARMO
Tabelião nº 401641**REGISTRADO**Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83501802218185255891>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83501802218185255891-3
Data: 18/02/2021 10:55:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47016-0SRQ;

CNI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 11:18:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83501802218185255891-1 a 83501802218185255891-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a27c569cc33876cc9cadafb1e259ef37b93009e3fb4720df3a82094c8f79710d3529d74915e1b323676bfc28f91b3c4802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TEMPLUS CORPORACAO LTDA
RUA GREGORIO AMANCIO, 210
OLHOS DAGUA
CEP 48.730-000
CONCEICAO DO COITE
CNPJ 08.624.847/0001-59

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2021

Livro n° 16

1. Recibo de transmissão ECD 2021;
2. Termo de abertura/encerramento ECD 2021;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstrativo do Resultado do Exercício;
5. Notas explicativas.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203605289	CNPJ 08.624.847/0001-59	
NOME EMPRESARIAL TEMPLUS CORPORACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	95960040506	GILDASIO RODRIGUES MORAES:95960040506	269942211854930827 5	05/05/2021 a 05/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08624847000159	TEMPLUS CORPORACAO LTDA:08624847000159	382471829322022914 6	01/06/2021 a 01/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.
D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2022 às 14:17:16

59.06.EE.A2.E0.0F.8E.8B
29.83.41.7B.80.C9.9F.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.624.847/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TEMPLUS CORPORACAO LTDA
NIRE	29203605289
CNPJ	08.624.847/0001-59
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CONCEICAO DO COITE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17069

TERMO DE ENCERRAMENTO

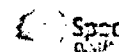
Nome Empresarial	TEMPLUS CORPORACAO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17069
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TEMPLUS CORPORACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.731.471,79	R\$ 2.514.378,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.139.429,37	R\$ 2.148.742,73
DISPONIBILIDADES		R\$ 820.923,21	R\$ 533.839,67
CAIXA		R\$ 677.238,90	R\$ 489.644,28
Caixa		R\$ 677.238,90	R\$ 489.644,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 63.584,31	R\$ (882,77)
Banco do Brasil S/A		R\$ 41.488,13	R\$ (3.410,65)
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 970,00	R\$ 2.521,33
Sicoob		R\$ 10,59	R\$ 6,55
Banco do Nordeste do Brasil S/A 1		R\$ 21.115,59	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil S/A 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 80.100,00	R\$ 45.078,16
Banco do Brasil		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 418,84
Aplicação Banco do Nordeste Automático		R\$ 0,00	R\$ 22.354,13
Sicoob		R\$ 100,00	R\$ 104,29
Aplicação Banco do Nordeste Clássico		R\$ 0,00	R\$ 22.200,90
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.318.506,16	R\$ 1.614.903,06
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 273.065,15	R\$ 5.000,00
CONSTAT - CONSULTORIA E AUDITORIA MEDICO HOSPITALAR E ATENDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 67.475,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC. DO COITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO COITEENSE DE APOIO A EDUCACAO E A CULTURA		R\$ 165,00	R\$ 0,00
SEC FAED MANUTENÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUAZEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REMANSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRES CAIXA ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PDDE QUALIDADECOLEGIO ESTADUAL HAMI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAGÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SAUBARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAPARICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE PINTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA DE O		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO POLIVALENTE C. DO COITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAPAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MARIA FERRAZ DE OLIVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRECHE CASULO MARIA NEUSA FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA REGIAO DA MATA DE CIPO II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA LAURO FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA MATA DE CIPO I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA JOAO FERREIRA DOS SAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA CAATINGA I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL LEONI LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE EXECUTORA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARLIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **08.624.847/0001-59**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA EDVALDO FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR PRIMEIRO GRAU ROBERTO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO MUNICIPAL DE BE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRECHE MUNICIPAL MORADA REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS DA REGIAO DA CAATIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA		R\$ 2.392,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITANAGRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA		R\$ 7.900,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCLAR UNIFICADA DE AÇUDE E REGIÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROQUE FERREIRA D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRINHA		R\$ 31.577,28	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL IEDA BARRADAS CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANDARAI		R\$ 2.245,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA		R\$ 3.886,00	R\$ 0,00
ESCOLA DE 1. GRAU DUQUE DE CAXIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL		R\$ 106,92	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 15.499,98	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TEOFILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ESCOLAR UNIFICADA DE PINDA E REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR UNIFICADA DE IPOERINHA E REGIÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRES/CX ESCOLAR DO COL EST PROFE OLGARINA PITANG PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO DOURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRES COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANHACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TUCANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA JOÃO PAULO FRAGOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATA DE SAO JOAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIDE VIEIRA RIOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SEDUC		R\$ 10.650,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA AMI LTDA		R\$ 5.706,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO		R\$ 3.147,00	R\$ 0,00
MARLENE MENDES CORREA		R\$ 111,84	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
REINAN DAS NEVES JESUS SANTOS		R\$ 210,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUBARA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PFL PRODUTOS PARA SAUDE		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
FERNANDA ARUEIRA DE SIQUEIRA		R\$ 1.538,95	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude Campo Formoso		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATIRO DIAS		R\$ 3.255,00	R\$ 0,00
VICTOR MUSACCHIO		R\$ 353,66	R\$ 0,00
FARLEY ASSIS DIAS		R\$ 301,18	R\$ 0,00
KARINA ALVES		R\$ 351,27	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TABOCAL		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
GEANE VILELA		R\$ 68,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCUGE		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE BEZERRA		R\$ 353,66	R\$ 0,00
PALLOMA ESCAMILHA		R\$ 332,43	R\$ 0,00
ROMONA AMARAL		R\$ 477,85	R\$ 0,00
ANDREIA FRANÇA		R\$ 464,63	R\$ 0,00
BRUNA CAMPOS FERREIRA		R\$ 353,66	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
ACTUS COMERCIAL LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
JANE BATISTA QUITETE		R\$ 445,54	R\$ 0,00
INTERALI INDUSTRIA E TERCEIRIZACAO DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 990,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESINHA		R\$ 550,00	R\$ 0,00
IVANY MARIA CARVALHO SANTOS 36998540515		R\$ 11.951,00	R\$ 0,00
LIZETE LUIZA WEBER		R\$ 401,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JQUIRICA		R\$ 2.702,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE GANDU		R\$ 1.744,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA		R\$ 6.197,70	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTA		R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Mendes		R\$ 18.660,00	R\$ 0,00
LEODEON CARNEIRO DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **08.624.847/0001-59**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Valenca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIRA MOREIRA DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Olindina		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vitaclin Saude LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO DO QUINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social- Barra do Choca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO ABAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Macaubas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEPHANIA KASTL DAS NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS ARNALDO DA SILVA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGUERA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE ITIUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL PROHOPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Renato Silva de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE PIEMONTE DA CHAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBOTIRAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OLIVEIRA DOS BREJINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE MEDICA ASSISTENCIAL DE IGUAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODELAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EWB DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACOBINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SIMOES FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARIPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CABROBO PE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRA DO MENDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DE 1. GRAU ANA RIOS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGEDO DO TABOCAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA DOURADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 358.344,70	R\$ 76.549,77
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 358.344,70	R\$ 74.596,78
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.952,99
ESTOQUES		R\$ 687.096,31	R\$ 1.533.353,29
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 687.096,31	R\$ 1.533.353,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 592.042,42	R\$ 365.636,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 250.012,56	R\$ 7.362,28
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 250.012,56	R\$ 7.362,28
Empréstimos aos Sócios		R\$ 250.012,56	R\$ 7.362,28
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 96,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 7 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS EM COOPERATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 96,18
Cotas-Partes Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 96,18
IMOBILIZADO		R\$ 341.383,24	R\$ 357.531,02
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 463.034,42	R\$ 463.034,42
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.009,62	R\$ 3.009,62
Móveis e Utensílios		R\$ 84.960,16	R\$ 84.960,16
Imóveis		R\$ 216.500,17	R\$ 216.500,17
Veículos		R\$ 49.209,09	R\$ 49.209,09
Instalações		R\$ 109.355,38	R\$ 109.355,38
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 16.147,78
Consórcio		R\$ 0,00	R\$ 16.147,78
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (121.651,18)	R\$ (121.651,18)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (956,27)	R\$ (956,27)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (38.236,92)	R\$ (38.236,92)
(-) (-) Imóveis - Depreciação		R\$ (59.678,63)	R\$ (59.678,63)
(-) (-) Instalações - Depreciação		R\$ (22.779,36)	R\$ (22.779,36)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 646,62	R\$ 646,62
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 646,62	R\$ 646,62
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 646,62	R\$ 646,62
PASSIVO		R\$ 2.731.471,79	R\$ 2.514.378,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.057.965,14	R\$ 415.047,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 189.084,58	R\$ 32.582,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 189.084,58	R\$ 32.582,69
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp		R\$ 17.575,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHANDONG DOUBLE EAGLE MEDICAL DEVICE CO., LTD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEYOR S DO BRASIL LTDA		R\$ 6.094,11	R\$ 0,00
ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 8 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN ALVES DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.030,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Trilha Industria e Comercio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHINBRO INTERNACIONAL COM. IMP. EXP EIREILE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECVELL USINAGEM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.422,18
INOVAR MED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÁBRICA DE ARTEF. METAL. ITÁ LTDA		R\$ 811,37	R\$ 0,00
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda		R\$ 5.679,75	R\$ 0,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA		R\$ 2.673,96	R\$ 0,00
ARFA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MAT MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 9 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRARI FOLLE DROGARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINERGIA COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBRVIDROS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEORE BRAZILIAN - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claudia de Andrade Com Var Prods p Bebes e Gests ME		R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
RGT VAREJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANITAS MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.874,00
SUPPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.021,00
A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.A. MOVEIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ESTEVAO DE CARVALHO 87185903815		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLGRAN IND.E COM.DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA		R\$ 28,25	R\$ 1.599,71
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.178,64
SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPE360 COM. EQUIPTOS. PECAS E ACESSORIOS. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCIMED COM ATACADISTA DE PROD. HOSPI. E ODONT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANCOR S. A. INDUSTRIA MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 10.288,16
ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA		R\$ 1.159,00	R\$ 1.529,00
S.H.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARREMATADOS.COM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 4.157,87	R\$ 0,00
Ricardo Mira da Silva EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		R\$ 232,00	R\$ 0,00
NSR IND COM E REP LTDA		R\$ 1.756,64	R\$ 0,00
J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIA		R\$ 922,42	R\$ 0,00
TRANSPAPAI TRANSPORTES EIRELI		R\$ 405,00	R\$ 0,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 12.600,00	R\$ 0,00
MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - EIRELI		R\$ 1.422,37	R\$ 0,00
ONIX CIENTIFICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO		R\$ 19.980,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 5.385,50	R\$ 0,00
REMO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA		R\$ 1.990,00	R\$ 0,00
MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 1.808,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 49.209,09	R\$ 0,00
GEMINUS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 784,00	R\$ 0,00
TECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R\$ 11.610,00	R\$ 0,00
NOVAMED COMERCIO EIRELI		R\$ 995,00	R\$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 504,27	R\$ 0,00
PRÓTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		R\$ 1.008,99	R\$ 0,00
KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMEN		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
LINEA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		R\$ 3.744,00	R\$ 0,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 1.703,29	R\$ 0,00
MARQUEMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 227,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 11 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 592,00	R\$ 0,00
PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 308,68	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES EIRELI		R\$ 4.554,60	R\$ 0,00
PLANO FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R\$ 3.804,00	R\$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R\$ 338,85	R\$ 0,00
J. JORGE INDUSTRIA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW TURTLE IND. E COM. DE PECAS DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEXAQUIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL SERVIÇOS DE USINAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOBAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOXDINE ACO INOXIDAVEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLTA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fabrica Auricchio Ind. e Com. de Metais Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RORI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREMER S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR DA SILVA SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COURACO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO MARTINS PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A2C GORJON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. S. COM. DIST. E IMP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.B. RICCIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STIVE DE LIMA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALTER ANTUNES FOGACA 58909168820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW FIT DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
betafit comercial ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO DA SOLA PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROWN INDUSTRIA E COMERCIO DE CANETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETH PORCELANATO S.A - UND2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA BONAPARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRAVMED COM. IMP E EXP DE INSTR E PROD CIRURGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARICAN EQUIP PROTECAO E MANUT INDS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELIO DIAS MOREIRA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA PRISMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEIVERT ALVES DA SILVA 08094263660		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dental Phs Comercio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO AUGUSTO VIEIRA LEOPOLDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA MARIA PEDROSO CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 13 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERAMICA ELIZABETH SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 859,57	R\$ 0,00
WALTRANS IND E COM DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 324.520,30	R\$ 202.074,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 324.520,30	R\$ 202.074,83
Banco do Brasil S/A		R\$ 56.780,26	R\$ 44.466,69
Desenbahia		R\$ 116.593,95	R\$ 97.056,38
FNE-Banco do Nordeste		R\$ 151.146,09	R\$ 60.551,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 12.941,66	R\$ 17.180,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 3.769,57	R\$ 8.746,31
Salários a Pagar		R\$ 3.769,57	R\$ 4.535,63
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.064,84
Participação Lucros e Resultados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.145,84
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 7.596,12	R\$ 7.924,01
Pro-Labore a Pagar		R\$ 7.596,12	R\$ 7.924,01
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.575,97	R\$ 509,72
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 1.263,50	R\$ 111,91
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 312,47	R\$ 397,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 206.848,19	R\$ 169.772,10
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.131,69	R\$ 1.257,54
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 10,96
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 1.131,69	R\$ 1.246,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 205.716,50	R\$ 168.514,56
SIMPLES a Pagar		R\$ 20.723,09	R\$ 42.442,39
Parcelamento PERT-SN		R\$ 74.828,82	R\$ 68.026,20
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 52.316,16	R\$ 52.315,20
(-) (-) Juros/Multas Parc.Simples Nacional a Apropriar		R\$ (11.259,27)	R\$ (10.394,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 14 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS - Antecipação Parcial		R\$ 65.919,52	R\$ 16.125,05
ICMS - Antecipação Tributária		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - Diferencial de Aliquota		R\$ 3.188,18	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 324.570,41	R\$ 0,00
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 324.570,41	R\$ 0,00
Contas a Pagar		R\$ 324.570,41	R\$ 0,00
Contas a Pagar - Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (6.562,24)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (6.562,24)
Provisão de Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.995,57)
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (4.566,67)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 207.362,01	R\$ 634.909,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 81.596,65	R\$ 551.930,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 81.596,65	R\$ 551.930,11
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 157.333,46
Caixa Econômica Federal SA		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
FNE-Banco do Nordeste		R\$ 81.596,65	R\$ 269.596,65
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 125.765,36	R\$ 82.979,21
PARCELAMENTOS		R\$ 125.765,36	R\$ 82.979,21
Parcelamentos Simples Nacional N°06		R\$ 156.944,76	R\$ 104.630,52
(-) (-)Juros/Multas s/ Parc. a APROPRIAR		R\$ (31.179,40)	R\$ (21.651,31)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.466.144,64	R\$ 1.464.422,09
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 1.316.144,64	R\$ 1.314.422,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.316.144,64	R\$ 1.314.422,09
Reserva de Lucros		R\$ 1.316.144,64	R\$ 1.314.422,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 15 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 0,00	R\$ 118.277,45
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.896.096,91
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.896.096,91
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.076.557,17
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.703.680,82
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R\$ 0,00	R\$ 8.300,00
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 112.766,40
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 2.582.614,42
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 372.876,35
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 372.876,35
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (1.181.378,83)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (976.069,07)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (976.069,07)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (205.309,76)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (205.309,76)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 918,57
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 917,10
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 912,96
Rendimentos de Caderneta de Poupanca		R\$ 0,00	R\$ 4,14
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1,47
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1,47
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (1.777.819,46)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.326.541,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.326.541,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.326.541,23)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (1.168.793,04)
(-) ICMS S Compras		R\$ 0,00	R\$ (157.748,19)
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (451.278,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (374.692,66)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (169.446,17)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (52.643,33)
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (116.802,84)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.736,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (4.736,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (200.510,09)
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (2.565,56)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (5.548,46)
(-) Internet		R\$ 0,00	R\$ (516,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (11.794,55)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (46.185,00)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (2.071,71)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (19.750,47)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ 0,00	R\$ (16.000,00)
(-) Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (7.279,70)
(-) Taxas Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (1.907,17)
(-) Taxas Municipais		R\$ 0,00	R\$ (2.813,70)
(-) Taxas Federais		R\$ 0,00	R\$ (385,58)
(-) Despesas C Licitacoes		R\$ 0,00	R\$ (2.687,19)
(-) Assessoria		R\$ 0,00	R\$ (81.005,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (72.825,58)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (65.956,19)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (51.305,18)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (0,55)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (885,41)
(-) Encargos Parcelamento		R\$ 0,00	R\$ (13.760,23)
(-) Mora		R\$ 0,00	R\$ (4,82)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.869,39)
(-) Tarifa de Manutencao da Conta		R\$ 0,00	R\$ (2.618,00)
(-) Tarifa Transf Bancaria		R\$ 0,00	R\$ (4.196,79)
(-) Tarifa Saque		R\$ 0,00	R\$ (54,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (3.759,99)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (3.759,99)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (3.715,19)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ 0,00	R\$ (44,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.D2.74.83.34.8B.31.E1.A4.E1.C4.F3.D8.F1.23.DC.17.6E.B5.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: TEMPLUS CORPORACAO LTDA
CNPJ 08.624.847/0001-59

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01012021 a 31122021

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, TEMPLUS CORPORACAO LTDA, tem por objetivo social: 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrote - . Foi Constituída em 01/02/2007 com Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nire nº 29203605289.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01012021 a 31122021.

A TEMPLUS CORPORACAO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da TEMPLUS CORPORACAO LTDA, e integra o arquivo ECD que será transmitido de forma facultativa, pois a empresa não está obrigada ao envio segundo o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

A documentação contábil da TEMPLUS CORPORACAO LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". TEMPLUS CORPORACAO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

01.03.02 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

01.03.03 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

01.03.04 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

01.03.05 - OUTROS CRÉDITOS: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

01.03.06 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

01.03.07 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

01.03.08 - DESPESAS ANTECIPADAS: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

01.03.09 - IMOBILIZADO: Os ativos immobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do immobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

01.03.10 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um

recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

01.03.11 - PRAZOS: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

01.03.12 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

01.03.13 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

01.03.14 - PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

01.03.15 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

01.03.16 - FORNECEDORES A PAGAR: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

01.03.17 - AS DESPESAS E AS RECEITAS: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

01.03.18 - APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a TEMPLUS CORPORACAO LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

01.03.19 - ESTIMATIVAS CONTÁBEIS: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da TEMPLUS CORPORACAO LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. TEMPLUS CORPORACAO LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

01.03.20 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2021, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.21 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), representado por 600.000 (seiscentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país. Atualmente o quadro societário é composto por: PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA, 70% e REJANE RAMOS DA SILVA.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

03.01 - O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 04 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS):

04.01 - Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais se houvessem seriam classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

CONCEICAO DO COITE, BA - 31122021

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
Assinado de forma digital por PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2022.05.05 17:55:06 -03'00'

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Administrador
CPF: 074.194.868-08
RG: 1422153258

GILDASIO RODRIGUES Assinado de forma digital por
MORAES:95960040506 GILDASIO RODRIGUES
MORAES:95960040506
Data: 2022.05.05 14:28:03 -03'00'

GILDASIO RODRIGUES MORAES
Contabilista
CRC: 028017
CPF: 959.600.405-06
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 5 de Janeiro de 2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

TEMPLUS CORPORACAO LTDA

TEMPLUS CORPORACAO

CPF/CNPJ: 08.624.847/0001-59
Email: TEMPLUSADM@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 001418

ENDEREÇO: RUA GREGORIO AMANCIO 1º ANDAR, 210 - OLHOS D'AGUA

ATIVIDADE PRINCIPAL

3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAS
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: Das 08:00h às 18:00h.

Sábado: Das 08:00h às 18:00h.

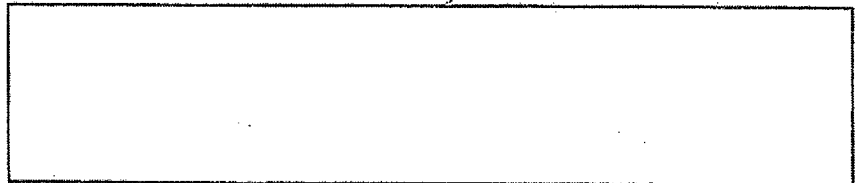
Domingos e Feriados: Das 08:00h às 18:00h.

Alvará Nº 8005/2023

Chave de verificação: 960395487918



RESTRIÇÕES:



Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodoquite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/01/2023 17:11:21 que o documento de hash (SHA-256) d7cea01783ef3b25833be9ed3342c45d2931b89ea1aae27f40a727e9a9b842d0 foi validado em 23/01/2023 17:07:57 através da transação blockchain 0x2b02d013a47951b6280ff3df0308785d40e0d211ea4723ea70894c5e22b00bfff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 109187)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7cea01783ef3b25833be9ed3342c45d2931b89ea1aae27f40a727e9a9b842d0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 109187** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA FUNCIONAMENTO 2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA FUNCIONAMENTO 2023**", faz prova de que em **23/01/2023 17:07:53**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Templus Corporação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/01/2023 17:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b02d013a47951b6280ff3df0308785d40e0d211ea4723ea70894c5e22b00bff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>


¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

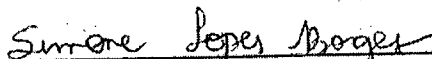


	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará nº: 175/2022
			Validade: 27/12/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme processo nº 175/2022, concede licença sanitária a:

Razão Social/ Nome: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA		
Nome Fantasia: TEMPLUS CORPORAÇÃO	CNPJ/CPF: 08.624.847/0001-59	
Ramo de Atividade: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.		
Endereço: RUA GREGÓRIO AMÂNCIO	Número: 210	Complemento: PRÉDIO
Bairro/Distrito/Povoado: OLHOS D'ÁGUA	Município/UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA	
Responsável Legal: PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA	CPF: 074.194.868-08	
Responsável Técnico: PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA	Conselho: CFT/BA	Nº Registro: 5766281
Observações: *****		

Conceição do Coité, 19 de dezembro de 2022.


SIMONE LOPES BORGES
 Coordenadora da Vigilância Sanitária

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DO SEU VENCIMENTO.
- A NÃO REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO NO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO IMPLICARÁ EM MULTA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa4793eeab56b18d168918e3e3dc524f9bbaaf718c26e8cae24ba9646bf4f00** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109185** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITÁRIO 2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITÁRIO 2023**", faz prova de que em **23/01/2023 17:00:37**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Templus Corporação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/01/2023 17:04:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7d92c9b420e95316a82d37dcf85eb3ea37a773278917d3c6f24cb2cb35386c93**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

templus corporação ltda ME

CNPJ

08.624.847/0001-59

Nome Fantasia

templus corporação

Endereço na Internet

www.templuscorp.com.br

SAC

7532623198

Endereço Completo

rua gregório amâncio, 210 - olhos d' água CEP: 48.730-000

Cidade/UF

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Responsável Técnico

JANYELLE SILVA MENDES

Responsável Legal

PEDRO ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07023-0

Data do Cadastro

29/08/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.291561/2016-56

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

templus corporação ltda ME

CNPJ

08.624.847/0001-59

Endereço Completo

rua gregório amâncio, 210 - olhos d' água CEP: 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Telefone

(75) 3262-3198

Responsável Técnico

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Responsável Legal

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.681-6 (U8Y71M02M521)

Data do Cadastro

28/07/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.401734/2014-16

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



ANEXO

EMPRESA: MARIEL INTERNACIONAL LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO DEALES BERNARDO, Nº 107
 BAIRRO: JARDIM CASTELO CEP: 11085440 - SANTOS/SP
 CNPJ: 03.648.213/0001-12
 PROCESSO: 25351.001008/2008-08 AUTORIZ/MS: 3.03636.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.789, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CEASA-PE/O.S. - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
 ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Edif. Adm. Central
 BAIRRO: Curado CEP: 50790900 - RECIFE/PE
 CNPJ: 06.035.073/0001-03
 PROCESSO: 25351.405259/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07475.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: M.O.P. MODERN ORGANIC PRODUCTS - COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Jose Rufino da Silva, 266
 BAIRRO: Jardim Primavera CEP: 04812230 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.571.609/0001-95
 PROCESSO: 25351.063902/2014-45 AUTORIZ/MS: 2.07477.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 184
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050080 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 88.212.113/0160-14
 PROCESSO: 25351.407115/2014-58 AUTORIZ/MS: 2.07479.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ShopFisio - Comércio, Importadora e Exportadora Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Sylvio de Campos Filho, 171
 BAIRRO: Pq Ind Joao Batista Caruso CEP: 13848674 - MOGI GUACU/SP
 CNPJ: 03.943.181/0001-88
 PROCESSO: 25351.393644/2014-65 AUTORIZ/MS: 2.07473.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: Vision Motors Comércio Exterior Ltda
 ENDEREÇO: Av Conselheiro João Gaya, 1280
 BAIRRO: centro CEP: 88375000 - NAVAGANTES/SC
 CNPJ: 10.868.283/0001-41
 PROCESSO: 25351.353017/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07472.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Cosmaidi Indústria de Cosméticos Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua: Bahia, nº 819, Galpão 7
 BAIRRO: Do Salto CEP: 89031000 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 17.743.399/0001-01
 PROCESSO: 25351.209735/2014-88 AUTORIZ/MS: 2.07478.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: HARPJA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, Nº 297
 BAIRRO: POÇO RICO CEP: 36020080 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 71.134.688/0001-40
 PROCESSO: 25351.407231/2014-90 AUTORIZ/MS: 2.07476.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli
 ENDEREÇO: antonio zammella, nº 1269
 BAIRRO: colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 18.983.850/0001-12
 PROCESSO: 25351.229559/2014-99 AUTORIZ/MS: 2.07474.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.790, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Dental Morelli Ltda
 ENDEREÇO: Alameda Jundiá, 230/250
 BAIRRO: Jardim Saíra CEP: 18085090 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 65.441.253/0001-35
 PROCESSO: 25351.093615/2014-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O formulário de petição e documentação anexada se refere à atividade de indústria de produtos de higiene, diferindo do da conclusão do relatório de inspeção no qual de acordo com a equipe a fabricação é terceirizada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.791, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: lotus industria e comercio ltda
 ENDEREÇO: AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 - CETIS FRAÇÃO N 7 BRCAO N 5
 BAIRRO: FRARON CEP: 85503380 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 02.799.882/0002-03
 PROCESSO: 25351.273413/2014-05 AUTORIZ/MS:
 UW828MSHW47Y (8.10671.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: templius corporação ltda
 ENDEREÇO: rua são vicente s/n - lote 4 quadra 1
 BAIRRO: vilas mercúrio CEP: 25570550 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 08.459.757/0001-50
 PROCESSO: 25351.412360/2014-14 AUTORIZ/MS:
 U1W7ML0W6Y59 (8.10696.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FERMEDIC ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: rua do mel, 90, loja
 BAIRRO: jardim atlântico CEP: 31560060 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 18.291.442/0001-08
 PROCESSO: 25351.398696/2014-15 AUTORIZ/MS: 2X017HHL-LH02 (8.10704.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: opimo via transportes rodoviário ltda-me
 ENDEREÇO: rua sã vicente s/n - lote 4 quadra 1
 BAIRRO: vila mercúrio CEP: 25570550 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 08.459.757/0001-50
 PROCESSO: 25351.412360/2014-14 AUTORIZ/MS:
 U1W7ML0W6Y59 (8.10696.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FERMEDIC ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: rua do mel, 90, loja
 BAIRRO: jardim atlântico CEP: 31560060 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 18.291.442/0001-08
 PROCESSO: 25351.398696/2014-15 AUTORIZ/MS: 2X017HHL-LH02 (8.10704.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: opimo via transportes rodoviário ltda-me
 ENDEREÇO: rua sã vicente s/n - lote 4 quadra 1
 BAIRRO: vila mercúrio CEP: 25570550 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 08.459.757/0001-50
 PROCESSO: 25351.412360/2014-14 AUTORIZ/MS:
 U1W7ML0W6Y59 (8.10696.9)
 ATIVIDADE/CLASSE

BAIRRO: VENDA NOVA CEP: 31515200 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 61.940.292/0012-90
 PROCESSO: 25351.408004/2014-06 AUTORIZ/MS:
 5583X199X0H1 (8.10685.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Dental Cremer produtos odontológicos s.a.
 ENDEREÇO: Av. das industrias antonio conrado de oliveira, n. 90
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
 CNPJ: 14.190.675/0002-36
 PROCESSO: 25351.398882/2014-06 AUTORIZ/MS:
 K8HL4260LXW7 (8.10706.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: conexão sistemas de prótese ltda.
 ENDEREÇO: rua professor almeida cousins, 125 - sala 415 - edificio enseada trade center
 BAIRRO: enseada de suã CEP: 29050565 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 00.233.695/0007-47
 PROCESSO: 25351.406675/2014-11 AUTORIZ/MS:
 PK63H496WX8W (8.10677.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Dental House Produtos Odontológicos Ltda - ME
 ENDEREÇO: Av. Zelina, 1606
 BAIRRO: Vila Zelina CEP: 03143002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.781.132/0001-09
 PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS:
 W201H0HM6Y6W7 (8.10705.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
 BAIRRO: PARAISO CEP: 37536185 - RESENDE/RJ
 CNPJ: 05.651.966/0009-60
 PROCESSO: 25351.406728/2014-13 AUTORIZ/MS:
 K325L6M04MM (8.10688.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Bioflex Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Antonio Barreto, 130 Salas 401/402
 BAIRRO: Umarizal CEP: 66055050 - BELEM/PA
 CNPJ: 02.183.565/0002-68
 PROCESSO: 25351.405905/2014-14 AUTORIZ/MS:
 KLM1Y96LAFHW (8.10693.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA
 ENDEREÇO: Rua Dois, 300. Lote 2
 BAIRRO: Dist. Ind. Riacho das Pedras CEP: 32250010 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 00.331.788/0031-34
 PROCESSO: 25351.417168/2014-14 AUTORIZ/MS:
 GPY4W104H372 (8.10708.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: opimo via transportes rodoviário ltda-me
 ENDEREÇO: rua sã vicente s/n - lote 4 quadra 1
 BAIRRO: vila mercúrio CEP: 25570550 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 08.459.757/0001-50
 PROCESSO: 25351.412360/2014-14 AUTORIZ/MS:
 U1W7ML0W6Y59 (8.10696.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FERMEDIC ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: rua do mel, 90, loja
 BAIRRO: jardim atlântico CEP: 31560060 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 18.291.442/0001-08
 PROCESSO: 25351.398696/2014-15 AUTORIZ/MS: 2X017HHL-LH02 (8.10704.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: opimo via transportes rodoviário ltda-me
 ENDEREÇO: rua sã vicente s/n - lote 4 quadra 1
 BAIRRO: vila mercúrio CEP: 25570550 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 08.459.757/0001-50
 PROCESSO: 25351.412360/2014-14 AUTORIZ/MS:
 U1W7ML0W6Y59 (8.10696.9)
 ATIVIDADE/CLASSE



CNPJ: 01.470.743/0001-98
 PROCESSO: 25351.272182/2016-04
 AUTORIZ/MS: 3.07021-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: A. D. N. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua olimpio rondina, lote 5, quadra 1
 BAIRRO: industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
 CNPJ: 11.274.893/0001-80
 PROCESSO: 25351.278598/2016-16
 AUTORIZ/MS: 3.07014-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Nutália Distribuidora LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Eulídsion Novais, 460
 BAIRRO: Vera Cruz CEP: 39400789 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 04.930.131/0001-29
 PROCESSO: 25351.268531/2016-21
 AUTORIZ/MS: 3.07008-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 24.226.472/0001-25
 PROCESSO: 25351.274550/2016-27
 AUTORIZ/MS: 3.07007-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 94.001.641/0001-04
 PROCESSO: 25351.261802/2016-28
 AUTORIZ/MS: 3.07013-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: antonio amobio do nascimento 87453436320
 ENDEREÇO: rua jairo almeida do nascimento N° 1241, PRÉDIO
 BAIRRO: novo centro CEP: 63430000 - ICO/CE
 CNPJ: 23.618.189/0001-86
 PROCESSO: 25351.262616/2016-34
 AUTORIZ/MS: 3.07002-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA Nº 365
 BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 58.006.727/0001-66
 PROCESSO: 25351.269377/2016-41
 AUTORIZ/MS: 3.07025-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PRADOTEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA KOESA, 298 SALA 105, ANDAR 1, EDF OSVALDO DESCOGAMPS
 BAIRRO: COBRASOL CEP: 88102310 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.879.935/0001-02
 PROCESSO: 25351.180825/2016-49
 AUTORIZ/MS: 3.07026-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: tempus composição lda Mé
 ENDEREÇO: rua gregório amâncio, 210
 BAIRRO: olhos d'água CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COIATÉ/BA
 CNPJ: 08.624.847/0001-59
 PROCESSO: 25351.291561/2016-56
 AUTORIZ/MS: 3.07023-0

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA E, N 58. LOTEAMENTO EXPEDICIONÁRIOS I
 BAIRRO: PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60745560 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 16.902.612/0001-00
 PROCESSO: 25351.281570/2016-59
 AUTORIZ/MS: 3.07019-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: sinta mais industria e comercio de produtos saneantes lda-me
 ENDEREÇO: r travessa do matadouro, 2010
 BAIRRO: nossa senhora de fatima CEP: 69230000 - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
 CNPJ: 15.153.874/0001-56
 PROCESSO: 25351.281954/2016-60
 AUTORIZ/MS: 3.07017-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY Nº 355
 BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 24.227.584/0001-09
 PROCESSO: 25351.278649/2016-61
 AUTORIZ/MS: 3.07016-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELLY GOMES REIS 34
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37014050 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 65.308.835/0001-59
 PROCESSO: 25351.281958/2016-76
 AUTORIZ/MS: 3.07018-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 20 - QUADRA 06, LOTE 06
 BAIRRO: BEQUIMAO CEP: 65062580 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 10.653.892/0001-83
 PROCESSO: 25351.262461/2016-79
 AUTORIZ/MS: 3.07009-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: COMEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Boquim, nº 688, Loja nº 02
 BAIRRO: Centro CEP: 49010280 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 12.763.288/0001-35
 PROCESSO: 25351.291697/2016-81
 AUTORIZ/MS: 3.07022-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: TROJAHAN & TOPPEL INDÚSTRIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MOCELIN Nº 700
 BAIRRO: FERRARI CEP: 83606310 - CAMPO LARGO/PR
 CNPJ: 16.707.658/0001-78
 PROCESSO: 25351.279189/2016-92
 AUTORIZ/MS: 3.07015-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 87

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.278, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: Estrada Municipal de JGR
 BAIRRO: Tanquinho Velho CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
 CNPJ: 08.775.311/0002-15
 PROCESSO: 25351.109014/2008-02
 AUTORIZ/MS: 2.04655-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PERFUMES
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: PERFUMES
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PERFUMES
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PERFUMES
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPBERIBE Nº 505
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09351210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 14.566.826/0001-27
 PROCESSO: 25351.645974/2013-79
 AUTORIZ/MS: 2.07162-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: FORTMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3239
 BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83824020 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
 CNPJ: 11.342.752/0001-57
 PROCESSO: 25351.234568/2011-81
 AUTORIZ/MS: 2.05920-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BRAVIR INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTONIO, Nº 1075
 BAIRRO: CINÇA CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 18.688.481/0001-35
 PROCESSO: 25991.004249/80
 AUTORIZ/MS: 2.00642-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS



CNPJ: 01.470.743/0001-98
 PROCESSO: 25351.272182/2016-04
 AUTORIZAÇÃO: 3.07021-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: A. D. N. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua olimpio rondina, Inle 5, quadra 1
 BAIRRO: industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
 CNPJ: 11.274.893/0001-80
 PROCESSO: 25351.278598/2016-16
 AUTORIZAÇÃO: 3.07014-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Natália Distribuidora LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Eulidson Novais, 460
 BAIRRO: Vera Cruz CEP: 19400789 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 04.930.131/0001-29
 PROCESSO: 25351.268531/2016-21
 AUTORIZAÇÃO: 3.07006-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N.1435
 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 24.226.472/0001-25
 PROCESSO: 25351.274550/2016-27
 AUTORIZAÇÃO: 3.07007-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE GÁS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 04.001.641/0001-04
 PROCESSO: 25351.281102/2016-28
 AUTORIZAÇÃO: 3.07013-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: antonio arnoldo do nascimento 87453436320
 ENDEREÇO: rua jairo almeida de alencar, N.º 1241, PRÉDIO
 BAIRRO: novo centro CEP: 63430000 - ICO/CE
 CNPJ: 23.618.189/0001-86
 PROCESSO: 25351.262616/2016-34
 AUTORIZAÇÃO: 3.07002-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA Nº 365
 BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243690 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 58.006.727/0001-66
 PROCESSO: 25351.260377/2016-41
 AUTORIZAÇÃO: 3.07025-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PRADOTEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA KOESA; 298 SALA 105. ANDAR 1; EDF OSVALDO DESSGAMPS
 BAIRRO: KOBRA SOL CEP: 88102310 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.879.935/0001-02
 PROCESSO: 25351.180825/2016-49
 AUTORIZAÇÃO: 3.07026-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: tempus composição lida ME
 ENDEREÇO: rua gregório amâncio, 210
 BAIRRO: vilas d' água CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
 CNPJ: 08.624.847/0001-59
 PROCESSO: 25351.291561/2016-56
 AUTORIZAÇÃO: 3.07023-0

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA E, N 58. LOTEAMENTO EXPEDICIONÁRIOS
 BAIRRO: PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60745560 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 16.902.612/0001-00
 PROCESSO: 25351.281570/2016-59
 AUTORIZAÇÃO: 3.07019-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: sinta mais industria e comercio de produtos saneantes lida-me
 ENDEREÇO: r travessa do matadouro, 2010
 BAIRRO: nossa senhora de fatima CEP: 69230000 - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
 CNPJ: 15.153.874/0001-56
 PROCESSO: 25351.281954/2016-60
 AUTORIZAÇÃO: 3.07017-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY Nº 355
 BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 24.227.584/0001-09
 PROCESSO: 25351.278649/2016-61
 AUTORIZAÇÃO: 3.07016-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PROMEDICA MEDSERVICE LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELLY GOMES REIS 34
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37014050 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 65.308.835/0001-59
 PROCESSO: 25351.281958/2016-76
 AUTORIZAÇÃO: 3.07018-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 20 - QUADRA 06, LOTE 06
 BAIRRO: BEQUIMAO CEP: 65062580 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 10.653.892/0001-83
 PROCESSO: 25351.262461/2016-79
 AUTORIZAÇÃO: 3.07009-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: COMEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MEDICA
 MENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Boquim, nº 688, Loja nº 02
 BAIRRO: Centro CEP: 49010280 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 12.763.288/0001-35
 PROCESSO: 25351.291697/2016-81
 AUTORIZAÇÃO: 3.07022-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: TROJAHAN & TOPPEL INDÚSTRIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MOCELIN Nº 700
 BAIRRO: FERRARI CEP: 83608310 - CAMPO LARGO/PR
 CNPJ: 16.707.658/0001-78
 PROCESSO: 25351.278189/2016-92
 AUTORIZAÇÃO: 3.07015-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 87

RESOLUÇÃO - RR Nº 2.278, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: Estrada Municipal de JGR
 BAIRRO: Tanquinho Velho CEP: 13820000 - JAGUARUNA/SP
 CNPJ: 08.775.311/0002-15
 PROCESSO: 25351.199014/2008-02
 AUTORIZAÇÃO: 2.04655-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PERFUMES
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: PERFUMES
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PERFUMES
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PERFUMES
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPIBERIBE Nº 505
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 14.566.826/0001-27
 PROCESSO: 25351.645974/2013-79
 AUTORIZAÇÃO: 2.07162-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: FORTMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3239
 BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83824020 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
 CNPJ: 11.842.252/0001-57
 PROCESSO: 25351.234568/2011-81
 AUTORIZAÇÃO: 2.05920-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BRAVIR INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTONIO, Nº 1075
 BAIRRO: CINCO CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 18.688.481/0001-35
 PROCESSO: 25991.004249/80
 AUTORIZAÇÃO: 2.00642-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT BA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT BA

2022

Nome
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Data de Registro
19/07/2019

Título Profissional
**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro Nacional
07419406508

Data de Emissão
19/03/2022



Expedido de acordo com o estabelecido
no Artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
**TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
PEDRO SEVERIANO DE OLIVEIRA**

CPF
074.194.868-08

Doc. de Identidade
1422153258

Nascimento
15/10/1964

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SANTOS/SP



Expedido de acordo com o estabelecido
no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

SANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT220172023

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**

RNP: 07419486808

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

RUA Aloisio de Castro

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 3275-1340**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **565**

CEP: **48800000**

Email:

Celebrado em: **24/09/2021**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

RUA Aloisio de Castro

Complemento:

Cidade: **MONTE SANTO**

Telefone: **(75) 3275-1340**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10 Longitude: 39**

Data de Início: **24/09/2021**

Finalidade: **Saúde**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Nº: **565**

CEP: **48800000**

Email:

Previsão de término: **28/03/2022**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

**39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 -
DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR**

Quantidade

Unidade

1,000

1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Instalação de equipamento de autoclave

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF:
074.194.868-08**

Local

data

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Santo - CNPJ: 13.698.766/0001-33**

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **28/03/2022**

Nosso Número: **8221402533**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetl.net.br/publico/>, com a chave: bA18d
Impresso em: 30/03/2022 às 08:07:30 por: , ip: 131.221.75.71

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20190228328

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**

RNP: **07419486808**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.624.847/0001-59**

RUA GREGÓRIO AMÂNCIO

Nº: **210**

Complemento: **SALA 12**

Bairro: **OLHOS D'ÁGUA**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

UF: **BA**

CEP: **48730000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 3262-3198**

Email: **templusadm@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.839,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**

RUA GREGÓRIO AMÂNCIO

Nº: **210**

Complemento: **SALA 12**

Bairro: **OLHOS D'ÁGUA**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

UF: **BA**

CEP: **48730000**

Data de Início: **22/07/2019**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Sou Sócio da Templus Corporação CNPJ 08.624.847/0001-59

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 074.194.868-08**

_____ de _____ de _____
Local data

Contratante: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.624.847/0001-59**

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **22/07/2019**

Nosso Número: **8203634505**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: dzBc5
Impresso em: 12/09/2022 às 16:25:19 por: , ip: 143.202.176.97

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20190228328

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**

RNP: 07419486808

2. Dados do Contrato

Contratante: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.624.847/0001-59**

RUA GREGÓRIO AMÂNCIO

Nº: **210**

Complemento: **SALA 12**

Bairro: **OLHOS D'ÁGUA**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

UF: **BA**

CEP: **48730000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 3262-3198**

Email: **templusadm@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.839,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**

RUA GREGÓRIO AMÂNCIO

Nº: **210**

Complemento: **SALA 12**

Bairro: **OLHOS D'ÁGUA**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

UF: **BA**

CEP: **48730000**

Data de Início: **22/07/2019**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Sou Sócio da Templus Corporação CNPJ 08.624.847/0001-59

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 074.194.868-08**

_____ de _____ de _____
Local data

Contratante: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.624.847/0001-59**

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **22/07/2019**

Nosso Número: **8203634505**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceli.net.br/publico/>, com a chave: Z1Zba
Impresso em: 12/09/2022 às 18:22:47 por: , ip: 143.202.176.97

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1523213/2022

Emissão: 09/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A5zY5

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Registro: 07419486808

CPF: 074.194.868-08

Endereço: RUA GREGÓRIO AMÂNCIO, 210, APARTAMENTO 13, OLHOS D'ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 48730000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 19/07/2019

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

PLACA DE OBRA/SERVIÇO

Nome do Profissional:

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Nº de Registro:

07419486808

Título:

Técnico em Eletroeletrônica

Contato:

templusadm@gmail.com

Atividade Técnica:

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Contratante:

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA

Essa placa de indicação
de responsabilidade
técnica atende o
disposto nas Resoluções
CFT 61, 70 e 95, as
informações do TRT



podem ser validadas acessando o QR Code

TRT/PLACA

Nº BR20190228328



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1583439/2022

Emissão: 27/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: BZbdZ

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

CNPJ: **08.624.847/0001-59**

Registro: **08624847000159**

Categoria: **Matriz**

Capital Social: **R\$ 600.000,00**

Data do Capital: **11/06/2021**

Faixa:

Objetivo Social: **33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: **RUA GREGÓRIO AMÂNCIO, 210, SALA12, OLHOS D'ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 48730000**

Tipo de Registro: **Definitivo Empresa**

Data Inicial: **17/10/2019**

Data Final: **Indefinido**

Registro Regional: **2200020704DDBR**

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: **2022 (1/1)**

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**

Registro: **07419486808**

CPF: **074.194.868-08**

Data Início: **22/07/2019**

Data Fim: **Indefinido**

Data Fim de Contrato: **Indefinido**

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Atribuição: **Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1968, no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1583439/2022

Emissão: 27/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: BZbdZ

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



CFT-BR - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: TEMPLUS CORPORACAO

DATA/HORA: 27/09/2022 as 09:09:05

ENDEREÇO IP: 143.202.176.154

LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA



DADOS

PROFISSIONAL	CPF	TIPO RESPONSABILIDADE	INICIO RESPONSABILIDADE	FIM RESPONSABILIDADE	NÚMERO TRT
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA	074.194.868-08	RESPONSAVEL TÉCNICO	22/07/2019		BR20190228328

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

CFT-BR - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: TEMPLUS CORPORACAO
DATA/HORA: 27/09/2022 às 09:09:05
ENDEREÇO IP: 143.202.176.154
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA



DADOS

DESCRIG#0

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0141 6830 1988**

Zona: 132 Seção: 0014

Município: 34673 - CONCEICAO DO COITE

UF: BA

Data de nascimento: 15/10/1964

Domicílio desde: 10/02/2003

Filiação: - TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
- PEDRO SEVERIANO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

Certidão emitida às 12:29 em 27/09/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KUZA.RJYØ.ZTTX.NTRG

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Comissão de Licitação

Declaro para esta licitação todos os fins de direito e a quem possa interessar, que os índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Os dados são extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 da Sociedade Limitada TEMPLUS CORPORACÃO LTDA EPP, situado a Rua Gregório Amâncio 210, Olhos D'água, Conceição do Coité - BA CEP 48730000 CNPJ n.º 08624847000159 INSCR. ESTADUAL: 73177856, Junta Comercial do Estado: BA sob número 29203605289.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS ÍNDICES:

Código	Classificação	Nome	2021	2020
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.156.105,01	2.389.441,93
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.049.956,74	1.265.327,15
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,05	1,89
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	2.148.742,73	2.139.429,37
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	415.047,42	1.057.965,14
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	5,18	2,02
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	583.917,83	1.174.088,36
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	415.047,42	1.057.965,14
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	1,41	1,11
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	533.839,67	820.923,21
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	415.047,42	1.057.965,14
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,29	0,78
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	2.148.742,73	2.139.429,37
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	415.047,42	1.057.965,14
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.733.695,31	1.081.464,23

Código	Classificação	Nome	2021	2020
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.049.956,74	1.265.327,15
124	01.2	PASSIVO TOTAL	2.514.378,83	2.731.471,79

Corporação				
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,42	0,46
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	415.047,42	1.057.965,14
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.049.956,74	1.265.327,15
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	0,40	0,84
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	358.273,82	342.029,86
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.422,09	1.466.144,64
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,24	0,23
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.049.956,74	1.265.327,15
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.422,09	1.466.144,64
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,72	0,86
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	358.273,82	342.029,86
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.099.331,41	1.673.506,65
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,17	0,20

Código	Classificação	Nome	2021	2020
100	01	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)		
116	01.1	VALORES A RECEBER/REALIZAR	5.000,00	273.065,15
140	02	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE)		
159	02.1	VALORES DOS ESTOQUES	1.533.353,29	687.096,31
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	32.582,69	189.084,58

Código	Classificação	Nome	2021	2020
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.422,09	1.466.144,64
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
167	02.2	ATIVO TOTAL	2.514.378,83	2.731.471,79
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.076.557,17	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.076.557,17	0,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	2.514.378,83	2.731.471,79
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,22	0,00
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.076.557,17	0,00
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	5.000,00	273.065,15
337	06.3	RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES)	615,31	0,00
345	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES		
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	1.533.353,29	687.096,31

Código	Classificação	Nome	2021	2020
--------	---------------	------	------	------

TEMPLUS

Corporação

Código	Classificação	Nome	2021	2020
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	1.464.422,09	1.466.144,64
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	2,05	1,89
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	1,41	1,11
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	5,18	2,02
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	2.514.378,83	2.731.471,79
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * [1,65]	3,38	3,12
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * [3,55]	5,01	3,94
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * [1,65]	8,55	3,33
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * [0,33]	0,57	0,61
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	(0,73)	3,12

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	Estoque Inicial	687.096,31	0,00
86	07	(-) Estoque Final	1.533.353,29	687.096,31
94	08	(=) Custo da Mercadoria Vendida	(846.256,98)	(687.096,31)

Conceição do Coité - BA, 14 de setembro de 2022

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
 Assinado de forma digital por PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
 Dados: 2022.09.14 10:59:34 -03'00'

GILDASIO RODRIGUES MORAES:95960040506
 Assinado de forma digital por GILDASIO RODRIGUES MORAES:95960040506
 Dados: 2022.09.14 10:37:30 -03'00'



Gildasio Rodrigues Moraes
 Contador CRC BA 02801700
 CPF: 959.600.405-06

Templus Corporação LTDA,
 CNPJ: 08.624.847/0001-59
 Pedro Orlando Marques de Oliveira
 CPF: 074.194.868-08,
 RG: 14221532-58,

CIR – CENTRO DE IMAGEM E RADIODIAGNOSTICO

DECLARAÇÃO

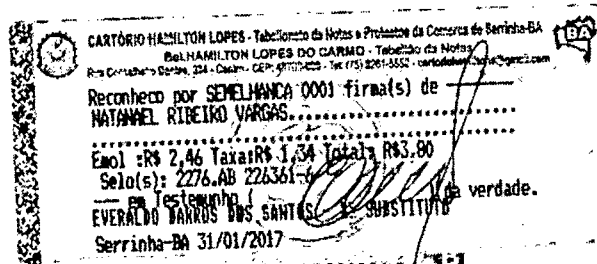
Declaro para os devidos fins que a empresa Templus Corporação, lotada na Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'Água. Conceição do Coité-BA, inscrita no CNPJ 08.624.847/0001-29, vendeu um equipamento convencional de raios-x 500mA/125kvP e uma processadora de revelação automática à empresa CIR-Centro de Imagem e Radiodiagnostico, lotada na Rua. José Américo, 98, Centro, Teofilândia-BA, inscrita no CNPJ 17.528.576/0001-29, cumprindo assim todos os prazos determinados pelo vendedor.

Teofilândia-BA. 31 de janeiro de 2017.



Natanael Ribeiro Vargas

CIR-Centro de Imagem e Radiodiagnostico
Natanael Ribeiro Vargas
Sócio Administrador



2276.AB226381-6

Consulte o Selo em www.ba.gov.br/notario/validar



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **160df4ab0918288d52bd390aa8d27bc3840a0911971747a3da192abee6691c96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **109245** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CIR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CIR**", faz prova de que em **24/01/2023 09:08:36**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Templus Corporação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2023 09:16:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5078aee243bf22f2aef2acbce37eef9199fdcf20377243db00bc370cbc095cb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



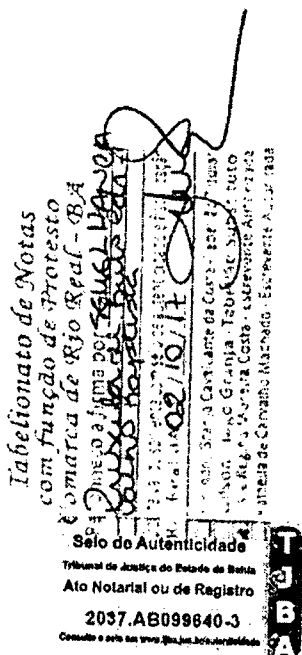


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**, INSCRITA no CNPJ 08.624.847/0001-59, com sede na Rua Gregório Amâncio, 210- Centro Conceição do Coité, Bahia, forneceu-nos materiais e equipamentos médicos conforme contrato firmado por meio de licitação de numero **0257/2016** conforme notas fiscais em anexo sob números **000.264, 000.265, 000.266, 000.269**, Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone ate a presente data.

Atenciosamente

Rio Real, 10 de abril de 2017



RECONHEÇO
 Priscila de Brito Carvalho Baptista
 Secretária de Saúde
 Dec. 11/2017
Priscila de Brito Carvalho Baptista
 Secretaria Municipal de Saúde
 DECRETO nº 11 /2017

Handwritten signature

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Real – Bahia, Rua Prof Edvaldo Boaventura, 95,
 Telefax: (75) 3426 1748, E-mail saude.rioreal@gmail.com , CEP: 48.330-000.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec403b731dce792cd61c01e29a3acfdcf8eb582ef5ec5aceb9ea86c7b31944b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **109247** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO RIO REAL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO RIO REAL**", faz prova de que em **24/01/2023 09:09:22**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Templus Corporação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2023 09:26:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5169a09fddb4c8b3ac7bd9fbd973d1a6ae20f5c9f8cc23cc6476c3cff2025e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Consultoria em Radiologia

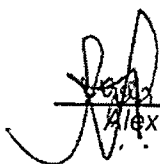
Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO


Declaramos para os devidos fins que a empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA** sob o CNPJ 08.624.847/0001-59, com sede a Rua Gregório Amâncio, 210 centro Conceição do Coité, Bahia, nos fornece equipamentos bem como materiais médicos odontológicos e radiológicos, e ate a presente data não a nada que a desabone tendo cumprido integralmente os prazos quantitativos e valores prescritos em negociação.

Sendo o que nos apresenta para momento.

Atenciosamente,



Alex Goes

07.803.387/0001-
SSEMED REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Sete de Setembro, Edif. Fundação
Politécnica, nº 400-Bloco A, 7º andar
s/76, Casa de Julho - CEP 40060-903
SALVADOR-BA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24eb58d0400edadd84e16fbbdacc563689d83bd192be31c37386ea844c0f037d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **109248** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SIE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SIE"**, faz prova de que em **24/01/2023 09:09:51**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Templus Corporação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2023 09:28:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x339ed41831a89b5bd3671ae452bef51dace2aa34f7011429cfe8ad92925b6e13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



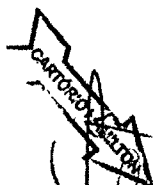


V IMAGENS

Declaração

A V Imagens, CNPJ 14.883.486/0001-68 localizada na PC Jose Carneiro Da Silva, 85 centro CEP 48.730-000 Conceição do Coite – Bahia, telefone (75) 9159-5913 declara para os devidos fins que a Templus Corporação Ltda, CNPJ 08.624.847/0001-59, localizada a Rua Gregório Amâncio, 210, centro Conceição do Coité, Bahia, é empresa idônea atendendo aos anseios desta empresa, tendo um contrato de locação para nossa empresa (1) um aparelho de raios x de 500mA e (1) uma processadora automática de filmes radiológicos, atendendo também com manutenção preventiva e corretiva.

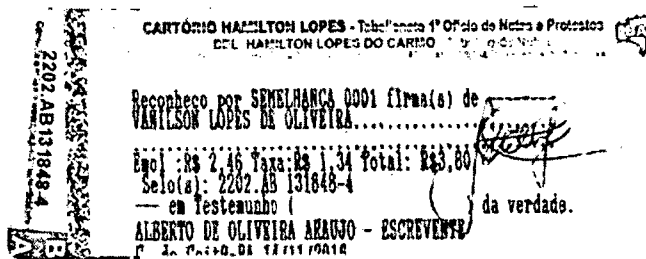
Conceição do coité, 10 de novembro de 2016



Vanilson Lopes de Oliveira

VANILSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ14.883.486/0001-68



VANILSON LOPES DE OLIVEIRA - ME CNPJ14883486000168 PC JOSE CARNEIRO DA SILVA,85 CENTRO CEP 48.730-000 CONCEICAO DO COITE TELEFONE (75) 9159-5913



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/01/2023 09:29:56 que o documento de hash (SHA-256) 47a84d472af138e25bd37e69a6f93d14bae4c521b631d10c0371ff826f1f011 foi validado em 24/01/2023 09:11:22 através da transação blockchain 0x402acc9c948f53b04521993373a693301f5d537d8c4e8858b1f9dea1840e1edb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 109249)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47a84d472af138e25fbd37e69a6f93d14bae4c521b631d10c0371ff826f1f011** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109249** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO V IMAGENS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO V IMAGENS"**, faz prova de que em **24/01/2023 09:10:22**, o responsável **Templus Corporação Ltda (08.624.847/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Templus Corporação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2023 09:29:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x402acc9c948f53b04521993373a693301f5d537d8c4e8858b1f9dea1840e1edb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2023 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.194.868-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.B2DC.2714.3244 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2023 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 821.015.155-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.B2ED.C1F0.A261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2023 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.624.847/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.B2A4.E87A.6188 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29203605289	CNPJ 08.624.847/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2007	Início da Atividade 01/02/2007
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, ANDAR:1 210, OLHOS D ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 98080223	Número 98080223	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	29103755106	01/02/2007	INSCRIÇÃO
302	96732197	01/02/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	96943665	16/09/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	97066137	27/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97087469	13/04/2011	TRANSFORMACAO
090	29203605289	13/04/2011	TRANSFORMACAO
315	97087470	13/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97102815	09/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97621086	20/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97621086	20/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	97705580	16/10/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	97884463	31/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97884463	31/07/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98063144	20/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98063144	20/04/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

233719563

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29203605289	CNPJ 08.624.847/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2007	Início da Atividade 01/02/2007
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, ANDAR:1 210, OLHOS D ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			
002	98080223	11/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98080223	11/06/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 23 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233719563

página: 2/2



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230428299

RAZÃO SOCIAL	
TEMPLUS CORPORACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.177.856	08.624.847/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEMPLUS CORPORACAO LTDA
CNPJ: 08.624.847/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:25 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **57A6.294E.83BA.7701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203605289	08.624.847/0001-59	01/02/2007	01/02/2007
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 210 ANDAR:1, OLHOS D'ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NÃO - ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA 074.194.868-08	420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA 074.194.868-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
REJANE RAMOS DA SILVA 821.015.155-04	180.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
REJANE RAMOS DA SILVA 821.015.155-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

233719644

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4754938543164 CPF SOLICITANTE: 074.194.868-08 NIRE: 29203605289 EMITIDA: 23/02/2023 PROTOCOLO: 233719644



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

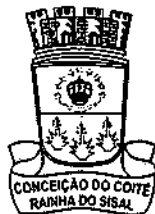
EMPRESA			
Nome Empresarial: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203605289	08.624.847/0001-59	01/02/2007	01/02/2007
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 210 ANDAR:1, OLHOS D'ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/06/2021	98080223		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233719644

página: 2/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 40524 / 2023

Contribuinte: TEMPLUS CORPORACAO LTDA

CPF/CNPJ: 08.624.847/0001-59

Zoneamento: 1418

Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 210 - OLHOS D'AGUA 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 23/01/2023 às 08:24:30

Validade: 23/04/2023

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 1341 - 5173 - 7526



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto N° 58 - Gravata

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-2284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº: 039896/2022

Contribuinte: TEMPLUS CORPORACAO LTDA

CPF/CNPJ: 08.624.847/0001-59

ZONEAMENTO:01.04.248.0238.001

Inscrição Reduzida: 010206

Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO , 210 - CASA

Bairro: OLHOS D'AGUA

CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 13/12/2022

Validade: 13/03/2023

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este

Autenticação 588390125509

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.252.109.81:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão conforme modelo definida pela Prefeitura Municipal Conceição do Coité.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: 039897/2022

Contribuinte: TEMPLUS CORPORACAO LTDA
CPF/CNPJ: 08.624.847/0001-59
Inscrição Municipal: 1418
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO , 210 - 1º ANDAR
Bairro: OLHOS D'AGUA
CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 13/12/2022

Validade: 13/03/2023

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este

Autenticação 939350986795

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.252.109.81:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão conforme modelo definida pela Prefeitura Municipal Conceição do Coité.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **074.194.868-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:42:08 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0547270223104208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **REJANE RAMOS DA SILVA**
CPF/CNPJ: **821.015.155-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:42:42 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: JKD2270223104242

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **08.624.847/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:43:08 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KGWZ270223104308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **074.194.868-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:03 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **7J7F230223095003**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REJANE RAMOS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **821.015.155-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:58 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 84HX230223094858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.624.847/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:29 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **2Y7Z230223094729**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**

CPF: **074.194.868-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 074.194.868-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h44min19 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: UX67.W2YQ.652B.5DJR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **REJANE RAMOS DA SILVA**

CPF: **821.015.155-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **REJANE RAMOS DA SILVA**, CPF 821.015.155-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h45min14 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X2R7.12LV.8C63.VEIS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

CNPJ: **08.624.847/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**, CNPJ 08.624.847/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h45min41 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **NXZ3.NBD6.F8GY.WINB**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Certidão n°: 3054004/2023

Expedição: 23/01/2023, às 08:21:50

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPLUS CORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.624.847/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00088615

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Templus corporação LTDA
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO 210

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 09:51:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**
CNPJ: **08.624.847/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 07/03/2023 12:23:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.624.847/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILDASIO RODRIGUES MORAIS
REGISTRO.....	: BA-028017/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.600.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/02/2023 as 13:11:37.

Válido até: 08/05/2023.

Código de Controle: 929995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A Empresa Templus Corporação LTDA, CNPJ sob o n.º 08.624.847/0001-59, com sede à Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000, com Inscrição Municipal nº 001418, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, Sócio Administrador, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Tv. Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56, Centro - Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 14221532-58 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 074.194.868-08.

Declaramos que somos Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023



Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

08.624.847/0001-59
TEMPLUS CORPORACÃO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210 Olhos D'Água
CEP 48730-000 - Conceição do Coité-BA

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

A Empresa Templus Corporação LTDA, CNPJ sob o n.º 08.624.847/0001-59, com sede à Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000, com Inscrição Municipal nº 001418, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, Sócio Administrador, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Tv. Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56, Centro - Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 14221532-58 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 074.194.868-08 doravante denominado Templus Corporação LTDA, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente Templus Corporação LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

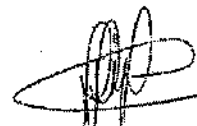
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA Conceição da Feira/Ba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023



Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

08.624.847/0001-59
TEMPLUS CORPORAÇÃO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210 Olhos D'Água
CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa Templus Corporação LTDA, CNPJ sob o n.º 08.624.847/0001-59, com sede à Rua Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000, com Inscrição Municipal nº 001418, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, Sócio Administrador, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Tv. Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56, Centro - Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 14221532-58 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 074.194.868-08 vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023



Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

08.624.847/0001-59
TEMPLUS CORPORAÇÃO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210 Olhos D'Água
CEP 48730-000 - Conceição do Coité-BA

ANEXO III DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.

A Templus Corporação LTDA CNPJ nº 08.624.847/0001-59 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023

08.624.847/0001-59
TEMPLUS CORPORACÃO
LTDA - EPP

Rua Gregório Amâncio, nº 210 - Ocos D'Água
CEP 48730-000 - Conceição do Coité-BA


Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

ANEXO II PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Templus Corporação LTDA

CNPJ: 08.624.847/0001-59

ENDEREÇO: Gregório Amâncio, 210, Olhos D'água, Conceição do Coité – Ba, CEP 48.730-000

FONE/FAX: 75 3262-3198

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material e equipamentos odontológicos, instrumentos bucal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote 03 de R\$ 103.391,00 (Cento e três mil trezentos e noventa um reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 14/03/2023 e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA Conceição da Feira. Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, Sócio Administrador, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Tv. Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56, Centro - Conceição do Coité - Ba, CEP 48.730-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 14221532-58 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 074.194.868-08 qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023

08.624.847/0001-59

TEMPLUS CORPORAÇÃO
LTDA - EPP

Rua Gregório Amâncio, nº 210 Olhos D'Água
CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

Templus Corporação LTDA,

CNPJ: 08.624.847/0001-59

Pedro Orlando Marques de Oliveira,

CPF: 074.194.868-08,

RG: 14221532-58,

Função: administrador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.624.847/0001-59**Razão Social:** TEMPLUS CORPORACAO LTDA EPP**Endereço:** RUA GREGORIO AMANCIO 210 ANDAR 1 / OLHOS DAGUA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023**Certificação Número:** 2023022500590917713026

Informação obtida em 06/03/2023 08:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Recebemos de **TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME** os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/03/2017 Dest/Rem: MUNICIPIO DE RIO REAL Valor Total: 117.690,00

NF-e
Nº 000.000.264
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA -
CONCEICAO DO COITE - BA
Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.000.264
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6410 0000 2649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129170028261770 22/03/2017 17:57:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 08.624.847/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO REAL		CNPJ / CPF 15.088.800/0001-83	DATA DA EMISSÃO 22/03/2017
ENDEREÇO PC BANDEIRA, 001 CASA		BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 48330-000
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 22/03/2017
			HORA DA SAÍDA 17:48:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.689,22 (23,53 %)	117.690,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
2203_10	APARELHO DE RAIOS-X	90229090	0101	5102	UN	1	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2203_11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	90105090	0101	5102	UN	2	560,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2203_12	PASSA CHASSI RADIOGRAFICO	90229090	0101	5102	UN	1	1.570,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p> <p>Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 6.505,02 (5,53%) - Estadual: R\$ 21.184,20 (18,00%) - Ponto: IBPT/BA</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de **TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME** os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/03/2017 Dest/Rem: MUNICIPIO DE RIO REAL Valor Total: 10.150,00

NF-e
Nº 000.000.265
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA -
CONCEICAO DO COITE - BA
Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.265
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6510 0000 2654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129170028266139 22/03/2017 18:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
073177856

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
08.624.847/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO REAL		CNPJ / CPF 15.088.800/0001-83	DATA DA EMISSÃO 22/03/2017
ENDEREÇO PC BANDEIRA, 001 CASA		BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 48330-000
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:04:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,78 (23,00 %)	10.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
2203_1	AVENTAL PLUMBIFERO - PACIENTE	63090090	0101	5102	UN	2	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_2	AVENTAL PLUMBIFERO - PROFISSIONAL	63090090	0101	5102	UN	1	910,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_3	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 15x30	90229019	0101	5102	UN	1	740,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_4	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 18x24	90229019	0101	5102	UN	1	740,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_5	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 24x30	90229019	0101	5102	UN	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_6	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 30x40	90229019	0101	5102	UN	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_7	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 35x35	90229019	0101	5102	UN	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_8	PROTETOR DE TIREOIDE	40159000	0101	5102	UN	1	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2203_9	SUPORTE PARA AVENTAL	90229090	0101	5102	UN	1	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 307,77 (3,00%) - Estadual: R\$ 1.827,00 (18,00%) - Fonte: IBPT/BA

Recebemos de TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/03/2017 Dest/Rem: MUNICIPIO DE RIO REAL Valor Total: 102.845,00

NF-e
Nº 000.000.266
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA -
CONCEICAO DO COITE - BA
Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000
templusadm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.266
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO
2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6610 0000 2660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129170030793899 29/03/2017 11:58:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 08.624.847/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO REAL		CNPJ / CPF 15.088.800/0001-83	DATA DA EMISSÃO 29/03/2017
ENDEREÇO PC BANDEIRA, 1 CASA		BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 48330-000
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 07:22:02

TURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 28.182,04 (27,40 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 102.845,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 102.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2703*1	AFASTADOR PARABEUF ADULTO	90189029	0101	5102	UN	4	14,50	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2703*2	AFASTADOR PARABEUF INFANTIL	90189029	0101	5102	UN	4	14,50	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2403*3	APARELHO DE AR CONDICIONADO	84151011	0101	5102	UN	15	1.850,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*4	BALDE DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	90189029	0101	5102	UN	2	650,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2703*5	BALDE PARA AGUA INOX	90189029	0101	5102	UN	2	246,00	0,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2703*6	BANDEJA CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 30X20X4	90189029	0101	5102	UN	10	83,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_1	BANDEJA CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 37X27X4	90189029	0101	5102	UN	10	83,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_2	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30X20X1,5	90189029	0101	5102	UN	10	70,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_3	CABO PARA BISTURY Nº3	90189029	0101	5102	UN	2	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_4	CABO PARA BISTURY Nº 4	90189029	0101	5102	UN	2	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_5	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL	87131000	0101	5102	UN	1	870,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*13	CARRO DE TRANSPORTE DE DEBRITOS	84379000	0101	5102	UN	2	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_7	CARRO TERMICO	84379000	0101	5102	UN	1	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_9	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 13X18 CM	90229090	0101	5102	UN	1	430,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_10	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 15X40 CM	90229090	0101	5102	UN	1	907,00	0,00	907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_12	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 20x25	90229090	0101	5102	UN	1	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_11	CHASSIS COM ECRAN - Chassis radiografico tamanho 35x43	90229090	0101	5102	UN	1	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_13	CILINDRO DE O2 PORTATIL	90200090	0101	5102	UN	10	700,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_14	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE) TAMANHO GRANDE	90211010	0101	5102	UN	5	100,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_15	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE) TAMANHO MEDIO	90211010	0101	5102	UN	5	100,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_16	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE) TAMANHO PEQUENO	90211010	0101	5102	UN	2	100,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_17	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR	94029090	0101	5102	UN	5	340,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_18	COLEÇÃO DE LETRAS DE CHUMBO	90229090	0101	5102	UN	5	150,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_19	COLEÇÃO DE NUMERO DE CHUMBOS	90229090	0101	5102	UN	5	100,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_20	COMADRE PA	90189029	0101	5102	UN	3	190,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_21	CORTINA PARA LEITO HOSPITALAR (4,65)	94029090	0101	5102	UN	1	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_22	CORTINA PARA POLTRONAS (3,60)	94029090	0101	5102	UN	1	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_23	CORTINA PARA POLTRONAS (7,0)	94029090	0101	5102	UN	1	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_24	CRONOMETRO	91069000	0101	5102	UN	2	200,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_25	CRONOMETRO DIGITAL PARA LABORATORIOS DE ANALISIS CLINICAS	91069000	0101	5102	UN	2	280,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_26	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA	90189029	0101	5102	UN	4	15,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_27	CUBA RIM EM INOX	90189029	0101	5102	UN	10	50,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_29	ESTOJO EM INOX 18x8x5	90189029	0101	5102	UN	3	64,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_28	ESTOJO EM INOX 28x46x6	90189029	0101	5102	UN	3	470,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_30	LARINGOSCOPIO INOX COM KIT COM 5 LAMINAS RETAS	90189099	0101	5102	UN	1	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA -
 CONCEICAO DO COITE - BA
 Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000
 templusadm@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.000.266
 SÉRIE 001
 FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO
2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6610 0000 2660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129170030793899 29/03/2017 11:58:26


INSCRIÇÃO ESTADUAL
 073177856

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO


CNPJ
 08.624.847/0001-59

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSH	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2803_31	LUVAS DE PROTEÇÃO	90229090	0101	5102	UN	4	500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_33	MANGUITO PARA PACIENTE OBESO	90189092	0101	5102	UN	2	50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_35	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO(VENTURI)	90200090	0101	5102	UN	30	50,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*25	MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICA(VENTURI)	90200090	0101	5102	UN	20	50,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_36	MESA AUXILIAR	94029090	0101	5102	UN	3	750,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_37	OCULOS COM LENTES PLUMBIPERAS	90229090	0101	5102	UN	4	750,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_39	PAPAGAIO	90189029	0101	5102	UN	5	120,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_40	PINÇA ADSON COM DENTES 15CM	90189029	0101	5102	UN	4	40,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_41	PINÇA ADSON COM DENTES 18CM	90189029	0101	5102	UN	4	50,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_42	PINÇA ADSON COM SERRILHAS 15CM	90189029	0101	5102	UN	12	40,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_43	PINÇA ADSON COM SERRILHAS 18CM	90189029	0101	5102	UN	4	45,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_44	PINÇA ANATOMICO DENTE DE RATO 14CM	90189029	0101	5102	UN	12	13,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_46	PINÇA ANATOMICO DENTE DE RATO 16CM	90189029	0101	5102	UN	4	15,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_47	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHAS	90189029	0101	5102	UN	16	12,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_49	PINÇA BRUENINGS P/ ASSEPSIA	90189029	0101	5102	UN	1	380,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_48	PINÇA CHERON P/ SEPTO NASAL	90189029	0101	5102	UN	14	55,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_50	PINÇA CLINICA P/ ALGODAO Nº17	90189029	0101	5102	UN	2	11,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_51	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁSTICA 14CM	90189029	0101	5102	UN	4	26,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_52	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁSTICA 16CM	90189029	0101	5102	UN	4	32,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_53	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA	90189029	0101	5102	UN	16	32,00	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_45	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL	94029090	0101	5102	UN	1	1.835,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_54	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM	90189029	0103	5102	UN	14	44,00	0,00	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_55	PORTA AGULHA CRILE WOOD 16CM	90189029	0101	5102	UN	4	55,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_56	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA	90189029	0101	5102	UN	4	120,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_57	PROTETOR PELVICO	90229090	0101	5102	UN	1	320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_58	REGUA ANTROPOMETRICA EM ACRILICO	90229090	0101	5102	UN	2	937,00	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_60	TAMBOR INOX	90189029	0101	5102	UN	5	451,00	0,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_61	TERMOMETRO CLINICO	90251110	0101	5102	UN	12	14,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_63	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMAE MINIMA COM CABO EXTENSOR	90251110	0101	5102	UN	6	136,00	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_64	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	90189029	0101	5102	UN	14	30,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_65	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	90189029	0101	5102	UN	4	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_66	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM	90189029	0101	5102	UN	4	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_67	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	90189029	0101	5102	UN	4	42,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_68	TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL	90189029	0101	5102	UN	2	82,00	0,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_69	TESOURA PARA SPENCER TIRA PONTOS	90189029	0101	5102	UN	2	34,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA - CONCEICAO DO COITE - BA Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000 templusadm@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1									
		Nº 000.000.266 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		CHAVE DE ACESSO 2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6610 0000 2660									
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170030793899 29/03/2017 11:58:26											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 08.624.847/0001-59									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 9.669,92 (9,40%) - Estadual: R\$ 18.512,10 (18,00%) - Fonte: IBPT/BA													

Recebemos de TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 30/03/2017 Dest/Rem: MUNICIPIO DE RIO REAL Valor Total: 355.644,00		NF-e Nº 000.000.269 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS D'AGUA - CONCEICAO DO COITE - BA Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000 templusadm@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.269 SÉRIE 001 FOLHA 1/3	 CHAVE DE ACESSO 2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6910 0000 2696
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170031619115 30/03/2017 18:15:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CNPJ 08.624.847/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO REAL		15.088.800/0001-83	30/03/2017
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
PC BANDEIRA, 1 CASA	SEDE	48330-000	30/03/2017
MUNICÍPIO	UP	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO REAL	BA		17:54:30

TURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	83.957,67 (23,61 %)	355.644,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACBISÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	355.644,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UP	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2703*1	AFASTADOR PARABEUF ADULTO	90189029	0109	5102	UN	4	14,56	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL	90181980	0101	5102	UN	1	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*2	BALANCA ANTROPOMETRICA	84231000	0101	5102	UN	1	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*3	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL	84231000	0101	5102	UN	1	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*5	BANQUETA GIRATORIA	94029090	0101	5102	UN	13	360,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*6	BERÇO HOSPITALAR	94029090	0101	5102	UN	1	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*7	BIOMBO TRIPLO	94029090	0101	5102	UN	7	360,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*8	BIOMBO DUAS FACES	94029090	0101	5102	UN	2	300,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*9	BIOMBO PLUMBIFERO	90229090	0101	5102	UN	1	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*10	BOMBA DE INFUSÃO	90189010	0101	5102	UN	6	4.400,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*11	BRACADEIRA DE INJEÇÃO(SUPORTE DE BRAÇO)	94029090	0101	5102	UN	5	360,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*14	CADEIRA DE RODAS ADULTA 170 KG A 200 KG	87131000	0101	5102	UN	1	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*12	CADEIRA DE RODA ADULTA 250 KG	87131000	0101	5102	UN	2	3.500,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ADULTO	94029090	0101	5102	UN	4	3.750,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ADULTO	94029090	0101	5102	UN	1	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*15	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER INFANTIL	94029090	0101	5102	UN	1	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2813*16	CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA	94029090	0101	5102	UN	3	1.800,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*17	CARRO DE EMERGÊNCIA	90189099	0101	5102	UN	3	3.800,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*18	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA	84518000	0101	5102	UN	2	600,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*13	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS	84379000	0101	5102	UN	3	2.600,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*20	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS CAPACIDADE MINIMA 300L	84379000	0101	5102	UN	1	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*21	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS CAPACIDADE MINIMA 400L	84379000	0101	5102	UN	4	2.800,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803*19	CARRO MARCA AVANÇADO 304 L.1/2	94029090	0101	5102	UN	1	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903_1	CARRO MARCA AVANÇADO 304 L.1/4	94029090	0101	5102	UN	2	2.800,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903-2	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES	94029090	0101	5102	UN	1	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_13	CILINDRO DE O2 PORTATIL	90200090	0101	5102	UN	2	1.250,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803_20	COMADRE PA	90189029	0101	5102	UN	2	190,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803-3	DESPFIBRILADOR/DEA	90181980	0101	5102	UN	3	10.500,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803-4	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE	28272090	0101	5102	UN	1	2.475,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903-7	DETECTOR FETAL	90181290	0101	5102	UN	1	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903-8	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	90181100	0101	5102	UN	1	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903-9	ESCADA COM 2 DEGRAUS	94029090	0101	5102	UN	7	300,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903*10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	90189092	0101	5102	UN	10	90,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903*12	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO ADULTO	90189092	0101	5102	UN	1	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS D'AGUA -
 CONCEICAO DO COITE - BA
 Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000
 templusadm@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.000.269
SÉRIE 001
FOLHA 2/3




CHAVE DE ACESSO
2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6910 0000 2696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170031619115 30/03/2017 18:15:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.624.847/0001-59	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
2903*13	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL	90189092	0101	5102	UN	1	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*14	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	90189092	0101	5102	UN	4	95,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*15	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189092	0101	5102	UN	3	130,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*15	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189092	0101	5102	UN	7	130,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*16	ESTETOSCOPIO INFANTIL	90189092	0101	5102	UN	2	130,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*17	FOCO CIRURGICO AUXILIAR DE SOLO MOVEI	94052000	0101	5102	UN	1	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*19	LANTERNA CLINICA	85131090	0101	5102	UN	4	100,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*20	LARINGOSCOPIO INOX COM KIT ADULTO COMPLETO COM 5 LAMINAS CURVAS	90189099	0101	5102	UN	2	960,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*21	LARINGOSCOPIO INOX COM KIT ADULTO COMPLETO COM 5 LAMINAS RETAS	90189099	0101	5102	UN	2	960,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*22	LARINGOSCOPIO INOX COM KIT INFANTIL COM 5 LAMINAS CURVAS	90189099	0101	5102	UN	1	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2803_36	MESA AUXILIAR	94029090	0101	5102	UN	5	700,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*23	MESA DE MAYO INOX	94029090	0101	5102	UN	4	800,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*24	MONITOR CARDIACO 3 PARAMETROS (PNI, ECG, E OXIMETRIA)	90189010	0101	5102	UN	4	11.500,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*25	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	90229090	0101	5102	UN	3	1.600,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*26	OPTALMOSCOPIO	90189099	0101	5102	UN	1	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*27	OTOSCOPIO	90189099	0101	5102	UN	1	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*28	OXIMETRO DE PULSO DE MESA	90181980	0101	5102	UN	1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*29	OXIMETRO PORTATIL (hand-set)	90181980	0101	5102	UN	1	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*29	OXIMETRO PORTATIL (hand-set)	90181980	0101	5102	UN	3	3.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2803_39	PAPAGAIO	90189029	0101	5102	UN	2	120,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2803_45	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL	94029090	0101	5102	UN	16	1.300,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*30	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA	90211020	0101	5102	UN	2	450,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*31	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRAFICOS	90229090	0101	5102	UN	1	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*32	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBUS) - KIT ADULTO	90200090	0101	5102	UN	2	350,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*33	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO	90200090	0101	5102	UN	4	350,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) - KIT INFANTIL E NEONATAL	90200090	0101	5102	UN	3	350,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*36	SERRA ELETRICA PARA CORTA GESSO	90192020	0101	5102	UN	1	1.975,00	0,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*38	SUPORTE DE HAMPER	94029090	0101	5102	UN	9	400,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*39	SUPORTE DE SORO DE CHAO	94029090	0101	5102	UN	19	320,00	0,00	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*40	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	90251110	0101	5102	UN	1	476,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2903*41	VENTILADOR PULMONAR	90189099	0101	5102	UN	2	16.500,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
RUA GREGORIO AMANCIO, 210, CASA - OLHOS DAGUA - CONCEICAO DO COITE - BA Fone: (75)3262-3198 - CEP: 48730-000 templusadm@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.000.269 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		CHAVE DE ACESSO 2917 0308 6248 4700 0159 5500 1000 0002 6910 0000 2696									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 073177856		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170031619115 30/03/2017 18:15:16							
				CNPJ 08.624.847/0001-59									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 20.200,63 (5,68%) - Estadual: R\$ 63.757,02 (17,93%) - Fonte: IBPT/BA								RESERVADO AO FISCO					

27/02/23, 11:14

Detalhamento das Licitações - Portal da transparência

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal. Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07419486808

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal. Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 82101515504

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

27/02/23, 11:10

Detalhamento das Licitações - Portal da transparência

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal. Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08624847000159

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/modelo	UNID	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL.
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	Essence dental/GOLD LINE	un	6	R\$ 395,00	R\$ 2.358,00
02	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS. ISENTO DE ÓLEO. SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VALVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LB/POU. POTÊNCIA DO MOTOR 2,0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATALOGO E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA. CASO NECESSÁRIO, A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.		un	7	R\$ 4.981,00	R\$ 34.867,00
03	CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARRÓJADO COM LINHAS ARREDONDADAS: 10. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO A PONTA DA BROCA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAISSO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS O BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO, RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTA TIPO 1. FORMATO ERGONOMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.	Motor mil/50litros XD/contra ângulo intra refrigerado	un	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
04	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELETRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETOIRA ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTA AUTOCALAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELÉTRICO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VALVULAS SOLENOÍDES PARA PROPORCIONAR CORTEIS E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VALVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE. (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ. FREQUÊNCIA: 32KHZ, POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO, A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	Kondentech/SCALER JET PUMP LED- DIGITAL	un	6	R\$ 4.384,00	R\$ 26.304,00
05	MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (22 LIBRAS/POL). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL. 135°C - 1000 X BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMÁTIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSAO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO, PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.	XD/micro intra refrigerado Inlaimo	un	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
06	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFOAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E ANOTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, E PERMITE POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCAIXE COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Pacheco flex/MOCHO	un	6	R\$ 1.072,00	R\$ 6.432,00
07	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2,2BAR) CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN. UNIDADE DE VELOCIDADE: 350.000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY UNICO. PESO LÍQUIDO: 76 G. EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1. A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISAO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	XD/mich sistema midwest	un	10	R\$ 847,00	R\$ 8.470,00
08	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA	NEW INDUSTRIA/AVENTAL ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO 0,25MMPB PADRÃO.	un	6	R\$ 1.110,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL: Cem e três mil trezentos e noventa um reais					R\$ 103.391,00	

Valor total da proposta: R\$ 103.391,00 (Cento e três mil trezentos e noventa um reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Forma de pagamento: de acordo com o edital;
Prazo de garantia: de acordo com o edital;

Prazo de entrega: de acordo com o edital.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / N° Processo: 023/2023)

às 09:00:20 horas do dia 14/03/2023 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 023/2023 - 2023/001/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/03/2023 17:22:07:934	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 209.810,80
13/03/2023 18:58:10:187	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 104.233,50
13/03/2023 11:28:05:404	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 177.926,00
10/03/2023 11:35:52:569	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	R\$ 171.511,30
13/03/2023 12:11:38:214	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME	R\$ 149.415,20
13/03/2023 08:33:14:908	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL	R\$ 195.700,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 252.300,00
13/03/2023 20:56:03:047	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 163.245,00

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 102.000,00
13/03/2023 14:11:08:191	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 110.000,00

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/03/2023 11:37:07:091	TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME	R\$ 103.391,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 136.700,00

13/03/2023 14:51:09:137	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	R\$ 144.830,00
13/03/2023 14:11:08:191	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 376.000,00

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/03/2023 18:58:10:187	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 203.119,25
13/03/2023 11:28:05:404	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 418.625,00
10/03/2023 11:35:52:569	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	R\$ 272.850,95
13/03/2023 12:11:38:214	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME	R\$ 264.142,00
13/03/2023 08:33:14:908	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL	R\$ 508.750,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 338.000,00
13/03/2023 20:56:03:047	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 280.025,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2023 09:18:30:938	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 98.000,00
14/03/2023 09:18:21:101	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 103.213,20
13/03/2023 18:58:10:187	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 104.233,50
14/03/2023 09:01:33:776	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME	R\$ 105.000,00
14/03/2023 09:07:08:510	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	R\$ 106.218,00
14/03/2023 09:01:30:240	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL	R\$ 127.586,50
14/03/2023 09:01:04:211	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 136.038,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 252.300,00

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2023 09:19:31:118	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 49.000,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 102.000,00

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2023 09:44:58:589	TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME	R\$ 67.800,00
14/03/2023 09:43:36:161	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 98.500,00
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 136.700,00
13/03/2023 14:51:09:137	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	R\$ 144.830,00

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/03/2023 09:43:38:540	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	R\$ 168.865,25
14/03/2023 09:41:47:085	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME	R\$ 185.000,00
14/03/2023 09:41:55:385	DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 197.000,00
13/03/2023 18:58:10:187	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 203.119,25
14/03/2023 09:36:27:853	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 233.352,50
13/03/2023 14:10:58:898	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 338.000,00
13/03/2023 08:33:14:908	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL	R\$ 508.750,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/03/2023, às 09:24:19 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 14/03/2023, às 10:23:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 10:23:22 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa DENTAL FEIRENSE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 14/03/2023, às 10:23:22 horas, no lote (1) - LOTE I - a empresa DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA com o valor R\$ 97.995,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 14/03/2023, às 09:24:23 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 14/03/2023, às 10:24:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 10:24:02 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa COSTA & SOUZA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 14/03/2023, às 10:24:02 horas, no lote (2) - LOTE II - a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 49.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 14/03/2023, às 09:49:13 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 14/03/2023, às 10:25:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 10:25:15 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa TEMPLUS cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 14/03/2023, às 10:25:15 horas, no lote (3) - LOTE III - a empresa TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME com o valor R\$ 67.800,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 14/03/2023, às 09:47:51 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 14/03/2023, às 10:26:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2023, às 10:26:16 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa A & S COMERCIO cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 14/03/2023, às 10:26:16 horas, no lote (4) - LOTE IV - a empresa A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE com o valor R\$ 168.865,25 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

27.937.238/0001-02 A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE

06.175.908/0001-12 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

46.093.723/0001-83 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

17.106.184/0001-71 DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL

09.222.369/0001-13 DENTAL MARIA LTDA - ME

37.205.854/0001-14 M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL

17.406.286/0001-02 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME

42.692.033/0001-90 MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL

08.624.847/0001-59 TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME

06.345.634/0001-62 ZUMED COMERCIAL LTDA



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº: 001/2023	PROCESSE Nº 023/2023	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli		
CNPJ: 17.106.184/0001-71	INSCRIÇÃO EST: 104964989	
ENDEREÇO: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro	CIDADE: Feira de Santana-BA	
TELEFONE: (75) 3199-0083	E-MAIL: licitacao@dentalfeirense.com.br	
BANCO (NOME / Nº): Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0041-8	CONTA CORRENTE: 118.316-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: Nivea Maria Ferraz Cruz Santos		
ENDEREÇO: Rua Ouro Vermelho, nº 98, Santa Mônica II	CIDADE: Feira de Santana	
RG: 501228780	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA	CPF: 955.714.005-44
TELEFONE: (75) 3626-7030 / (75) 98822-7030		

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 DIAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	RIOQUIMICA	250	R\$ 24,19	R\$ 6.047,50
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	IODONTOSUL	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
3	AFASTADOR DE MINESOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	ICE	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FR	MAQUIRA	100	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. Whatsapp: (75) 98822-7031. E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, **Insc. Estadual:** 104964989

5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	RIOQUIMICA	30	R\$ 30,03	R\$ 900,90
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	PROCARE	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	PROCARE	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	SAME	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	BIODONT	800	R\$ 2,64	R\$ 2.112,00
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03V/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	DFL	30	R\$ 109,44	R\$ 3.283,20
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	DFL	250	R\$ 109,44	R\$ 27.360,00

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. **Whatsapp:** (75) 98822-7031. **E-mail:** licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	DFL	30	R\$ 113,30	R\$ 3.399,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI APRES. POTE 12 GRS	PT	DFL	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	FAVA	20	R\$ 11,54	R\$ 230,80
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	DENTSCARE	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIODONT	800	R\$ 14,84	R\$ 11.872,00
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	MAQUIRA	100	R\$ 2,84	R\$ 264,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	MAQUIRA	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	DUFLEX	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. Whatsapp: (75) 98822-7031. E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, **Insc. Estadual:** 104964989

31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	FAVA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	KAVO	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	KAVO	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	KAVO	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	GOLGRAN	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. **Whatsapp:** (75) 98822-7031. **E-mail:** licitacao@dentalfeirense.com.br



Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI, CNPJ: 17.106.184/0001-71, Insc. Estadual: 104964989

50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	ICE	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	ICE	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA APRES:FRASCO 10 ML	FR	DENTSCARE	60	R\$ 32,39	R\$ 1.943,40
53	COLGADURA SIMPLES	UND	TECNODENT	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
54	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE 37% ACIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	PCT	MAQUIRA	250	R\$ 8,24	R\$ 2.060,00
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTÉM EUGENOL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES DE FÁCIL MISTURA, APRES: CX 24 GRs	CX	DENTSPLY	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
TOTAL						R\$ 98.000,00

Feira de Santana-Ba, 14 de Março de 2023.

17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.

Dental Feirense Materiais Odontológicos Eireli
CNPJ: 17.106.184/0001-71

Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana - BA, Cep: 44.001-312,
Tel: (75) 3199-0083 / 3303-0842. Whatsapp: (75) 98822-7031. E-mail: licitacao@dentalfeirense.com.br

www.dentalfeirense.com.br @dentalfeirense



ProSaúde

ORGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Inscrição Estadual: 07.073371-6

Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000

Contato: (85)9. 9287-7254

E-mail: Prosaudelicitacao01@gmail.com

Banco: **STONE 197 – agência: 0001 Conta: 9786247-8**

E-mail para atas, contratos e pedidos/compras: contratosecompras01@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (85)9.8109-9725

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

LOTE II

ITEM	MARCA/ FABRICA NTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	SANTARE M	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA	UND	2	19.500,00	39.000,00

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.9287-7254

•••••

HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA. ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE. BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90° COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE SINALS. PEDAL JOYSTICK • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO - REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI - ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO EQUIPO 5 COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE. 1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL). 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. 1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. 1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL). BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL. COMANDO PAD PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA (OPCIONAL). NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA SENSOR DE PROXIMIDADE APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.92877254

●●●●●●

AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, 6 PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS. SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL). BRAÇO ALCANCE BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL). RESERVATÓRIO RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE REFLETOR SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS. TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%). TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED. MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZA LÂMPADAS. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. 7 A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.5287

		LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO. É FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 320°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE. E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.				
93	DENTME D	FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 360°; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	10	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL - R\$						49.000,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
Cargo: Diretor Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: empresário
Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.
Fone / Fax (88)9.999326025
E-mail: adrianocultura@hotmail.com
Carteira de Identidade: 2008098058840 Órgão Expedidor: SSPDS/CE
CPF: 881.351.013-68

Pró-saúde - Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.9287-25

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Alameda, 60122-000 Fortaleza – CE.

CEP: 60060-120

E-mail: adrianocultura@hotmail.com



ProSaúde

artigos hospitalares

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

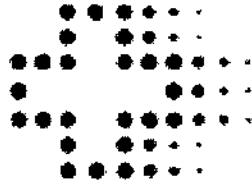
Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza – CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.928-7777



ProSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, declara, sob as penalidades da lei,

1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

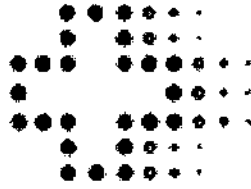
- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Fortaleza, CE - 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



ProSaúde

artigos hospitalares

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 001/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

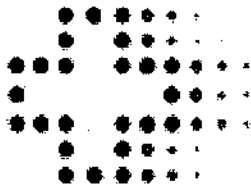
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.928.7700



ProSaúde

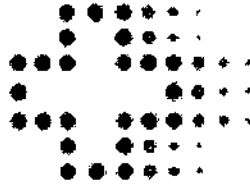
artigos hospitalares

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Fortaleza, CE - 14 de Março de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



ProSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede à Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0001/2023 a empresa até a presente data:

- DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- DECLARA da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- Inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- DECLARA que não fomos considerados **inidôneos** para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

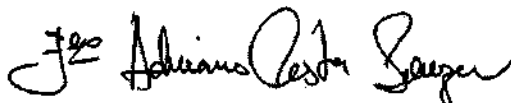
Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 31928722

- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoas físicas e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- Que não possui em seu quadro de pessoal, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação **s u p r a c i t a d a**.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei

Fortaleza, CE – 14 de Março de 2023.



Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com Contato: (85) 9.928-0000

PROPOSTA PÓS-NEGOCIAÇÃO

EMPRESA: Tempplus Corporação LTDA - EPP	
CNPJ: 08.624.847/0001-59	INSC. ESTADUAL: 73.177.856
END. COMERCIAL: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité.	INSC. MUNICIPAL: 001418
TEL: (75) 3262-3198 / WHATSAPP: 75 9 9883-5899	CEP: 48.730-000
UF: BA	
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Orlando Marques de Oliveira - Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Travessa: Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56 - Centro- Conceição do Coité-Ba 48.730-000 RG: 14221532-58 SSP-BA CPF: 074.194.868-08	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	
E-MAIL: tempplusadm@gmail.com / temppluslicitacao@gmail.com	
FAVORECIDO: Tempplus Corporação LTDA - EPP - CNPJ: 08.624.847/0001-59 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / 001 Agência: 1047-2 Conta Corrente: 26003-7.	

ITEM	LOTE 07	DESCRIÇÃO	Marca/modelo	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL.
01		CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	Essencial/GOLD LINE	un	6	R\$ 256,30	R\$ 1.537,80
02		COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS. ISENTO DE ÓLEO. SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VALVULA AUTOMÁTICA DE AÇÃO MÍNIMA DE 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LB-FI-POL - POTÊNCIA DO MOTOR 2,0HP (220V), FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATALOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	Motor III 50 litros	un	7	R\$ 3.200,00	R\$ 22.400,00
03		CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA - ÂNGULO DESIGN ARROUADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATORIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA - ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1, FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.	XD/contato ângulo intra refrigerado	un	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
04		ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELETRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTA REMOVÍVEL, PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELÉTRICO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VALVULAS SOLENOÍDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VALVULA ATE A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA AÇÃO: KIT PARA ESTERILIZAÇÃO/COMPANHIA O SUPORTE. (03) TRÊS INSERTEIS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO. E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	Kondentech/SCALER JET PUMP LED- DIGITAL	un	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
05		MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X-BARRO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE SORBEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM. COM REVERSAO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.	XD/micro intra refrigerado interno	un	10	R\$ 635,02	R\$ 6.350,20

06	MUCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	un	6	R\$ 702,00	R\$ 4.212,00
07	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2,2BAR), CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350.000 RPM, MIDWEST 4 BUBRACOS CONEXÃO-REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 78 G, EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA, DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE	un	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
08	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA	un	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: Sessemia oito mil e oitocentos reais				R\$	68.800,00


Valor total da proposta: R\$ 68.800,00 (Sessemia oito mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
 Forma de pagamento: de acordo com o edital;
 Prazo de garantia: de acordo com o edital;
 Prazo de entrega: de acordo com o edital.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, alojamento, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe qualquer reivindicação devida a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023/SRP.

Conceição da Feira/BA, 14 de março de 2023


 Templus Corporação LTDA,
 CNPJ: 08.624.847/0001-59
 Pedro Orlando Marques de Oliveira,
 CPF: 074.194.868-08,
 RG: 14221532-58.

08.624.847/0001-59
 TEMPLUS CORPORAÇÃO
 LTDA - EPP
 Rua Gregório Amâncio, nº 210 - Dique D'Água
 CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023
PROCESSO Nº 023/2023
ABERTURA: as 08:00 h do dia 14 de março de 2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA, tipo menor preço Por Lote.

PROPOSTA REALINHADA

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLUOR 1100 PPM,	UND	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00	FREE DENT
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100	R\$ 36,14	R\$ 3.614,00	TDV
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20	SAME
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	SAME
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	SAME
6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	SAME
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 14,17	R\$ 708,50	SAME
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100	R\$ 47,59	R\$ 4.759,00	MICRODONT
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00	MEDFIO
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00	MEDFIO
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00	PREVEN
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50	FAVA
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50	FAVA
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70	GOLGRAN
15	ESPELHO BUCAL	UND	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	IODONTOSUL
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00	IODONTOSUL
17	ESPONIA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) UOIFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00	MAQUIRA
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	IODONTOSUL
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT X CIRC 1,7 CM	CX	300	R\$ 71,45	R\$ 21.435,00	BIOLINE
20	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 300M.	UND	5000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00	MEDFIO
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	IODONTOSUL
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	SAME
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20	R\$ 94,84	R\$ 1.896,80	ABC
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50	BIDDINÂMICA
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00	IODONTOSUL
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00	IODONTOSUL
36	HEMOSTOP - SOL-HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00	BIDDINÂMICA
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES:FRASCO 10 GRs.	FRS	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00	BIDDINÂMICA
38	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100	R\$ 38,94	R\$ 3.894,00	MAQUIRA



Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
 Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
 CEP: 41.315-000
 Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
 E-mail: aescomercio@outlook.com.br

39	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UNID	CX	50	R\$	29,90	R\$ 1.495,00	GLOMED
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100	R\$	2,73	R\$ 273,00	IODONTOSUL
41	PARAMONOCLODRFENOL	UND	50	R\$	7,37	R\$ 368,50	BIODINÂMICA
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRs.	TB	150	R\$	3,77	R\$ 565,50	IODONTOSUL
43	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20	R\$	28,60	R\$ 572,00	IODONTOSUL
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50	R\$	235,59	R\$ 11.779,50	AGFA
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50	R\$	94,84	R\$ 4.742,00	ABC
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10	R\$	75,40	R\$ 754,00	SAME
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100	R\$	10,32	R\$ 1.032,00	SAME
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100	R\$	94,84	R\$ 9.484,00	ABC
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10	R\$	30,36	R\$ 303,60	IODONTOSUL
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	R\$	35,23	R\$ 880,75	ABC
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10	R\$	58,50	R\$ 585,00	MAQUIRA
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	30	R\$	3,19	R\$ 95,70	PREVEN
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES: UNID.	UNI	30	R\$	3,51	R\$ 105,30	PREVEN
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES: SERINGA 4GRS	FRC	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
56	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
57	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
58	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
59	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,	UNI	50	R\$	48,10	R\$ 2.405,00	KULZER
60	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	50	R\$	32,20	R\$ 1.610,00	OFL
61	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100	R\$	9,75	R\$ 975,00	DPC BRASIL
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100	R\$	52,62	R\$ 5.262,00	FAVA
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$	7,23	R\$ 361,50	SAME
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	100	R\$	19,44	R\$ 1.944,00	MAQUIRA
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADA, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	EMB	1000	R\$	8,71	R\$ 8.710,00	MAXCLEAN
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50	R\$	1,56	R\$ 78,00	PREVEN
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100	R\$	25,05	R\$ 2.505,00	ABC
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100	R\$	25,05	R\$ 2.505,00	ABC
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	100	R\$	7,41	R\$ 741,00	PREVEN
70	TIRA DE LUXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	100	R\$	6,63	R\$ 663,00	PREVEN
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	100	R\$	1,29	R\$ 129,00	PREVEN
TOTAL:						R\$ 168.865,25	

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 168.865,25 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SRP.

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
 Inscrição Estadual: 141.178.855
 Banco do Brasil - Agência: 0346-8
 Conta Corrente: 73361-X



Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

Renato Almeida Santos

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.937.238/0001-02
RENATO ALMEIDA SANTOS
RG. 702639060 SSP/BA
CPF. 819.472.915-72

CNPJ nº 27.937.238/0001-02
Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -
CEP: 41.315-000
Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 3,
Dom Avelar - CEP. 41.315-000
SALVADOR / BA.

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.093.723/0001-83
Razão Social: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Endereço: R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040302135684564310

Informação obtida em 03/04/2023 12:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.937.238/0001-02
Razão Social: A E S COM DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R DOS FRANCISCANOS 3 GALPAO 3 / DOM AVELAR / SALVADOR / BA / 41315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301440293343502

Informação obtida em 03/04/2023 10:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231797029

RAZÃO SOCIAL	
TEMPLUS CORPORACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.177.856	08.624.847/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.624.847/0001-59
Razão Social: TEMPLUS CORPORACAO LTDA EPP
Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO 210 ANDAR 1 / OLHOS DAGUA / CONCEICAO DO
COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040419335481562290

Informação obtida em 04/04/2023 08:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.106.184/0001-71
Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME
Endereço: R COMANDANTE ALMIRO 45 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033104333408547888

Informação obtida em 31/03/2023 12:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 023/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.106.184/0001-71**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 46.093.723/0001-83**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE II: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.624.847/0001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE III: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.937.238/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE IV: R\$ 168.865,25 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 04 de abril de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparencioficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 023/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.106.184/0001-71**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 46.093.723/0001-83**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE II: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.624.847/0001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE III: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.937.238/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE IV: R\$ 168.865,25 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 04 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 023/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.106.184/0001-71**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 46.093.723/0001-83**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE II: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.624.847/0001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE III: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.937.238/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE IV: R\$ 168.865,25 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 04 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 023/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.106.184/0001-71**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 46.093.723/0001-83**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE II: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.624.847/0001-59**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE III: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 27.937.238/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE IV: R\$ 168.865,25 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 04 de abril de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.106.184/0001-71, com sede na Ra Comandante Almiro, nº 45, Centro, no Município de Feira de Santana, neste ato representada pela Sra Nivea Maria Ferraz Cruz Santos, portadora) da Cédula de Identidade nº 501228780 e CPF nº 955.714.005-44, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE I –

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlr total	marca
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250,00	24,19	6.047,50	Rioquímica
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300,00	17,60	5.280,00	IODONTOSUL
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS	UND	20,00	14,30	286,00	ICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.					
4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100,00	19,79	1.979,00	MAQUIRA
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30,00	30,03	900,90	RIOQIOMICA
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES: CX C/ 100 UNID.	CX	50,00	32,34	1.617,00	PROCARE
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100,00	30,25	3.025,00	PROCARE
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	21,18	423,60	SAME
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20,00	52,25	1.045,00	SAME
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	21,18	423,60	SAME
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800,00	2,64	2.112,00	BIODONT
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30,00	109,44	3.283,20	DFL
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	250,00	109,44	27.360,00	DFL
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	30,00	113,30	3.399,00	DFL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	200,00	9,89	1978,00	DFL
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	11,54	230,80	FAVA
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200,00	16,49	3.298,00	DENTSCARE
18	BABADOR DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,00	14,84	11.872,00	BIODONT
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00	2,64	264,00	MAQUIRA
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00	2,64	264,00	MAQUIRA
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50,00	25,25	1.262,50	DUFLEX
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	100,00	12,10	1.210,00	KAVO
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00	13,20	264,00	GOLGRAN
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	10,45	1.045,00	ICE
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30,00	10,45	313,50	ICE
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60,00	32,39	1.943,40	DENTSCARE
53	COLGADURA SIMPLES	UND	10,00	9,90	99,00	TECNODENT
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250,00	8,24	2.060,00	MAQUIRA
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	50,00	41,80	2.090,00	DENTSPLY
					98.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE
DENTAL FERRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIR
A CERTIFICADORA EMITIDA ASSINADORA DEVE SER VERIFICADA EM:
<http://www.pro.gov.br/assinadoradigital>





1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais



instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente,



ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.



CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

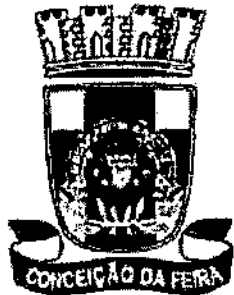
Conceição da feira, 04 de abril de 2023.


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI
A sua validade em relação ao conteúdo pode ser verificada em
https://registro.gov.br/validacao/digital



DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI,
CNPJ sob o nº 17.106.184/0001-71
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA - 11 DE MAIO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDE GERAL SERVICOS: Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.05.11 10:40:47 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.106.184/0001-71, com sede na Ra Comandante Almiro, nº 45, Centro, no Município de Feira de Santana, neste ato representada pela Sra Nivea Maria Ferraz Cruz Santos, portadora) da Cédula de Identidade nº 501228780 e CPF nº 955.714.005-44, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE I -

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlr total	marca
1	CLOREXIDINA A 0,12%.	LT	250,00	24,19	6.047,50	Rioquímica
2	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. APRES. 1000ML	UND	300,00	17,60	5.280,00	IODONTOSUL
3	AFASTADOR DE MINESSOTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	14,30	286,00	ICE

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4 ML	FRS	100,00	19,79	1.979,00	MAQUIRA
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%)	LT	30,00	30,03	900,90	RIOQIOMICA
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 27G LONGA. APRES; CX C/ 100 UNID.	CX	50,00	32,34	1.617,00	PROCARE
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA. APRES: CX 100 UNID	CX	100,00	30,25	3.025,00	PROCARE
8	ALAVANCA APICAL RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	21,18	423,60	SAME
9	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNI	20,00	52,25	1.045,00	SAME
10	ALAVANCA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	21,18	423,60	SAME
11	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	800,00	2,64	2.112,00	BIODONT
12	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03VI/ML. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	30,00	109,44	3.283,20	DFL
13	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100. 000. APRES. CX COM 50 BLISTERES DE 1,8 ML.	CX	250,00	109,44	27.360,00	DFL
14	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/50 BLISTERES DE 1,8 ML	CX	30,00	113,30	3.399,00	DFL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI. APRES. POTE 12 GRS	PT	200,00	9,89	1978,00	DFL
16	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLOCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	20,00	11,54	230,80	FAVA
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, APRES: CX C/100 UNIDADES.	CX	200,00	16,49	3.298,00	DENTSCARE
18	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,00	14,84	11.872,00	BIODONT
19	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00	2,64	264,00	MAQUIRA
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7 APRES: EMBAL.C/0,5 MT	UND	100,00	2,64	264,00	MAQUIRA
21	BANDEJAS INOX PARA INSTRUMENTAL, 13 X 23 CM.	UND	50,00	25,25	1.262,50	DUFLEX
22	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
23	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 1112 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
24	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
25	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 2135 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
26	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 F A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
27	BROCA ACABAMENTO RESINA Nº 3195 FF A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
28	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1036 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1045 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1047 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
39	BROCA DIAMANTADA PONTA CÔNICA Nº 1190 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
40	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 1112 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
41	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3118 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
42	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA Nº 3168 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

43	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CÔNICA Nº 1112 A/R	UND	100,00	3,84	384,00	FAVA
44	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 04 A/R	UND	100,00	12,10	1.210,00	KAVO
45	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 A/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
46	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 03 B/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 A/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 05 B/R	UND	100,00	10,44	1.044,00	KAVO
49	BRUNIDOR DUPLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00	13,20	264,00	GOLGRAN
50	CABO PARA ESPELHO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	10,45	1.045,00	ICE
51	CABOS PARA BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30,00	10,45	313,50	ICE
52	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES:FRASCO 10 ML	FRS	60,00	32,39	1.943,40	DENTSCARE
53	COLGADURA SIMPLES	UND	10,00	9,90	99,00	TECNODENT
54	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ÁCIDO FOSFÓRICO, APRES: SERINGA 2,5ML	FR C	250,00	8,24	2.060,00	MAQUIRA
55	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 24 GRS.	CX.	50,00	41,80	2.090,00	DENTSPLY
					98.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.2 – A Fornecedor da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.

Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI,
CNPJ sob o nº 17.106.184/0001-71
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA:46093723000183
Assinado de forma digital por COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL
Dados: 2023.04.11 19:26:16 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro, Fortaleza/Ce, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, portador da Cédula de Identidade nº 2008098058840 e CPF nº 881.351.013-68, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE II

DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE	vlr unt	vlr total	marca
CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO	UNI	2,00	19.500,00	39.000,00	SANTAREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO.
PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES.
ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA
ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO.
BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE
BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL.
PEDAL DE COMANDOS
PEDAL JOYSTICK
• TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO;
• VOLTA À POSIÇÃO ZERO;
• POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO
(LAST POSITION);
• BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA;
• ACIONAMENTO DO REFLETOR.
SISTEMA DE ELEVAÇÃO
ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO
REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS.
SISTEMA ELETRÔNICO
INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS.
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
127 OU 220V ~ 50/60HZ.
ENCOSTO DA CABEÇA
ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI
-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA.
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.
TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS



PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM
ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA
(OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A
FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS
(OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE
O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE,
CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E
ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA
RETIÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR
RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA
UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA
PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA
DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE
PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO
OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA
PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE
INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM
COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000
LUX (COM VARIAÇÃO DE +
-10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO
- LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ
95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS
MODELOS CONVENCIONAIS.
NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED),
ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE
O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO



<p>EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.</p> <p>7</p> <p>A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE.</p> <p>O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO.</p> <p>FONTE DE LUZ FRIA</p> <p>NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.</p> <p>FOCO DE LUZ RETANGULAR</p> <p>QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.</p> <p>AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.</p> <p>DESIGN</p> <p>TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO.</p> <p>CABEÇOTE</p> <p>EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES.</p> <p>NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>PUXADORES</p> <p>BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA</p> <p>- POSSIBILITA</p> <p>ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.</p> <p>REMOVÍVEIS E A</p>					
<p>FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL)</p> <p>GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA(CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600;CORPO EM ABS</p> <p>ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO;BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10</p> <p>PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.</p>	UND	10,00	1.000,00	10.000,00	DENTIME
			VALOR TOTAL	49.000,00	



1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais



instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente,



ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.



CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

COSTA & SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA: 46093723000
183

Assinado de forma digital
por COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL
LTDA: 46093723000183
Dados: 2023.04.11
19:28:02 -03'00'

COSTA & SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR LTDA,
CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA - 11 DE MAIO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDE GERAL SERVICOS: Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182 LTDA:08241186000182
Dados: 2023.05.11 11:26:35 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro, Fortaleza/Ce, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, portador da Cédula de Identidade nº 2008098058840 e CPF nº 881.351.013-68, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE II

DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	vlr unt	vlr total	marca
CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM	UNI	2,00	19.500,00	39.000,00	SANTAREM

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO.
PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES.
ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA
ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO.
BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE
BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL.
PEDAL DE COMANDOS
PEDAL JOYSTICK
• TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO;
• VOLTA À POSIÇÃO ZERO;
• POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION);
• BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA;
• ACIONAMENTO DO REFLETOR.
SISTEMA DE ELEVAÇÃO
ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO
-
REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS.
SISTEMA ELETRÔNICO
INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS.
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
127 OU 220V ~ 50/60HZ.
ENCOSTO DA CABEÇA
ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL,
BI
-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA,
AMBIDESTRO
EQUIPO
5
COMPOSIÇÃO:
SERINGA TRÍPLICE.
1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL).
1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.
1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.
1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL).
BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS.
PEDAL
PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL.
SERINGA TRÍPLICE
BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LÉVES E FLEXÍVEIS.
SUPORTE DAS PONTAS
COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

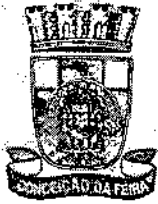
QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS
PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.
PINTURA
NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
PUXADOR
BILATERAL.
COMANDO PAD
PAINEL DE COMANDOS PAD COM
ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA
(OPCIONAL).
NEGATOSCÓPIO
NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A
FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS
(OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA
SENSOR DE PROXIMIDADE
APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE
O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA,
6
PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE,
CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E
ECONOMIA DE ÁGUA.
CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA
RETIÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR
RESPINGOS.
FILTRO DE DETRITOS
FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA
UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO.
SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA
PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA.
SUCTORES
SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E
TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA
DE VÁCUO (OPCIONAL).
UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL
UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60º,
POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE
PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO
OPERATÓRIO.
SISTEMA PORTA COPOS.
SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA
PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL).
BRAÇO ALCANCE
BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE
INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM
COMANDOS PAD (OPCIONAL).
RESERVATÓRIO
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA:
ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE
REFLETOR
SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS.
TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000
LUX (COM VARIAÇÃO DE +
-10%).
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO
- LED.
MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ
95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS
MODELOS CONVENCIONAIS.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

NÃO UTILIZA LÂMPADAS.
MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED),
ATÉ 50.000 HORAS.
SENSOR DE PROXIMIDADE
O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO
EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE
APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR
DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE
CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
7
A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA
TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE
PROXIMIDADE.
O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO
DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA
PROGRAMAÇÃO.
FONTE DE LUZ FRIA
NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO.
FOCO DE LUZ RETANGULAR
QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA
ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO
NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.
AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE
ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL,
PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE
ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO.
DESIGN
TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS
ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO
E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO.
CABEÇOTE
EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É
LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE
AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES.
NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS
ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.
PUXADORES
BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA
- POSSIBILITA
ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE
CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
REMOVÍVEIS E A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

FOTOPOLIMERIZADOR, CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO COM LENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIRECIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL, REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 3600; CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL, POTÊNCIA 750MW/CM2, 10 PROGRAMAÇÕES DE POTÊNCIA E TEMPO DIFERENTES, GARANTIA DE UM ANO.	UND	10,00	1.000,00	10.000,00	DENTIME
			VALOR TOTAL		49.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

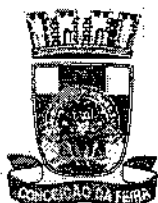
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.

Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

COSTA & SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR LTDA,
CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83
CONTRATADA

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO LLTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.847/0001-59, com sede na Rua Gregorio Amancio, nº 210, Centro, Conceição do Coité, neste ato representada pelo Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 14221532-58 e CPF nº 074.194.868-08, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	6,00	256,30	1.537,80	ESSENCESENTAL/GOLD LINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486
808
Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486008
Data: 2023.04.11 13:44:39
+0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	UND	7,00	3.200,00	22.400,00	MOTOMIL/50LITROS
---	---	-----	------	----------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA -ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTR A -ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.	UND	10,00	560,00	5.600,00	XD/CONTRA ÂNGULO INTRA REFRIGERADO
---	--	-----	-------	--------	----------	---------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

PEDRO ORLANDO Assinado de forma
MARQUES DE digital por PEDRO
OLIVEIRA:0741948 ORLANDO MARQUES DE
6808 OLIVEIRA:07419486808
Data: 2023.04.11
13:44:57 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ	UND	6,00	2.800,00	16.800,00	KONDENTECH/SCALER JET PUMP LED DIGITAL
---	---	-----	------	----------	-----------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

PEDRO ORLANDO Assinado de forma digital
MARQUES DE por PEDRO ORLANDO
OLIVEIRA:074194 MARQUES DE
86808 OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2023.04.11
13:45:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.					
5	MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL ²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUÍDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.	UND	10,00	635,02	6.350,20	XD/MICRO INTRA REFRIGERADO INTERNO
6	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB -LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6,00	702,00	4.212,00	PACHECOFLEX/MOCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR), CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	10,00	590,00	5.900,00	XD/MINI SISTEMA
8	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	6,00	1.000,00	6.000,00	NEW INDUSTRIA/AVENTAL ODONTOLOGICO PERIAPICAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
Assinado de forma digital por PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2023.04.11 13:45:37 -03'00'



3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo



empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretaria de Saude
CONTRATANTE

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808
Dados: 2023.04.11 13:47:07 -03'00'

TEMPLUS CORPORAÇÃO LLTDA EPP
CNPJ nº 08.624.847/0001-59
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE MAIO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

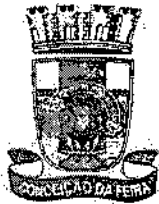
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.05.11 10:44:33 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO LLTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.847/0001-59, com sede na Rua Gregorio Amancio, nº 210, Centro, Conceição do Coité, neste ato representada pelo Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 14221532-58 e CPF nº 074.194.868-08, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE .	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNI	6,00	256,30	1.537,80	ESSENCESENTAL/GOLD LINE

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	<p>COMPRESSOR DE AR - QUANTIDADE 03 UNIDADES RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL²; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DE GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.</p>	UND	7,00	3.200,00	22.400,00	MOTOMIL/50LITROS
---	---	-----	------	----------	-----------	------------------



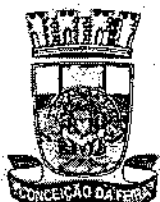
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3	CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA -ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RÚIDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTR A -ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS.	UND	10,00	560,00	5.600,00	XD/CONTRA ÂNGULO INTRA REFRIGERADO
---	--	-----	-------	--------	----------	---------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

<p>4</p> <p>ULTRSSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO</p>	UND	6,00	2.800,00	16.800,00	KONDENTECH/SCALER JET PUMP LED DIGITAL
---	-----	------	----------	-----------	---



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE DIÁRIA E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.					
5	MICROMOTOR MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. PRESSÃO DE ENTRADA: 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL ²). SPRAY INTERNO. VELOCIDADE DE: 5.000 A 20.000 RPM (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). RUIDO: 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). REFRIGERAÇÃO: SPRAY INTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRAMATIC. SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO. PESO ADEQUADO VISTO QUE ESTE DEVE SOMAR AO DA PEÇA DE MÃO QUE SERÁ ACOPLADA AO INSTRUMENTO.	UND	10,00	635,02	6.350,20	XD/MICRO INTRA REFRIGERADO INTERNO
6	MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6,00	702,00	4.212,00	PACHECOFLEX/MOCHO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7	TURBINA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 220KPA (2.2BAR),CONSUMO DE AR: 40 L/ MIN, UNIDADE DE VELOCIDADE: 350, 000 RPM, MIDWEST 4 BURACOS CONEXÃO- REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY ÚNICO, PESO LÍQUIDO: 76 G ,EXECUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785-1, A ESTABILIDADE MECÂNICA: DEVIDO A PRECISÃO DOS SEUS COMPONENTES, ESTA PEÇA DE MÃO NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A UMA QUEDA LIVRE.	UND	10,00	590,00	5.900,00	XD/MINI SISTEMA
8	AVENTAL PUBLIFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UND	6,00	1.000,00	6.000,00	NEW INDUSTRIA/AVENTAL ODONTOLOGICO PERIAPICAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO N° 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.

Luciane Miranda Labriola Cardozo

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

TEPLUS CORPORAÇÃO LLTDA EPP
CNPJ nº 08.624.847/0001-59
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP**, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.238/0001-02, com sede na Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Ba, neste ato representada pelo Sr. Renato Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade nº 702639060 e CPF nº 819.472.915-72, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLUOR 1100 PPM,	UND	5.000,00	1,26	6.300,00	FREE DENT
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100,00	36,14	3.614,00	TDV

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S: COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://sigep.gov.br/assinador/digipol>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00	12,96	259,20	SAME
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	14,17	708,50	SAME
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100,00	47,59	4.759,00	MICRODONT
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00	0,65	4.550,00	MEDFIO
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00	0,62	4.340,00	MEDFIO
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500,00	1,82	910,00	PREVEN
12	ESPA TULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	13,29	664,50	FAVA
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50,00	13,29	664,50	FAVA
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXÍVEL	UND	10,00	46,67	466,70	GOLGRAN
15	ESPELHO BUCAL	UND	500,00	2,99	1.495,00	IODONTOSUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50,00	4,94	247,00	IODONTOSUL
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50,00	54,52	2.726,00	MAQUIRA
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30,00	7,80	234,00	IODONTOSUL
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ½ CIRC 1,7 CM	CX.	300,00	71,45	21.435,00	BIOLINE
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5.000,00	2,28	11.400,00	MEDFIO
21	FIXADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100,00	9,75	975,00	IODONTOSUL
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
23	FORCEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
24	FORCEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
25	FORCEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
26	FORCEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
27	FORCEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20,00	94,84	1.896,80	ABC
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50,00	5,33	266,50	BIODINAMIC/
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100,00	4,16	416,00	IODONTOSUL
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100,00	4,16	416,00	IODONTOSUL
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	50,00	15,56	778,00	BIODINAMICA
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	50,00	4,90	245,00	BIODINAMICA
38	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100,00	38,94	3.894,00	MAQUIRA
39	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UND	CX	50,00	29,90	1.495,00	GLOMED
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100,00	2,73	273,00	IODONTOSUL
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50,00	7,37	368,50	BIODINAMIC/
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	150,00	3,77	565,50	IODONTOSUL
43	PEDRA PARA AFILAR INSTRUMENTAL, MEDINDO	UND	20,00	28,60	572,00	IODONTOSUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.					
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50,00	235,59	11.779,50	AGFA
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50,00	94,84	4.742,00	ABC
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10,00	75,40	754,00	SAME
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100,00	10,32	1.032,00	SAME
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100,00	94,84	9.484,00	ABC
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10,00	30,36	303,60	IODONTOSUL
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25,00	35,23	880,75	ABC
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10,00	58,50	585,00	MAQUIRA
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES:UNID.	UNI	30,00	3,19	95,70	PREVEN
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES:UNID.	UNI	30,00	3,51	105,30	PREVEN
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES:SERINGA 4GRS	FRC	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES:SERINGA 4GRS	UND	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
56	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES:SERINGA 4GRS	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
57	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
58	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - DENTINA COR: A3,5, APRES:SERINGA 4GRS	UND	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
59	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A 3,5, APRES:SERINGA 4GRS,	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
60	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - ESMALTE COR: A2, APRES:SERINGA 4GRS,	UND	50,00	32,20	1.610,00	DFL
61	REVELADOR, PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100,00	9,75	975,00	DPC BRASIL
62	SERINGA CÂRPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100,00	52,62	5.262,00	FAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	7,23	361,50	SAME
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL. 100 ML/70GRS.	UND	100,00	19,44	1.944,00	MAQUIRA
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	1.000,00	8,71	8.710,00	MAXCLEAN
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50,00	1,56	78,00	PREVIN
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100,00	25,05	2.505,00	ABC
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	25,05	2.5605,00	ABC
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL. 150 TIRAS.	EMB	100,00	7,41	741,00	PREVEN
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL. 12 UNID.	EMB	100,00	6,63	663,00	PREVEN
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL. 50 UNID.	EMB	100,00	1,29	129,00	PREVEN
VALOR TOTAL:					168.865,25	

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

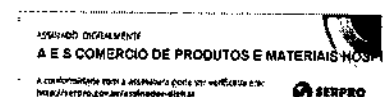
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.





3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:





7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;





9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 003 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

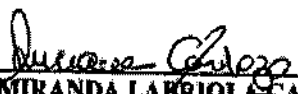


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XV – DO FORO:

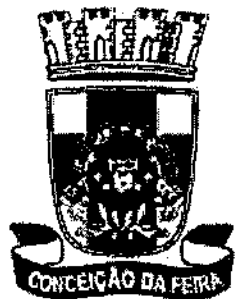
15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 27.937.238/0001-02
CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA - 11 DE MAIO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.05.11 10:45:56 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP, conforme Ata publicada em 04/04/2023 e homologada em 04/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.238/0001-02, com sede na Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Ba, neste ato representada pelo Sr. Renato Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade nº 702639060 e CPF nº 819.472.915-72, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual **Aquisição de material odontológico, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira - BA**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM COM 40GR., COM FLUOR 1100 PPM,	UND	5.000,00	1,26	6.300,00	FREE DENT
2	CUNHA REFLEXIVA PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL. MADEIRA. APRES: CX COM 20.	CX	100,00	36,14	3.614,00	TDV
3	CURETA ALVEOLAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	20,00	12,96	259,20	SAME
4	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
6	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
7	DESCOLADOR DE MOLT CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	14,17	708,50	SAME
8	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA.	CX	100,00	47,59	4.759,00	MICRODONT
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00	0,65	4.550,00	MEDFIO
10	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - COM CERDAS MACIAS	UND	7.000,00	0,62	4.340,00	MEDFIO
11	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA, APRES:UNID.	UND	500,00	1,82	910,00	PREVEN
12	ESPATULA 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	13,29	664,50	FAVA
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UND	50,00	13,29	664,50	FAVA
14	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO, FLEXIVEL	UND	10,00	46,67	466,70	GOLGRAN
15	ESPELHO BUCAL	UND	500,00	2,99	1.495,00	IODONTOSUL
16	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO. TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVAVEL	UND	50,00	4,94	247,00	IODONTOSUL
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALAGEM COM 06 UNID.	CX	50,00	54,52	2.726,00	MAQUIRA
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - COMPRIMIDOS	FRS	30,00	7,80	234,00	IODONTOSUL
19	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTÕ NYLON PRETO 3.0 NÃO ABSORVÍVEL - ESTÉRIL 45 CM- AGULHA MT ¼ CIRC 1,7 CM	CX.	300,00	71,45	21.435,00	BIOLINE
20	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 100M.	UND	5.000,00	2,28	11.400,00	MEDFIO
21	FIXADOR. PARA RAO X ODONTOLÓGICO, C/ 500 ML	PCT	100,00	9,75	975,00	IODONTOSUL
22	FOICES 0 - 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	12,96	1.296,00	SAME
23	FORÇEPS ADULTO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
24	FORÇEPS ADULTO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
25	FORÇEPS ADULTO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
26	FORÇEPS ADULTO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
27	FORÇEPS ADULTO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

28	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
29	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
30	FORCEPS ADULTO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
31	FORCEPS INFANTIL Nº 01, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20,00	94,84	1.896,80	ABC
32	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, USO ODONTOLÓGICO.	UNI	20,00	94,84	1.896,80	ABC
33	FORMOCRESOL APRES: VD 10 ML	FRS	50,00	5,33	266,50	BIODINAMICA
34	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE ION FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML	FRS	100,00	4,16	416,00	IODONTOSUL
35	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200 ML.	FRS	100,00	4,16	416,00	IODONTOSUL
36	HEMOSTOP - SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRS	50,00	15,56	778,00	BIODINAMICA
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS.	FRS	50,00	4,90	245,00	BIODINAMICA
38	IONÓMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) CONDENSADO P/ RESTAURAÇÃO APRES: FRASCO	FRS	100,00	38,94	3.894,00	MAQUIRA
39	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CX COM 100 UND	CX	50,00	29,90	1.495,00	GLOMED
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES 25 X 110 MM. BLOCO C/ 10 FOLHAS.	ENV	100,00	2,73	273,00	IODONTOSUL
41	PARAMONOCLOROFENOL	UND	50,00	7,37	368,50	BIODINAMICA
42	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, APRES: TUBO 50 GRS.	TB	150,00	3,77	565,50	IODONTOSUL
43	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 2,5 CM.	UND	20,00	28,60	572,00	IODONTOSUL
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO COM 150 UNIDADES.	UNI	50,00	235,59	11.779,50	AGFA
45	PINÇA DENTE DE RATO RETA	UNI	50,00	94,84	4.742,00	ABC
46	PINÇA GOIVA MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO,	UND	10,00	75,40	754,00	SAME
47	PINÇA PARA ALGODÃO (CLÍNICA) COM 15 CM. MATERIAL INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 317	UNI	100,00	10,32	1.032,00	SAME
48	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	100,00	94,84	9.484,00	ABC
49	PLACA DE VIDRO, FINA, 20 MM, POLIDA.	UND	10,00	30,36	303,60	IODONTOSUL
50	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25,00	35,23	880,75	ABC
51	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	10,00	58,50	585,00	MAQUIRA
52	POTE DE DAPPEN DE PLÁSTICO, APRES: UNID.	UNI	30,00	3,19	95,70	PREVEN
53	POTE DE DAPPEN DE VIDRO, TRANSPARENTE APRES: UNID.	UNI	30,00	3,51	105,30	PREVEN
54	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR: A1, APRES: SERINGA 4GRS	FRC	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
55	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: B2, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
56	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COR: C3, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

57	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
58	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – DENTINA COR: A3,5, APRES: SERINGA 4GRS	UND	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
59	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, A BASE DE MICROGLASS RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4GRS,	UNI	50,00	48,10	2.405,00	KULZER
60	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, – ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4GRS,	UND	50,00	32,20	1.610,00	DFL
61	REVELADOR, PARA RAIÓ X ODONTOLÓGICO, C/ 475 ML	FRS	100,00	9,75	975,00	DPC BRASIL
62	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS, COM REFLUXO E CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UND	100,00	52,62	5.262,00	FAVA
63	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVASADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50,00	7,23	361,50	SAME
64	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO , APRES: EMBAL.100 ML/70GRS.	UND	100,00	19,44	1.944,00	MAQUIRA
65	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM P.V.C, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATÓXICO, APRES: PACOTE COM 40 UNIDADES.	E MB	1.000,00	8,71	8.710,00	MAXCLEAN
66	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, APRES: UNID.	UND	50,00	1,56	78,00	PREVIN
67	TESOURA IRES 12 CM PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNI	100,00	25,05	2.505,00	ABC
68	TESOURA IRES 12 CM PONTA RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	100,00	25,05	2.5605,00	ABC
69	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRES: EMBAL.150 TIRAS.	EMB	100,00	7,41	741,00	PREVEN
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, APRES: EMBAL.12 UNID.	EMB	100,00	6,63	663,00	PREVEN
71	TIRAS DE POLIÉSTER APRES: EMBAL.50 UNID.	EMB	100,00	1,29	129,00	PREVEN
VALOR TOTAL:				168.865,25		

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

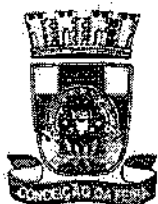
7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 003 PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da feira, 04 de abril de 2023.

Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob
o nº 27.937.238/0001-02
CONTRATADA